



O TRABALHO CONTINUA

Prefeitura recupera orla do Centro

A Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos de Rio das Ostras está com sua equipe nas ruas realizando vários tipos de manutenção. Além do contínuo serviço de limpeza de caixas-ralos, poços de visita e sarjetas, a Secretaria deu início a um trabalho de recuperação da Praça São Pedro e toda orla do Centro da cidade.

No final da última semana, engenheiros fizeram um levantamento para identificar todos os reparos que precisam ser realizados na extensão da orla. Entre os principais problemas estão as pichações, danificação de calçadas, ban-

cos, decks e brinquedos da área de lazer, próximo a Concha Acústica.

Apesar de contar com poucos recursos a equipe não mede esforços para garantir melhores condições aos moradores e turistas que usufruem deste e outros espaços da cidade. A Administração Municipal busca formas de eliminar as pichações e recuperar todo o mobiliário urbano. O trabalho é lento, mas de forma contínua a Prefeitura está fazendo as melhorias necessárias.

REPAROS - Segundo a técnica de edificações da secretaria, Gelcilane Carvalho, o trabalho está avançando. A

equipe já fez alguns reparos como troca de madeira dos bancos e pinturas. Ela informou ainda que a intenção é continuar a manutenção, passando pela Praça José Pereira Câmara (Centro) até a Praia da Tartaruga.

"Todo nosso trabalho está correndo gradativamente. O maior problema identificado é a depredação do patrimônio público. Estamos diante de uma realidade bem diferente de anos atrás. É importante que as pessoas, principalmente, os donos de quiosques, cuidem e nos ajudem a conservar seus espaços. A prefeitura está fazendo a sua parte e todos precisam colaborar também", concluiu.

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
- 2) Cartão de Autonomia.
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário de Administração Pública

PODER EXECUTIVO

CARLOSAUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito

JOSÉ GUIMARÃES SALVADOR

Vice-Prefeito

FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

Chefe de Gabinete

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

Procurador Geral

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário de Controle Interno

ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO

Secretária de Saúde

MARCELO CHEBORDA COSTA

Secretário de Administração Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT

Secretária de Bem-Estar Social

CARLOS EDUARDO SILVA

Secretário de Segurança Pública

MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA

Secretária de Gestão Pública

MARIA LINA PAIXÃO FONTES COUTINHO

Secretária de Educação, Esporte e Lazer

ALAN GONÇALVES MACHADO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR

*Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

MARA MOREIRA FRÓES

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALBERTO MOREIRA JORGE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

ANDRÉ DOSSANTOS BRAGA

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

JORNAL OFICIAL ONLINE

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA**



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

EXPEDIENTE

**JORNAL
OFICIAL**



**RIO DAS
OSTRAS**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

Impressão:

**Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais
da Secretaria de Administração Pública**

O Jornal está disponível no link
www.riodasostras.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 -
Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Praça Papa João Paulo II, Km 157
Loteamento Verdes Mares - Tel. 2760-1060

XXXVII FÓRUM MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO & ORÇAMENTO



Audiência Pública, para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2017, em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal

31/05
10h

**Câmara Municipal
de Rio das Ostras**

Praça Papa João Paulo II,
Loteamento Verdes Mares
Rio das Ostras/RJ

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2006/2017

PROÍBE O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM AUTOMOTIVOS POPULARMENTE CONHECIDOS COMO PAREDÕES DO SOM NAS VIAS, ESTACIONAMENTOS, PRAÇAS, ORLAS, PRAIAS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereador Autor: Fabio Alexandre Simões Leite

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica expressamente vedado o funcionamento dos equipamentos de som automotivo, popularmente conhecidos como paredões de som, e equipamentos sonoros assemelhados, nas vias, estacionamentos, praças, orlas, praias e demais logradouros públicos no âmbito do Município de Rio das Ostras.

Parágrafo Único – A proibição de que trata este artigo se estende aos espaços privados de livre acesso ao público, tais como postos de combustíveis e estacionamentos.

Art. 2º - O descumprimento do estabelecido nesta Lei acarretará a apreensão imediata do equipamento e multa.

Parágrafo Único – Para a retirada do equipamento deverá ser observado o procedimento administrativo ao qual se refere o § 1º do artigo 5º desta Lei.

Art. 3º - Para os efeitos da presente Lei, consideram-se paredões de som todo e qualquer equipamento de som automotivo, rebocado, instalado ou acoplado nos portamalas ou sobre a carroceria dos veículos.

Art. 4º - A condução dos equipamentos aos quais se refere esta Lei, por meio de reboque, acomodação no porta-malas ou sobre a carroceria dos veículos, deverá ser feita, obrigatoriamente, com proteção de capa acústica, cobrindo integralmente os cones dos alto falantes, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 5º desta Lei.

Art. 5º - Sem prejuízo das sanções de natureza civil, penal e das definidas em legislação específica, fica o infrator, o proprietário do veículo ou ambos, solidariamente, conforme o caso, sujeito ao pagamento de multa em caso de descumprimento do estabelecido nesta Lei.

§ 1º - A pena de multa será aplicada mediante procedimento administrativo a ser estabelecido em Decreto, observados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - O valor da multa será de 100 (cem) vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Rio de Janeiro – UFIR-RJ, dobrada a cada reincidência, respeitado o limite de 1.500 (um mil e quinhentos) vezes o valor de referência por aparelho de emissão sonora.

§ 3º - Os valores arrecadados através da aplicação das penalidades previstas nesta Lei serão revertidos para o fundo próprio municipal de reparação de danos ambientais.

Art. 6º - Desde que atendam aos limites já estabelecidos na Lei Estadual nº 126/1977 e legislação ambiental correlata, não se incluem nas exigências desta Lei a utilização de aparelhagem sonora:

- I – instalada no habitáculo do veículo, com a finalidade de emissão sonora exclusivamente para o seu interior;
- II – em eventos do Calendário Oficial ou outros, expressamente autorizados pelo Município;
- III – em manifestações religiosas, sindicais ou políticas, observada a legislação pertinente;
- IV – dos veículos comerciais de publicidade sonora, mais conhecidos como “carros de som”, desde que devidamente autorizados pela administração municipal.

Art. 7º - Fica o Município de Rio das Ostras, através do órgão competente e com observância à legislação pertinente, autorizado a licenciar, por Decreto, espaços para a realização dos eventos de som automotivo e/ou assemelhados em dias, horários e limites que atendam a legislação específica.

§ 1º - O licenciamento e a autorização aos quais se refere o caput deste artigo só poderão ser concedidos a locais que estejam assegurados o devido isolamento acústico ou condições ambientais que assegurem a inexistência de qualquer perturbação ao sossego público.

§ 2º - Qualquer cidadão que venha a sofrer incômodo decorrente de eventos entre os tipificados no caput deste artigo poderá formalizar reclamação ao órgão competente que, verificada a procedência da queixa, promoverá a suspensão imediata do mesmo.

§ 3º - A reclamação prevista no § 2º deste artigo ensejará a abertura de processo administrativo para apuração da queixa, sujeitando o infrator às penalidades prevista no artigo 5º desta Lei.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP, autorizada a realizar parcerias ou convênios com a Guarda Municipal, com os órgãos de trânsito e Meio Ambiente das esferas Municipal, Estadual e Federal, com a Polícia Militar e Civil e com o Ministério Público, a fim de dar o devido cumprimento a esta Lei.

Art. 9º - Fica estabelecido o limite de 30 (trinta) dias para a publicação do Decreto regulamentando esta lei pelo Poder Executivo.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2007/2017

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE CARTAZES NOS POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS COM INFORMAÇÃO ACERCA DO PERCENTUAL DA DIFERENÇA DOS PREÇOS DE GASOLINA E ETANOL.

Vereador Autor: Fabio Alexandre Simões Leite

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam os postos revendedores de combustíveis estabelecidos no Município de Rio das Ostras, obrigados a afixarem, em locais visíveis para o consumidor, cartazes ou letreiros, informando o valor do dia, em percentual, de diferença do preço do etanol (álcool) em relação ao preço da gasolina comum.

§ 1º. O cartaz ou letreiro que trata o caput do artigo deverá ser afixado ou adesivado, com letras e números em tamanho visível ao consumidor que estiver na condução do veículo, bem como ao lado de todas as placas de preços dos combustíveis existentes no estabelecimento e também nas bombas de combustíveis, sendo, em quaisquer hipóteses, em tamanho nunca inferior à fonte utilizada para o valor do combustível.

§ 2º. Especificamente, em cada bomba de combustível o cartaz, ou letreiro, deverá conter a seguinte informação: “Senhor(a) Consumidor(a), o percentual de diferença do preço do etanol (álcool) em relação ao preço da gasolina comum é de ‘x%’”.

§ 3º. Ficam desobrigados os estabelecimentos de constarem dos referidos cartazes e/ou letreiros quaisquer informações acerca de percentual de diferença da gasolina aditivada, diesel e GNV, entre si ou entre outros combustíveis.

Artigo 2º. - As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo às de natureza civil, penal e às definidas em normas específicas.

§ 1º - A pena de multa será aplicada mediante procedimento administrativo a ser estabelecido em Decreto, observados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. O não cumprimento integral das normas previstas no artigo anterior ou informação desatualizada, ou seja, em desacordo com o valor do dia do combustível, sujeita o estabelecimento à multa de 1.000 (um mil) vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Rio de Janeiro – UFIR-RJ, dobrada a cada reincidência, respeitado o limite de 8.000 (oito mil) vezes o valor de referência por descumprimento.

§ 3º - Os valores arrecadados através da aplicação das penalidades previstas nesta Lei serão revertidos para o fundo próprio municipal de proteção e defesa do consumidor.

Artigo 3º. - Os custos referentes à confecção e instalação

dos cartazes ou letreiros que trata o Artigo 1º ficarão a cargo do estabelecimento revendedor de combustível.

Artigo 4º. - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, a fim de garantir sua execução, principalmente no que tange às sanções administrativas estabelecidas pelo Município aos estabelecimentos não cumpridores da norma.

Artigo 5º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2008/2017

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO TRANSPORTE COLETIVO EM REALIZAR PARADAS FORA DOS PONTOS DE ÔNIBUS NO PERÍODO NOTURNO.

Vereador Autor: Fabio Alexandre Simões Leite

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam os veículos de transporte coletivo integrantes do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros em Ônibus, bem como o Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros em Veículos de baixa capacidade no Município de Rio das Ostras regulamentados na Lei nº 1.451/2010, obrigados a realizarem paradas fora dos pontos de ônibus no período noturno nas seguintes condições:

- I – para as mulheres, idosos e portadores de necessidades especiais ficam garantidas as paradas obrigatórias fora dos pontos de ônibus após as 21 (vinte e uma) horas;
- II – para qualquer pessoa fica garantida a parada obrigatória fora dos pontos de ônibus após as 23 (vinte e três) horas.

Art. 3º. A parada fora dos pontos de ônibus prevista no artigo anterior deve ocorrer em local onde seja permitido o estacionamento e respeitado o trajeto da linha.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2009/2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R\$ 131.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo I desta Lei, na importância de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Ficam alteradas a Lei nº 1.957/2013 (Plano Plurianual) e a Lei nº 1.958/2013 (Lei Orçamentária Anual), conforme anexos II e III.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1670/2017

Revogação de Permissão para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 13706/2017,

Considerando o que dispõe no artigo 175 da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos artigos 136 a 139 da LEI Nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 (CTB);

Considerando o disposto no art. 14º da Lei Municipal de Transporte Escolar nº 1110/2007;

Considerando a solicitação de cancelamento da autorização para explorar o serviço de transporte **Escolar** nº 076/15 em nome **MARIA JAQUELINE TEIXEIRA DOS SANTOS**, por motivos pessoais, conforme declaração original com firma reconhecida em anexo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Permissão de Transporte Escolar abaixo relacionada:

076/15 – Maria Jaqueline Teixeira dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1671/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 62.888,30 (sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1672/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor **PAULO CEZAR FERNANDES**, Coordenador, matrícula nº 3993-4, para em conjunto com o ordenador de despesas do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC, autorizar os pagamentos e efetuar as movimentações financeiras que se fizerem necessárias nas contas do respectivo Fundo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1673/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 2.420.000,00 (dois milhões e quatrocentos e vinte mil reais).

ANEXO I DA LEI Nº 2009/2017**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.15 - 06.181.0087.2.592 SESEP - Manutenção das Ações de Segurança Pública	3.3.90.30.00 - 0.1.25	8.000,00	
02.15 - 06.181.0087.2.593 SESEP - Frota de Veículos a Serviços da SESEP	3.3.90.30.00 - 0.1.25 3.3.90.39.00 - 0.1.25 4.4.90.52.00 - 0.1.25	88.000,00 30.000,00 5.000,00	
02.15 - 06.181.0087.2.605 SESEP - Recolhimento de Animais	3.3.90.39.00 - 0.1.25		131.000,00

TOTAL	131.000,00	131.000,00
--------------	-------------------	-------------------

ANEXO II DA LEI Nº 2009/2017
 LEI Nº 1957/2016 (PLANO PLURIANUAL)

Recolhimento de Animais								
Codificação:		06.181.0087.2.605			Unidade Executora:		SESEP	
Produto:		Animal Recolhido			Unidade de Medida:		Unidade	
Fonte de Financiamento:		Fiscal			Tipo de Ação:		Atividade	
Recurso Vinculado					Recurso Não Vinculado			
Finalidade:		Executar e manter os serviços necessários de recolhimento de animais de grande e médio porte soltos nas vias, logradouros públicos e rodovias do município, visando à preservação da segurança dos usuários das vias e a redução do numero de acidentes de trânsito com o envolvimento de animais.						
Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro				
2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017	TOTAL
0	0	0	200	0,00	0,00	0,00	131.000,00	131.000,00

ANEXO III DA LEI Nº 2009/2017
 LEI Nº 1.958/2016 (ANEXO DE METAS E PRIORIDADES)

FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA	181 - POLICIAMENTO
PROGRAMA: 0087 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	
Recolhimento de Animais	
Codificação:	06.181.0087.2.605
Produto:	Animal Recolhido
Meta:	200
Unidade Executora:	SESEP
Unidade de Medida:	Unidade
Finalidade:	Executar e manter os serviços necessários de recolhimento de animais de grande e médio porte soltos nas vias, logradouros públicos e rodovias do município, visando à preservação da segurança dos usuários das vias e a redução do número de acidentes de trânsito com o envolvimento de animais.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1671/2017**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.02 - 04.129.0001.2.201 PGM - Promoção da Execução Fiscal	3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50		36.593,20 26.295,10
02.19 - 19.122.0001.2.151 SECTI - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50	36.593,20 26.295,10	

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

TOTAL	62.888,30	62.888,30
--------------	------------------	------------------

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1674/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1995/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto na importância de R\$ 780.306,00 (setecentos e oitenta mil trezentos e seis reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo I do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1675/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto na importância de R\$ 1.105.000,00 (um milhão, cento e cinco mil reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1676/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1677/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

ANEXO DO DECRETO Nº 1673/2017

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	CR	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.04 - 04.122.0001.2.003 SEMFAZ - CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	3.3.90.47.00 - 0.1.00	57	150.000,00	
02.04 - 04.123.0001.2.151 SEMFAZ - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.00 3.3.90.39.00 - 0.1.04	68 69		150.000,00 500.000,00
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	3.3.90.49.00 - 0.1.00	92	50.000,00	
02.10 - 18.541.0001.2.150 SEMAP - Gestão de Pessoal	3.1.90.04.00 - 0.1.00	131		50.000,00
02.15 - 06.181.0087.2.150 SESEP - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00	237	600.000,00	
02.16 - 12.361.0004.2.646 SEMED - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	3.1.90.13.00 - 0.1.15 3.1.90.16.00 - 0.1.15	287 289	500.000,00	500.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.647 SEMED - Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Ensino Funda	3.1.90.11.00 - 0.1.15 3.1.90.16.00 - 0.1.15 3.3.90.46.00 - 0.1.00 3.3.90.49.00 - 0.1.00	297 301 306 308	50.000,00 50.000,00 50.000,00	50.000,00
02.16 - 12.362.0004.2.630 SEMED - Remuneração do Pessoal do Ensino Médio	3.1.90.13.00 - 0.1.00 3.1.90.16.00 - 0.1.00	320 321		50.000,00 50.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.642 SEMED - Remuneração do Magistério - Creche	3.1.90.11.00 - 0.1.15 3.1.90.16.00 - 0.1.15	349 352	100.000,00	100.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.643 SEMED - Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Creche	3.3.90.46.00 - 0.1.15 3.3.90.49.00 - 0.1.15	370 372	200.000,00 50.000,00	
02.16 - 12.365.0004.2.644 SEMED - Remuneração do Magistério - Pré-Escolar	3.1.90.16.00 - 0.1.15	381		50.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.645 SEMED - Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Pré-Escolar	3.1.90.04.00 - 0.1.15 3.1.90.13.00 - 0.1.15	385 391		150.000,00 50.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.637 SEMED - Remuneração do Pessoal da Educação Especial	3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.05.00 - 0.1.00 3.1.90.16.00 - 0.1.00	412 413 416	120.000,00	20.000,00 100.000,00
02.25 - 26.782.0001.2.150 SECTRA - Gestão de Pessoal	3.1.90.96.00 - 0.1.00	1146		600.000,00
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	9.9.99.99.00 - 0.1.04	473	500.000,00	

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

TOTAL	2.420.000,00	2.420.000,00
--------------	---------------------	---------------------

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

ANEXO I DO DECRETO Nº 1674/2017

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16 - 12.122.0004.2.634 SEMED - Manutenção da Secretaria	3.3.90.30.00 - 0.1.04 3.3.90.36.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.04 4.4.90.52.00 - 0.1.04		40.000,00 70.869,00 144.064,00 190.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.621 SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.04	387.201,00	
02.16 - 12.362.0004.2.621 SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.04	5.922,00	
02.16 - 12.362.0004.2.629 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Médio	3.3.90.30.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.04 4.4.90.52.00 - 0.1.04		40.000,00 30.373,00 3.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.569 SEMED - Manutenção de Creches	3.3.90.30.00 - 0.1.04		262.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.621 SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.04	339.206,00	
02.16 - 12.366.0004.2.621 SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.04	47.977,00	

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

TOTAL	780.306,00	780.306,00
--------------	-------------------	-------------------

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1675/2017

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.150 FMS - Gestão de Pessoal	3.1.90.13.00 - 0.1.50 3.1.91.13.00 - 0.1.50	500.000,00 600.000,00	
06.01 - 10.122.0128.2.815 FMS - Manutenção de Serviços de Gestão Administrativa	3.3.90.39.00 - 0.1.00		5.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.155 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	3.1.90.16.00 - 0.1.00	5.000,00	
06.01 - 10.301.0048.2.824 FMS - Manutenção da Atenção Básica	3.3.90.39.00 - 0.1.50		90.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.393 FMS - Manutenção das Unidades Hospitalares	3.3.90.39.00 - 0.1.50		810.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.836 FMS - Manutenção da Atenção Emergencial	3.3.90.39.00 - 0.1.50		200.000,00

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

TOTAL	1.105.000,00	1.105.000,00
--------------	---------------------	---------------------

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0579/2017

Cria Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Rio das Ostras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o memorando 019/2017-CMS-RO,

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Rio das Ostras.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores/cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0579/2017

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

1. Adriana Moutinho (SEMUSA)
2. Alekisandro Passos Portela (Conselheiro de Saúde/ SINDSERV-RO)
3. Alex Terra Bastos (SEMUSA)
4. Carlos Henrique Alves Silva (Conselheiro de Saúde/ Cruz Vermelha)
5. Carlos Totolote Ferreira (SEMUSA)
6. Cristiane Feitosa Machado 9 SEMUSA/FMS)
7. Cristina Thaye Zarour (SEMUSA)
8. Denise Ribeiro Menezes (Conselheiro de Saúde/ P.N.S.Conceição)
9. Dra. Jane Blanco Teixeira (Conselheiro de Saúde/ SEMUSA)
10. Eduardo de Souza Faria (SEMUSA)
11. Fernanda Barreto Peres (SEMUSA)
12. Fernando Dias dos Santos (Conselheiro de Saúde/ CREFITO2-RJ)
13. Gunavarro Assis Felipe (Tec. Segurança Trabalho)
14. Josenir de Freitas Custódio da Silva Santos (Conselheiro de Saúde/SEMUSA)
15. Karla Rezende Teles Acácio (SEMUSA)
16. Lucia Helena Paula (SEMUSA)
17. Michelle do Nascimento Viana (SEMUSA/CMS-RO)
18. Mario Jorge Rodrigues de Paiva (DEVIS/ SEMUSA)
19. Marcelo Barelli Correa (DEVIS/ SEMUSA)
20. Magali Pinheiro das Neves (SEMUSA)
21. Marcelo Sales Reis (SEMUSA)
22. Marcos Elias Borges da Silva Rodrigues (Conselheiro de Saúde/ PESTALOZZI-RO)
23. Manuel Manteiga Suarez (Conselheiro de Saúde/ AMPECAN)
24. Monara Eyer (SEMUSA)
25. Ninah Gabrielle Lopes Barreto Pinheiro (SEMUSA/FMS)
26. Priscila Martins Ribeiro (SEMUSA)
27. Renata Ribeiro da Cruz (SEMUSA/FMS)
28. Roberta Barreto Porto (SEMUSA)
29. Rozineia Pereira (SEMUSA)
30. Sandro Pereira Ribeiro (SEMUSA)
31. Simone Gonzalez de Moura (SEMUSA)
32. Therezinha Loureiro Alves Ferreira (SEMUSA)

PORTARIA Nº 0580/2017

REVOGA PORTARIA Nº 0305/2016, E DESIGNA MEMBROS DA EQUIPE LOCAL DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS- PAR, 2016-2019.

ANEXO DO DECRETO Nº 1676/2017**07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	CR	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.244.0122.2.576 FMAS - Gestão de Pessoal do Órgão Gestor	3.1.90.04.00 - 0.1.00	684	5.000,00	-
07.01 - 08.244.0122.2.577 FMAS - Manutenção da Assistência Social	3.3.90.39.00 - 0.1.00	1144	-	5.000,00

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

TOTAL	5.000,00	5.000,00
--------------	-----------------	-----------------

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1677/2017**11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	CR	ANULAÇÃO	REFORÇO
11.01 - 18.541.0129.2.151 FMMA - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.2.45	1145	-	5.000,00
11.01 - 18.541.0129.2.447 FMMA - Educação Ambiental	3.3.90.32.00 - 0.2.45	741	5.000,00	-

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

TOTAL	5.000,00	5.000,00
--------------	-----------------	-----------------

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Revogar a Portaria 0305/2016, extinguindo a equipe designada para o Plano de Ações Articuladas – PAR, 2016-2019.

Art. 2º - Designar os membros relacionados no anexo único desta portaria sob a coordenação do primeiro, para compor a equipe Local do Plano de Ações Articuladas – PAR, 2016-2019.

Art. 3º - São atribuições da Equipe Local do Plano de Ação Articulada – PAR:

- I – participar das reuniões da Equipe Local do PAR;
- II- acompanhar integralmente as etapas de diagnóstico, elaboração, implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR;
- III – analisar as estratégias de implementação das propostas do PAR;
- IV – avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas; V – analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas, a partir do constante monitoramento;
- VI – sugerir mudanças de rumo ou caminhos viáveis ao cumprimento de ações do PAR, a partir das constatações obtidas com o monitoramento;
- VII – identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas;
- VIII – acompanhar as ações contempladas no Plano de Ações Articuladas, encaminhadas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, buscando informações e adotando providências quanto à análise, aprovação e execução;
- IV - acompanhar, os dados lançados no Sistema Integrado de Monitoramento e Controle – SIMEC.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0580/2017

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:

André Luis Manhães Pinheiro – Matrícula 284-4

Representantes da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:

Michele Amaral dos Santos Silva Abreu - Matrícula 10326-8

Geraldo Luiz de Lucas Garcia – Matrícula 3484-3

Anderson Vicente Magrani - Matrícula 134384

Wilson Tavares da Costa - Matrícula 9676-8

Juliana Lemos Esterque – CPF 109.523.727-62

Representante do Conselho Municipal de Educação :

Célia Verônica Pereira Sarzedas Salvador - Matrícula 3885-7

Representante dos Supervisores Escolares:

Rita de Cássia Peixoto - Matrícula 9919-8

Representante dos Professores:

Márcia Guilherme Gonzaga de Carvalho – Matrícula 9140-5

Suellen Aguiar Andrade de Moraes – Matrícula 9609-1

Felipe Almeida Viana – Matrícula 10900-2

Representante do quadro Técnico Administrativo das Escolas:

Katia Cristina Alves – Matrícula 4837-2

Representante dos Coordenadores Escolares:

Shirley Ludugéria Sant'Anna – Matrícula 2426-0

Representante dos Diretores de Escola:

Luana Soares Santana da Silva – Matrícula 13254-3

Representante do Gestor Municipal:

Márcia de Souza Almeida – CPF 622.788.357-34

Representante do Programam Municipal de Fortalecimento dos Conselhos Escolares:

Márcia Alves Correia – Matrícula 3086-4

Representante dos Conselhos Escolares:

Marta Janete M. G. Mattos – CPF 504.782.657-00

Nemias Moreth Gomes – CPF 004.589.917-75

PORTARIA Nº 0581/2017

Dispensa de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 14880/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o Servidor **WILLIANS SCARPINI GOMES**, matrícula nº 7574-4, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, símbolo FGDA1, com lotação na SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0582/2017

Derroga Portarias, excluindo Cidadãos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 4230/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar as Portarias relacionadas no Anexo Único desta, delas excluindo os referidos Servidores, da estrutura da SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0582/2017

Nome|CPF|Cargo|Portaria
EDINEIA RIBEIRO DA SILVA |083.197.497-43|Orientador Social |1467/2017
DANIELE DE SOUZA PAULINO |085.047.887-17|Orientador Social |1496/2017

PORTARIA Nº 0583/2017

Contratação temporária

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 4230/2017,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se sob júdice;
Considerando o Edital 001/2017 – SEMBES, publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 836;
Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONTRATAR** por até **12 (doze) meses, a contar de 23/05/2017**, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública, situada na Rua Campo de Albarora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, no dia **25 de maio**, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias constantes no ANEXO II desta Portaria, para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0583/2017

Orientador Social I
CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL
59|**Daniele Silva de Souza** |089.855.237-08|12
60|**Elen de Souza Oliveira** |099.405.647-83|12
61|**Kyvia Barrigossi Tamara Machado** |103.817.007-98|12
62|**Jakeline da Silva Costa** |141.023.527-08|12
63|**Lidiane Dutra Bonfim** |133.907.497-48|11
64|**Luciane de Souza Porto** |877.601.007-44|11
65|**Telma Queles Duarte Dias** |095.252.357-42|11
66|**Larissa Provenzano da Silva** |161.161.377-92|11
67|**Miran Lopes Lourenço Miranda** |615.936.646-72|11
68|**Gedália dos Santos** |013.918.497-01|11

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0583/2017

Relação de Documentos

- . Cpf
- . RG
- . Pis / Pasep
- . Título de Eleitor
- . Aso (com carimbo de Médico do Trabalho)
- . Comprovante da Última Votação
- . Certificado de Reservista (Homem)
- . Certidão Nasc. ou Cas. e Dependentes
- . Diploma / Certificado
- . Comprovante de Residência
- . Declaração de Imposto de Renda ou Situação do Cpf
- . 2 Fotos 3 X 4 - Colorida
- . Currículo
- . Comprovante do Número da Conta Corrente – Itaú
- . Nada Consta de Antecedentes Criminais (para o Cargo de Monitor de Abrigo)

Específicos:

- * Certificado Específico Na Área
- * Carteira do Conselho

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético

Obs.: Se Tiver Filhos a partir de seis meses até 6 anos de idade, trazer 2 cópias e original da Certidão de Nascimento e Cartão de Vacinação.

PORTARIA Nº 0584/2017

Exoneração, a pedido, de Cargo Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, dos cargos efetivos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0584/2017

NOME|MATR.|CARGO|LOTAÇÃO|DATA|PROCESSO
Luciano de Souza Oliveira|6021-6|Técnico de Laboratório|SEMUSA|05/05/2017|13367/2017
Luciana Carvalho Viana Tomaz|6564-1|Auxiliar Administrativo|SEMUSA|02/05/2017|12905/2017
Lucinelma dos Santos Gomes|9630-0|Auxiliar de Enfermagem|SEMUSA|03/05/2017|13074/2017

PORTARIA Nº 0585/2017

Designação para Função Gratificada

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0786/2017 – SEMEDE,

R E S O L V E :

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora **MARIA DE FÁTIMA PAULA**, matrícula nº 3228-0, Professor II-Matemática, para desempenhar a Função Gratificada de Coordenador de Segmento, Símbolo FG2, da SEMEDE, conforme o Memorando nº 0786/SEMEDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0586/2017

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0784/2017 – SEMEDE,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR** a cidadã **DANIELA CARVALHO RODRIGUES**, CPF nº 134.989.277-79, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente III, símbolo CC4, da SEMEDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0587/2017

Derroga Portarias, excluindo Cidadão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0782/2017-SEMEDE,

R E S O L V E :

Art. 1º - Derrogar as Portarias relacionadas no Anexo Único desta, dela excluindo os referidos Servidores, da estrutura da SEMEDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0587/2017

NOME|CPF|FUNÇÃO|PORTARIA
MARCELLO DE OLIVEIRA VALLADARES|04242055722|Professor II - Português|565/2017
ALESSANDRA FERREIRA MOREIRA|88212554780|Professor II - Matemática|565/2017
JOÃO LIMA DE CASTRO FILHO|96072717772|Professor II - Matemática|565/2017
MUNIQUE PEREIRA DA CONCEIÇÃO CARVALHAES|14246452718|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil |516/2017
NAYARA MESQUITA RIBEIRO|16078508776|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil |516/2017
GABRIELLA TEIXEIRA MINGORDO CESÁRIO|16497288759|Auxiliar de Secretaria Escolar|516/2017
LÚCIA MARTA MAIA DA SILVA|05481629720|Auxiliar de Secretaria Escolar|565/2017
LUCIANA SILVA FIGUEIREDO DOS SANTOS|96704691049|Professor I - 30 horas|565/2017

PORTARIA Nº 0588/2017

Contratação temporária

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 1667/2017,

Considerando que a Rede Municipal atende hoje 20.616 (vinte mil seiscentos e dezesseis) alunos e que ainda iremos realizar novas matrículas, para o ano letivo de 2017, até o dia 21 de fevereiro de 2017;
Considerando que o Quadro atual de servidores efetivos não atende a demanda existente;
Considerando que para garantir a oferta do ensino na Educação Básica é imprescindível manter o pleno funcionamento das Unidades Escolares, tornando-se necessária a contratação de Docentes, bem como dos Profissionais de Suporte ao Magistério;
Considerando que esses profissionais são responsáveis por uma série de atribuições das quais depende o funcionamento das Unidades Escolares tais como: auxílio aos docentes, atendimento aos educandos na faixa etária de 06 meses a 05 anos de idade, acompanhamento e supervisão dentro e fora de sala de aula;
Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se sob júdice;
Considerando que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Rede Pública Municipal de Ensino;
Considerando o Edital 001/2017 – SEMEDE, publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 831;
Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONTRATAR** até **31/12/2017**, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º - Os contratados para a Função de Professor II, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, situada na Rua Guanabara, nº 3603, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, das 8 às 17h, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, nas datas constantes no ANEXO II desta Portaria, para informações de horário e local de trabalho.

Art. 3º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública, situada na Rua Campo de Albarora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, nas datas constantes no ANEXO III desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0588/2017

CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
Nº|NOME|CPF

48|ELYZABETTY DA COSTA DIEDERICHES DE CRISTO|09017936711
 49|MONICA RODRIGUES DE CARVALHO|08590876705
 50|VANESSA DOS SANTOS RIBEIRO|09216416726

CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
 Nº|NOME|CPF
 110|CARLOS ROBERTO LOPES CAZECA|74154354787

CONVOCAÇÃO PROFESSOR I - 30 HORAS
 Nº|NOME|CPF
 190|FLAVIA ROLEMBERG BASTOS|09198902709

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - ARTE
 Nº|NOME|CPF
 28|ADRIANA LEAL DA COSTA|01896325777
 29|ELAIDE CRISTINA DA CUNHA EMIDIO|07287938731
CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - PORTUGUÊS
 Nº|NOME|CPF
 58|DANUSA BARBOZA DE CARVALHO|01257714670

CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE CRECHE
 Nº|NOME|CPF
 56|JUCELANI DA CONCEIÇÃO LEANDRO|04388891770

CONVOCAÇÃO PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL
 Nº|NOME|CPF
 2|MANUELL GALDINO DOS SANTOS FILHO|36427748300
 3|MARILDA JANDRE MACEDO DE SOUZA|03728602736

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0588/2017

CARGO|DATA|HORÁRIO
 Professor II – Português|22/mai|9 horas
 Professor II – Arte|22/mai|10 horas

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0588/2017

DATA|
 23/05/2017 - 9 horas

FUNÇÕES|
 Professor II - Português
 Professor II – Arte
 Professor I – 30 Horas
 Professor Orientador Educacional
 Auxiliar de Secretaria Escolar
 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
 Auxiliar de Creche

DOCUMENTAÇÃO|
 · ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (c/cópia)
 · Foto 3x4 (Atual colorida, c/ fundo branco)
 · PIS / PASEP (documento comprobatório)
 · CPF
 · RG
 · Título de Eleitor
 · Comprovante da Última Eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral
 · Certidão de Nascimento ou Casamento
 · Certidão de Nascimento dos Dependentes
 · Certificado de Reservista
 · Comprovante de Residência
 · Comprovante de Escolaridade
 · Comprovante de Curso Específico na Área
 · Carteira do Conselho – CREFI1 (para profissionais de Educação Física)
 · Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (para profissionais de Educação Física)
 · Situação Cadastral do CPF para quem for isento (site da Receita Federal) ou Declaração do IR
 · Currículo
 · Comprovante do nº da Conta do Banco Itaú
 Obs.: *Em caso de dependentes de 6 meses a 6 anos de idade incompletos, apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação (identificação da criança e carimbos das vacinas).

PORTARIA Nº 0589/2017

Contratação temporária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Memorando nº. 199/2017/PGM,

Considerando a necessidade de se atender ao Convênio 003/425/2015, publicado no Diário Oficial do Estado e no Jornal Oficial do Município no dia 24/07/2015, celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; **Considerando** a autorização legislativa para a contratação de servidores para atender convênio, acordo ou ajuste entre entes federativos, disposta nos artigos 1º, I e 7º, “a”, da Lei Municipal nº. 544/2001, bem como a Lei Municipal nº. 1978/2017;

Considerando a necessidade de se incrementar a receita própria municipal, fornecendo pessoal para o cartório da dívida ativa com o objetivo de ampliar a eficiência no processamento dos processos de execução fiscal dos quais o município faça parte;
Considerando o volume de processos de execução fiscal processados pela municipalidade e pelo cartório da dívida ativa, assim como a necessidade de dar eficaz andamento aos mesmos;
Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR por até **12 (doze) meses**, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenharem a função de Oficial de Justiça *Ad Hoc*, com lotação na PGM.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública, situada na Rua Campo de Albarora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, **no dia 23 de maio**, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias constantes no ANEXO II desta Portaria, para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0589/2017

NOME|CPF
 Ingrid da Silveira Drumond|012.633.177-40
 Rafaela Marins da Silva|113.242.237-07
 Anderson Teixeira Ageme de Araújo Soares| 053.497.797-96
 Nei Amauri Miranda Gomes Júnior|115.085.847-88
 Jessica Aguiar Câmara|088.932.399-22
 Ana Paula do Amaral Andrade Mussi Molisani| 030.725.047-41
 Victor Hugo de Souza Marques da Costa|117.945.797-88
 Patrícia Ribeiro de Melo|099.063.367-57
 Camila dos Santos Carreiro|094.731.387-76
 Roberta Mesquita de Souza Cunha|086.290.427-70

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0589/2017

Relação de Documentos
 . Cpf
 . RG
 . Pis / Pasep
 . Título de Eleitor
 . Aso (com carimbo de Médico do Trabalho)
 . Comprovante da Última Votação
 . Certificado de Reservista (Homem)
 . Certidão de Nascimento ou Casamento e dos Dependentes
 . Diploma / Certificado
 . Comprovante de Residência
 . Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF
 . 2 Fotos 3 X 4 - Colorida
 . Currículo
 . Comprovante do Número da Conta Corrente – Itaú
 Obs.: Se tiver filhos a partir de seis meses até 6 anos de idade, trazer 02 (duas) cópias e original da Certidão de Nascimento e Cartão de Vacinação.

PORTARIA Nº 0590/2017

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR as cidadãs relacionadas no Anexo Único desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados, da PGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0590/2017

NOME|CPF|MATRÍCULA|CARGO EM COMISSÃO|SIMBOLOGIA
Amanda Carnevale Correa|119.013.687-26|Assessor Jurídico|CC1

Carolina Chaves do Nascimento|113.562.207-89
 |Assistente II|CC3

PORTARIA Nº 0591/2017

Cede Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 14216/2017,

R E S O L V E :

Art.1º - CEDER o Servidor **WILLIANS SCARPINI GOMES**, Agente Administrativo, Matrícula nº 7574-4, para ficar à disposição do Município de Casimiro de Abreu, sem ônus para o Município de Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0592/2017

Dispensa rescindindo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº. 13556/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, a contar de 20/05/2017, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora **NELMA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 24349-3, contratada para a Função de Professor II- Matemática, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0593/2017

Dispensa rescindindo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº. 13636/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, a contar de 05/05/2017, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora **GILSILENE NOGUEIRA DE SOUZA PORTO**, matrícula nº 24713-8, contratada para a Função de Orientador Social I, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0594/2017

Designação para compor Comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 14292/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 02/05/2017, os servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão Permanente de Licitação e Pregão, da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0594/2017

Marcus Vinicius da Mota Souza, matrícula 2030-3, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, da SEMUSA.

Luiz Fernando de Souza Vieira, matrícula 7064, como Presidente substituto da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, da SEMUSA.

Geraldo Fernandes Tavares, matrícula 4686-8, para Membro da Comissão Permanente de Licitação e Pregão.

Gladys Ramos Anguita, matrícula 9268-1, para Membro da Comissão Permanente de Licitação e Pregão.

Erica Cristina Makita Amélio, matrícula 11339-5, para Membro da Comissão Permanente de Licitação e Pregão.

Marcos André Lopes Pereira, matrícula 2050, como Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão.

Marcus Vinicius da Mota Souza, matrícula 2030-3, como Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, da SEMUSA.

Luiz Fernando de Souza Vieira, matrícula 7064, como Pregoeiro substituto da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, da SEMUSA.

Geraldo Fernandes Tavares, matrícula 4686-8, para Membro da equipe de apoio.

Gladys Ramos Anguita, matrícula 9268-1, para Membro da equipe de apoio.

Erica Cristina Makita Amélio, matrícula 11339-5, para Membro da equipe de apoio.

Marcos André Lopes Pereira, matrícula 2050, como Suplente equipe de apoio.

PORTARIA Nº 0595/2017

Aposenta servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 47/2005 - regra transitória - c/c o art. 22, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, ao servidor **EDILSON SOUZA MACHADO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 3.102-0, lotado na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº. 9743/2017.

Art. 2º - Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0596/2017

Cede Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 13183/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - CEDER, a contar de 02/05/2017, o Servidor **BRUNO MONTEIRO RIBEIRO**, Médico Socorrista II, Matrícula nº 9100-6, para ficar à disposição do Município de Quissamã, sem ônus para o Município de Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0597/2017

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 16/05/2017, o cidadão **Araldo José Ribeiro**, CPF nº 410.194.157-20, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente III, símbolo CC4, da SEMAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0598/2017

Vacância de cargo público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Declarar vacância do cargo público, por morte da servidora **ANA CAROLINA JORGE DA CRUZ**, matrícula nº 4769-4, Professor I, a contar de 07/04/2017, conforme o Processo Administrativo nº 14297/2017.

Art. 2º - Declarar vacância do cargo público, por morte da servidora **RITE DE CASSIA DAMOTTASILVA TAVARES**, matrícula nº 10.960-6, Auxiliar de Enfermagem, a contar de 11/05/2017, conforme o Processo Administrativo nº 14818/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0599/2017

Derroga Portaria, excluindo Cidadão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 09797/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - Derrogar a Portaria relacionada no Anexo Único desta, dela excluindo o referido Servidor, da estrutura da SEMEDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0599/2017

NOME|FUNÇÃO|PORTARIA
Daniella Alvarenga da Silva|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|0200/2017

PORTARIA Nº 0600/2017

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0209/2017 - Chefe de Gabinete,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR os servidores/cidadãos relacionados no **Anexo Único** desta Portaria, para exercerem os respectivos Cargos em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0600/2017

Nome|Matrícula|CPF|Cargo em Comissão/Símbolo|Lotação|A contar de:
Marcus Vinicius da Mota Souza|2030-3|Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão/DAS2|SEMUSA|01/05/2017
Juliana Perfeito Bernardo|115.170.217-07|Assistente III/CC4|SEMEDE, à disposição da Escola Estadual Municipalizada Dom Bosco|Da data desta publicação
Milton Barreto Teixeira|878.850.697-53|Assistente III/CC4|SEMAP, à disposição da SEGEPI|Da data desta publicação

PORTARIA Nº 0601/2017

Derroga Portaria e Contrata Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 12787/2017,

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme EDITAL 01/2017 - SEMUSA, publicado no Jornal Oficial do Município nº. 842 de 03 a 09 de março de 2017, e que contempla categorias necessárias e **INDISPENSÁVEIS** ao funcionamento dessas Unidades de Saúde;
Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - Derrogar as Portarias relacionadas no ANEXO I desta Portaria, dela excluindo os referidos Cidadãos, da estrutura da SEMUSA.

Art. 2º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO II desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 3º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Alacora, 75, Loteamento Atlântica - Rio das Ostras, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal, no original e cópias, conforme ANEXO III, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0601/2017 (Derroga)

Portaria: 485/2017
CUIDADOR SOCIAL
Classificação|Candidato|CPF
2º|**Leticia Sobreira Pedrosa Machado**|059.329.617-67
8º|**Sirlei Martins Pereira**|776.797.337-91

ENFERMEIRO 40H
Classificação|Candidato|CPF
10º|**Marilete Ancelino de Souza**|028.989.547-21
20º|**Marília Andriolo Machado**|078.328.207-99
24º|**Nathalie Coelho do Couto Janotij**|018.727.907-12

ENFERMEIRO I
Classificação|Candidato|CPF
1º|**Rosani Espindola Caruso**|820.671.987-34
7º|**Thiago Gonçalves dos Santos**|091.314.907-19
8º|**Danielle Souza do Rosario Ribeiro**|100.128.867-00
11º|**Joceana Aparecida Lopes da Silva**|079.686.107-2
15º|**Júlia Raphaela de Oliveira Coutinho**|056.354.497-00

ENFERMEIRO II
Classificação|Candidato|CPF
21º|**Roberta Niedzielski de Sousa**|096.215.467-96
33º|**Ludmila Pires Martins Lima**|623.942.407-25

FISIOTERAPEUTA II
Classificação|Candidato|CPF
1º|**Carla Renata Faria de Oliveira**|025.116.187-02
2º|**Claudia Regina do Nascimento**|011.885.797-54
8º|**Dayana Paula Santos de Almeida Cosendey**|085.049.267-48

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Classificação|Candidato|CPF
2º|**Jaqueline de Oliveira Gomes**|098.104.487-59
10º|**Jaqueline da Costa Dutra Campos**|074.776.567-70
16º|**Douglas de Souza Pinto**|127.331.517-03
17º|**Maria Eduarda Paula da Silva**|122.377.307-83
35º|**Maragarethe de Oliveira Macabu**|637.400.877-49
47º|**Lorrayne de Abreu Koppe**|143.172.797-03
53º|**Marilene Pereira de Almeida**|783.050.477-68
54º|**Paulo Cesar Pinto**|505.599.746-04
69º|**Milson Luiz Ferreira Peres**|096.786.947-19
76º|**Danielle Nobre da Silveira Folly**|134.343.807-10
77º|**Maria de Fatima Schumacker Rodrigues**|000.340.587-70
81º|**Deisilene Gonçalves Calanzas da Silva**|896.093.367-87
87º|**Frederico dos Santos Teixeira Lima**|052.992.647-47
93º|**Taiz Rieger da Silva**|150.071.247-70
94º|**Laíza Mara Pinto de Almeida**|792.638.017-20
98º|**Maria das Gaças Avelino da Cruz**|510.918.015-68
99º|**Vania Gomes de Oliveira**|958.916.337-87
101º|**Flavia da Conceição Teixeira Pontes**|023.747.397-67
3º **PNE**|**Suhellen de Queiroz**|104.952.497-77

FARMACEUTICO I
Classificação|Candidato|CPF
2º|**Greise Alvarenga Alves Vogas**|114.885.677-35

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Classificação|Candidato|CPF

7º|Gilson Gomes da Silva|002.261.347-17

FARMACÊUTICO II

Classificação|Candidato|CPF

2º|Núbia Vieira de Assis Goudinho Meirelles|076.968.727-02

NUTRICIONISTA II

Classificação|Candidato|CPF

2º|Marcelo Soares de Moraes|984.396.507-87

Portaria: 465/2017

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA II

Classificação|Candidato|CPF

1º|Rodrigo Benevenuto Cantalejo|078.803.277-11

4º|Andre Santos Carmo|056.089.777-42

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Classificação|Candidato|CPF

3º|Vanessa Wermelinger Ferraz|100.775.767-13

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL II

Classificação|Candidato|CPF

3º|Rodrigo de Magalhães Gomes|029.472.587-38

MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA II

Classificação|Candidato|CPF

268º|Maria Eliza Guimarães Tavares|119.018.257-28

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Classificação|Candidato|CPF

1º|André Luiz Faria Da Silva|030.161.157-27

MÉDICO INTENSIVISTA II

Classificação|Candidato|CPF

1º|Andressa Ullmann da Silva|104.220.617-19

4º|Sandro Ferreira de Siqueira|862.568.406-82

MÉDICO ORTOPEDISTA II

Classificação|Candidato|CPF

4º|Guilherme Henrique Cortes Tavares|088.104.637-06

MÉDICO SOCORRISTA II

Classificação|Candidato|CPF

9º|Augusto Rodrigues|739.615.667-04

17º|Estevão Padilha Romano|014.792.207-01

19º|Adriana dos Santos Lima|045.318.517-73

26º|Sandro Ferreira de Siqueira|862.568.406-82

45º|José Eduardo Ferreira|758.969.907-15

MÉDICO PSIQUIATRA II

Classificação|Candidato|CPF

1º|Igor Juliano de Paula|029.351.106-33

3º|Henrique dos Santos Pazzini|068.473.757-44

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0601/2017**CUIDADOR SOCIAL**

Classificação|Candidato|CPF

10º|Vanessa da Rocha Diniz|081.128.957-59

11º|Roberta Cristina Francisca de Luna|048.375.106-55

ENFERMEIRO 40H

Classificação|Candidato|CPF

26º|Maria Fernanda de Freitas Alves|082.224.387-35

27º|Dayana Valente da Silva|056.503.277-18

28º|Hilmara Ferreira da Silva|091.932.417-71

ENFERMEIRO I

Classificação|Candidato|CPF

16º|Roberta Niedzielski de Sousa|096.215.467-96

17º|Debora Cristina Fernandes da Silva|009.251.917-28

18º|Edite Aparecida Ribeiro|554.645.726-00

19º|Valdimeia Romão Flauzino|022.384.257-56

20º|Fernanda Vieira Borges|084.347.937-09

ENFERMEIRO II

Classificação|Candidato|CPF

37º|Carla Fontoura Pinto Goes Tavares|102.143.697-65

38º|Verônica Peres Gonçalves|100.191.657-30

FISIOTERAPEUTA II

Classificação|Candidato|CPF

9º|Osvaldo Coelho|892.537.287-87

10º|Gabrielle Pessanha Diniz|079.243.637-77

11º|Zanony Caetano Ferreira|044.952.737-95

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação|Candidato|CPF

108º|Renata Souza da Silva|103.882.877-56

109º|Aline Farias Coelho|097.911.017-36

110º|Anderson Coutinho Monteiro|103.099.277-06

111º|Lislayne Bessa Belmont|127.313.147-96

112º|Davi dos Reis|121.259.677-31

113º|Nickson Scarpine Malheiros|151.931.297-06

114º|Neide Alves Ramos de Castro|593.791.047-61

115º|Celia Garcia da Silva Dias|977.582.727-20

116º|Vaníia Soares Santana|486.250.197-49

117º|Margareth Cássia Carvalho Marques|670.318.467-49

118º|Sidnea de Fatima da Costa Ramos|010.283.937-92

119º|Valdelice Ribeiro da Cruz Magalhães|856.232.967-34

120º|Carlos Roque da Silva|784.831.747-15

121º|Maria Aparecida de Oliveira Braz|793.352.096-00

122º|Luzimeres Batista Marins|001.060.317-40

123º|Eliane de Oliveira Campos|015.954.767-92

124º|Ana Cristina Costa da Silva Araújo|016.307.347-30

125º|Simone Magalhães Vicente Ferreira|030.524.077-32

126º|Fabiana Ribeiro Pessanha|099.039.567-70

FARMACEUTICO I

Classificação|Candidato|CPF

3º|Alessandra da Silva Freitas|043.965.747-46

FARMACÊUTICO II

Classificação|Candidato|CPF

7º|Érica Neves de Freitas Souza|090.674.497-09

ODONTÓLOGO 40 HS

Classificação|Candidato|CPF

1º|Jamilie Vignoli Ferreira|099.301.727-42

2º|Elen Ferreira Barbosa|092.034.807-65

3º|Thiago Barbosa Vallim Conceição|098.106.377-21

4º|Ana Carolina de Oliveira Pinto Coelho|122.728.457-89

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – 40 HORAS

Classificação|Candidato|CPF

1º|Maria Lopes Ressurreição|731.565.157-87

2º|Leidiane Santos de Oliveira|085.279.317-02

3º|Carla Cristina de Oliveira Rosa|056.983.207-13

4º|Vaníia Bruno Ferreira Coelho|895.642.437-34

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0601/2017

Cronograma de Apresentação

Data|Funções|Documentação (Original e cópia)

DATA|

23/05/2017 - 09:00 as 16:00

FUNÇÃO|

Técnico de Enfermagem|- Currículo

DATA|

24/05/2017 - 09:00 as 16:00

FUNÇÃO|

Cuidador Social

Enfermeiro 40 horas

Enfermeiro

Enfermeiro II

Fisioterapeuta II

Farmacêutico I

Farmacêutico II

Odontólogo 40 horas

Atendente de Consultório Dentário 40 Horas

DOCUMENTAÇÃO (ORIGINAL E CÓPIA)|

- 01 Foto 3x4 Colorida

- RG

- CPF

- PIS/PASEP (documento comprobatório)

- Título de Eleitor

- Comprovante da Última Votação

- Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF

- Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes

- Certificado de Reservista (Homem)

- Diploma / Certificado

- Comprovante de Especialização

- Carteira do Conselho

- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético

- Comprovante de Residência

- Cartão de Vacinação Atualizada

- Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)

- Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.

- Atestado de Saúde Ocupacional (com carimbo do Médico do Trabalho)

* Os Candidatos que estão sendo convocados para vagas de

PNE, deverão apresentar Laudo Médico atestando deficiência,

bem como aptidão para desenvolver a função pretendida.

PORTARIA Nº 0602/2017

Designa Membros para compor a Comissão da Feira Livre do Produtor Rural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e

considerando o Processo Administrativo nº 14610/2017,

R E S O L V E :**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores/cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão da Feira Livre do Produtor Rural, em substituição a Comissão designada pela Portaria nº 1007/2015, conforme disposto no Decreto nº 1258/2015.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0602/2017**COMISSÃO DA FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL**

ÓRGÃO/ENTIDADE|NOME

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP|**IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES/JADILSON TOLEDO BARCELOS**EMATER – RIO|**FREDERICO MUZY/CÍNTIA DOS SANTOS CRUZ**Feira da Agricultura Familiar do Centro de Rio das Ostras|**AMÓS DA SILVA PEDRO/ELIETE COELHO DA SILVA**Feira da Agricultura Familiar da sede da Prefeitura de Rio das Ostras|**PAULO ROBERTO GOULART MARINHO/KARLA REGINA CARVALHO DE AZEVEDO**Feira da Agricultura Familiar da Praça de Cantagalo|**SIRLEY COELHO DA SILVA/GENILSON COELHO CABRERA****PORTARIA Nº 0603/2017**

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 7590/2017,**Considerando** que o Quadro atual de servidores efetivos não atende a demanda existente;**Considerando** que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se sob júdice;**Considerando** o Edital 001/2017 – SEMEDE, publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 831;**Considerando** o **Ofício 235/2017-SEMBES**, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, que solicitou a disponibilização de candidatos classificados para o cargo de Auxiliar de Creche, para desempenhar suas Funções nas Casas da Criança, com recursos orçamentários da SEMBES;**Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,**R E S O L V E :****Art. 1º - CONTRATAR**, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, a cidadã relacionada no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenhar a função ali mencionada, a disposição da SEMBES.**Art. 2º** - A contratada deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0603/2017**AUXILIAR DE CRECHE**

CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF

55|Silvania Alves da Purificação Ferreira|041.874.637- 04

PORTARIA Nº 0604/2017

Cede Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º - CEDER a Servidora **ANDREA DE REZENDE NOGUEIRA**, Professor I, matrícula nº 6286-3, para ficar à disposição Fundação Rio das Ostras de Cultura, sem ônus para este Município, conforme o Processo Administrativo nº 12880/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0605/2017

Recebe servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, com ônus para este Município, a servidora **ELAINE GONÇALVES DE CASTRO**, Enfermeira do PMF, matrícula nº 15766, oriunda do Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0606/2017

Designação para responder interinamente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e conforme o Memorando nº. 1104/2017-SEMUSA

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria para responder, interinamente, pelos respectivos setores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0606/2017

NOME[MATRÍCULACPF]

Responder interinamente pela:

Ilton Marcos Azevedo de Castro[298.405.887-18]Direção Técnica do Hospital Municipal Naelma Monteiro

Rodrigo São Tiago Sanches[8411-5]Coordenação do Pronto Socorro

Alessandra da Conceição Curty[083.338.837-10] Departamento de Estratégia de Saúde da Família

PORTARIA Nº 0607/2017

Recebe servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, com ônus para este Município, a servidora **MICHELLE DE CARVALHO ALVES**, Professor A I-A, matrícula nº 45.830, oriunda do Município de Macaé.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15522/2016

DECISÃO

HOMOLOGO o Pregão para Registro de Preços nº 016/2016,

que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de insumos (isca raticida, inseticida e larvicida), visando o controle de vetores nas atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Vigilância em Saúde, a favor das empresas **S T IRAJÁ AGRÍCOLA LTDA**, no valor de R\$ 637.950,00 e **PRAGMINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI – ME**, no valor de R\$ 26.125,00, em observação às normas contidas na Lei nº 8666/1993.

Rio das Ostras, 19 de maio de 2017

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA Nº 0485/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. nº 852, de 28 a 11/05/2017)

ONDE-SE-LÊ:

2º|Monica dos Anjos|129.600.287-08

95º|Ana Cristina Pinheiro Batista|778.588.677-68

LEIA-SE:

2º|Monica dos Anjos Santos|129.600.287-08

95º|Ana Cristina Pinheiro Lopes|778.588.677-68

ERRATA DA PORTARIA Nº 0511/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 852, de 28/04 a 04/05/2017)

ONDE-SE-LÊ:

Art. 1º - DEVOLVER a Servidora **SÔNIA HELENA ALVES DO NASCIMENTO**, Técnica em Edificações, matrícula nº 0057, ...

LEIA-SE:

Art. 1º - DEVOLVER a Servidora **FABIANA VASCONCELLOS GOUVÊA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1525, ...

ERRATA DA PORTARIA Nº 0522/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. nº 854, de 05 a 11/05/2017)

ONDE-SE-LÊ:

Irene Martins de Lima Mattos – Conselheira Titular – Representante dos docentes, discentes ou trabalhadores na área da Educação.

Ingrid de Carvalho Barbosa – Conselheira Titular – Representante dos docentes, discentes ou trabalhadores na área da Educação.

LEIA-SE:

Irene Martins de Lima Mattos – Conselheira Titular – Representante dos Discentes, no Segmento dos Docentes, Discentes ou trabalhadores na área da Educação.

Ingrid de Carvalho Barbosa – Conselheira Titular – Representante dos Discentes, no Segmento dos Docentes, Discentes ou trabalhadores na área da Educação.

ERRATA DA PORTARIA Nº 0549/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. 855, de 12 a 18/05/2017)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - ... lotada na SEMAD, ...

LEIA-SE:

Art. 1º - ... lotada na SEMEDE, ...

ERRATA DA PORTARIA Nº 0558/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. nº 855, 12 a 18/05/2017)

ONDE-SE-LÊ:

... Eloisa da Cunha Peixoto ...

... Samantha Constantino de Souza ...

LEIA-SE:

... Heloisa da Cunha Peixoto ...

... Samanta Constantino de Souza ...

ERRATA DA PORTARIA Nº 0570/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. 855, de 12 a 18/05/2017)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 02/05/2017, ...

LEIA-SE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 01/05/2017,

VAMOS RECICLAR?

REATIVAÇÃO DOS ECOPONTOS

Janeiro de 2017



Ecoponto

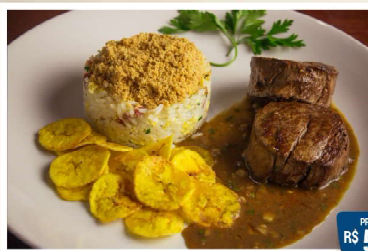
é um ponto de entrega de

material reciclável à coleta seletiva.

(Metal, Plástico, Papel e Vidro).



3º FESTIVAL Gourmet RIO DAS OSTRAS



PREÇO
R\$ 59,90

PIXINGUINHA

Entrada: bolinho de bacalhau com saladinha de folhas
Principal: Steaks de filet mignon grelhados servidos com caldo de carne artesanal e temperos, arroz 'quase maluco', farofa de alho e chips de banana da terra

BARTRÔ
RESTAURANTE
E BISTRÔ

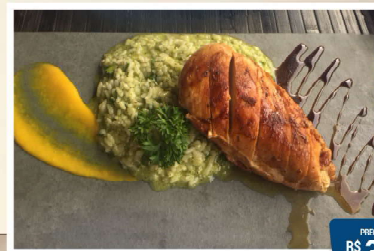


PREÇO
R\$ 29,90

CARCARÁ

MODA NORDESTINA

Entrada: Caldinho de tucupi com pitadas de jambu
Principal: Escondidinho de caranguejo com massa de purê de aipim e coalho gratinado.

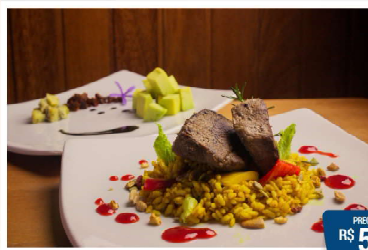


PREÇO
R\$ 39,90

CHOPERIA INFORMAL

PESTO DI POLLO

Entrada: Salada Informal (mix de folhas, queijo minas e tomate seco)
Principal: Filé de frango recheado com tomate seco e queijo acompanhado de risoto de pesto.



PREÇO
R\$ 59,90

DUO CREOLE

Entrada: salada de avocado, bacon e roquefort em vinagrete francês
Principal: filet mignon suíno ao molho de ameixas vermelhas frescas e arroz cajun.

**LA
TABLE**



PREÇO
R\$ 18,90

LANGUAGECAFÉ

COFFEEMALTINE

Bebida gelada com eSpresso, sorvete de vanila, Ovomaltine® e doce de leite. Acompanha mini quiche (sem glúten) de queijo branco e ervas frescas.



PREÇO
R\$ 39,90

MOON

RABADA A GUARANI

Entrada: Dadinhos de tapioca com queijo coalho
Principal: Risoto de Rabada



PREÇO
R\$ 39,90

RICETTA DA NONNA

Principal: Lasagne com mix de queijos, abóbora defumada, espinafre fresco, coberta com molho à moda da chef e gratinada com mozzarella.
Sobremesa: Verrine de matcha com chocolate

NONNA



PREÇO
R\$ 23,90

TRIK TRIK PUB

MINI CORDON BLEU AO BARBECUE DA CASA

Mini filés crispy de frango recheados com cream cheese, presunto e molho barbecue



PREÇO
R\$ 44,

WINE BAR

RISOTTO POR AMOR A PORTUGAL

Principal: Arroz arbóreo enriquecido com lascas do nobre bacalhau gadus morhua, encorpado com queijo grana padano e finalizado com chuva de abobrinha verde.
Sobremesa: Brownie de chocolate

02/05 a 28/05

Um festival com os melhores sabores da cidade. Venha se deliciar!

REALIZAÇÃO



**NÚCLEO
GOURMET**
RIO DAS OSTRAS



**RIO DAS
OSTRAS**
PREFEITURA



APOIO

Sindicato de Hotéis,
Restaurantes, Bares
e Similares de Rio das Ostras



**RIO DAS OSTRAS
CONVENTION
& VISITORS BUREAU**



Secretaria de Administração Pública**PORTARIA Nº 0529/2017 (*)**

Revoga Portaria de Dispensa de Função Gratificada e Concessão de Permuta.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 7267/2016,

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº. 0420/2017, publicada no Jornal Oficial do Município, de 07/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 05 de maio de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Ed. 854, de 05 a 11/05/2017.

PORTARIA Nº 0608/2017

Revoga Portaria de Permuta de Servidores.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 4703/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº. 0382/2017, publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. nº 846, de 29/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 19 de maio de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0609/2017

Permuta de Servidores.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER PERMUTA entre a Servidora deste Município **LÚCIA HELENA DE CASTRO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 8963-0, lotada na SEMUSA e a Servidora **GEISA FERREIRA GOMES DO MONTE**, Enfermeira, matrícula nº 206879, oriunda do Município de Nova Friburgo, conforme o Processo Administrativo nº 12760/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 19 de maio de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0610/2017

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR as férias do Servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, concedida através da Portaria ali mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 19 de maio de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0610/2017

NOME|MATRÍCULA|CARGO/FUNÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|PORTARIA DE CONCESSÃO Nº|PROCESSO ADM.
Andre Luiz Nunes Lemos|7012-2|Agente Tributário|2015/2016|0406/2017|14143/2017

PORTARIA Nº 0611/2017

Prorrogação de Licença Maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo da Licença Maternidade da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 19 de maio de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0611/2017

NOME / MATRÍCULA|CARGO |LOTAÇÃO|DATA PRORROGAÇÃO| PROC. ADM
Renata Pereira Pessoa Besort|11348-4|Agente Administrativo|SEMA|02/06/2017|12343/2017

PORTARIA Nº 0612/2017

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 14138/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 19 de maio de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0612/2017

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Alex Viana Rodrigues|Guarda Municipal|6558-7|2015/2016| 15/06 a 14/07/2017
Alexandre Pinheiro das Neves|Auxiliar Administrativo|4818-6|2016/2017|01/06 a 30/06/2017
Ana Maria Martins da Silveira|Fisioterapeuta|11027-2|2015/2016|01/06 a 30/06/2017
Andre Luiz Faria da Silva|Medico Clinico Geral II|6751-2|2015/2016|06/06 a 05/07/2017
Cassia Regina P. Rangel|Auxiliar de Enfermagem|6955-8|2015/2017|01/06 a 30/06/2017
Claudia Alves da Silva|Agente Tributario|6254-5|2014/2016|19/06 a 18/07/2017
Daniele de Fatima Barreto|Agente Administrativo|3828-8|2016/2017|01/06 a 30/06/2017
Diego dos Santos Rabello|Guarda Municipal|10534-1|2016/2017|15/06 a 14/07/2017
Elisangela Soares da Silva|Auxiliar de Serviços Gerais|2725-1|2015/2016|05/06 a 04/07/2016
Eliziethe Rosa de Assis Simoes|Auxiliar de Serviços Gerais|3480-0|2015/2016|01/06 a 30/06/2017
Fabricio Silva Werneck|Auxiliar de Enfermagem|6555-2|2015/2016|01/06 a 30/06/2017
Francisco Luiz da Silva|Guarda Municipal|6378-9|2016/2017|15/06 a 14/07/2017
Gabriela Monteiro Andrade|Médico Ginecologista Obstetra|8375-5|2015/2016|01/06 a 30/06/2017
Jaqueline T. De A. Dos Anjos|Bibliotecario|12164-9|2016/2017|16/05 a 14/06/2017
Jose Marcelo Souza Simoes|Agente Administrativo|6465-3|

2016/2017|08/06 a 07/07/2017

Lelia Maria Horta Nogueira|Psicologo|4012-6|2015/2016|27/04 a 26/05/2017

Luana Vinagre Mano|Nutricionista II|9310-6|2016/2017|01/06 a 30/06/2017

Lucileide de Araujo Paulino|Tecnico de Laboratorio|9484-6|2016/2017|01/06 a 30/06/2017

Marcelo Silva de Almeida|Guarda Municipal|3814-8|2016/2017|01/06 a 30/06/2017

Marcio Vicente Cordeiro|Guarda Municipal|9977-5|2015/2016|02/06 a 01/07/2017

Marco Ricardo da Silva|Fiscal de Transporte|10962-2|2015/2016|19/06 a 18/07/2017

Mariana Rosa Silva Barbosa|Guarda Municipal|3852-0|2015/2017|01/06 a 30/06/2017

Mario Lucio Montovani|Tecnico em Enfermagem|9259-2|2016/2017|01/06 a 30/06/2017

Marlene das Candeias Anchieta|Guarda Municipal|10472-8|2016/2017|01/06 a 30/06/2017

Marta Cristina Assis Damasceno|Tecnico de Enfermagem|4276-5|2015/2016|01/06 a 30/06/2017

Ney Duarte de Almeida|Auxiliar Administrativo|9557-5|2016/2017|01/06 a 30/06/2017

Regina Celi Peixoto Carvalho|Auxiliar de Enfermagem|3853-9|2016/2017|01/06 a 30/06/2017

Regina Gloria Ramos|Nutricionista|3452-5|2015/2016|05/06 a 04/07/2016

Reginaldo de Almeida Santos|Fiscal de Transporte|10844-8|2015/2016|02/06 a 01/07/2017

Renato Alves Ferreira|Engenheiro Agronomo|6478-5|2015/2016|01/06 a 30/06/2017

Rita de C. Da M. Silva Tavares|Auxiliar de Enfermagem|10960-6|2015/2016|01/06 a 30/06/2017

Rosângela A. Da S. Cristovao|Tecnico em Enfermagem|9798-5|2015/2016|04/06 a 03/07/2017

Rosângela Pimentel dos Santos|Tecnico em Enfermagem|6961-2|2015/2016|01/06 a 30/06/2017

Rosi Cleia da Silva Figueiredo|Tecnico em Enfermagem|9470-6|2015/2016|01/06 a 30/06/2017

Rosita Amaro Monteiro Borges|Assistente Social|2135-0|2016/2017|01/06 a 30/06/2017

Silvana Xavier de Lima|Auxiliar de Enfermagem|6775-0|2016/2017|01/06 a 30/06/2017

Simonia Gomes Calvi|Tecnico em Enfermagem|8995-8|2016/2017|01/06 a 30/06/2017

Teresa Cristina de Sousa Cunha|Fiscal de Obras e Postura|6149-2|2016/2017|19/06 a 18/07/2017

Wagner de Albuquerque Lima (CEDIDO)|Auxiliar de Enfermagem| 12115-0|2016/2017|15/05 a 13/06/2017

PORTARIA Nº 0613/2017

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR as férias dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, concedida através das Portarias ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 19 de maio de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0613/2017

Processo Administrativo nº 14143/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS |**NOME|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR**
Processo nº 4449/2017* Portaria nº 198/2017 30 dias|**Andre Luiz Nunes Lemos|Agente Tributário|7012-2|2015/2016|09/03 a 07/04/2017**

Processo Administrativo nº 14150/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS |**NOME|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR**
Processo nº 30076/2016* Portaria nº 1357/2016 Anexo I 20 dias| **Marlene Viana Gomes Souza|Auxiliar de Serviços Gerais|3959-4|2014/2015|15/12/2016 a 03/01/2017**

PORTARIA Nº 0614/2017

Averbação de Tempos de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - AVERBAR de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 3.882 (três mil oitocentos e oitenta e dois) dias, correspondentes a 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias, da servidora **Maria Gilvanete dos Santos**, Agente Administrativo, matrícula nº 2.610-7, conforme o Processo Administrativo nº 20085/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 19 de maio 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0615/2017

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - AVERBAR de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 3.681 (três mil seiscentos e oitenta e um) dias, correspondentes a 10 (dez) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia, da servidora **Tereza Cristina dos Santos**, Agente Administrativo, matrícula nº 1.948-8, conforme o Processo Administrativo nº 10.777/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 19 de maio de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0616/2017

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - AVERBAR de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 2.630 (dois mil seiscentos e trinta) dias, correspondentes a 07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias, da servidora **Renata Cabral Martins**, Agente Administrativo, matrícula nº 2.195-4, conforme o Processo Administrativo nº 11.335/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 19 de maio de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0617/2017

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 14736/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 19 de maio de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0617/2017

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Alexander de Oliveira Moura|Nutricionista|6243-0|2015/2016|01/06 a 30/06/2017

Almir Pinto Silveira|Agente Administrativo|4311-7|2015/2016|19/06 a 18/07/2017

Andrea Miranda Felix|Pedagogo-Supervisão de Ensino|10404-3|2016/2017|01/06 a 30/06/2017

Antonio Figueiras C Filho|Agente Administrativo|10976-2|2015/2016|19/06 a 18/07/2017

Cleomir Menezes da S. Junior|Auxiliar Administrativo|9561-3|2016/2017|01/06 a 30/06/2017

Edna Borges Silva|Auxiliar de Serviços Gerais|2153-9|2016/2017|01/06 a 30/06/2017

Eduardo Jorge dos Santos|Auxiliar Administrativo|8727-0|2016/2017|01/06 a 30/06/2017

Eduardo Nogueira Rocha|Odontólogo|11328-0|2015/2016|01/06 a 30/06/2017

Eliane Oliveira Martins|Auxiliar Administrativo|6591-9|2015/2016|01/06 a 30/06/2017

Elizea Cristina Klem|Auxiliar de Serviços Gerais|3540-8|2015/2016|01/06 a 30/06/2017

Eni de Souza Dias|Monitor de Abrigo|9843-4|2015/2016|01/06 a 30/06/2017

Fabio Silva do Nascimento|Guarda Municipal|10278-4|2015/2016|01/06 a 30/06/2017

Fatima Maria dos S.L. Da Silva|Auxiliar de Serviços Gerais|3378-2|2016/2017|01/06 a 30/06/2017

Flavia Fernandes Gomes|Nutricionista III|9293-2|2016/2017|01/06 a 30/06/2017

Ivanaldo Soares da Silva|Motorista|6561-7|2015/2016|01/06 a 30/06/2017

Joldi Pinheiro Barreto|Auxiliar de Serviços Gerais|2306-0|2016/2017|04/06 a 03/07/2017

Jorge Ronald Frutuoso Teixeira|Fotógrafo|2887-8|2016/2017|01/06 a 30/06/2017

Landri Siqueira dos Santos|Motorista|6636-2|2015/2016|01/06 a 30/06/2017

Luciane Soares da Silva Rangel|Auxiliar Administrativo|10122-2|2015/2016|01/06 a 30/06/2017

Marcela Silva Souza|Agente Administrativo|4616-7|2016/2017|01/06 a 30/06/2017

Marcia Brandao Costa|Técnico em Higiene Dental|9733-0|2015/2016|01/06 a 30/06/2017

Mayara de Paula Oliveira|Agente Administrativo|6967-1|2013/2017|19/06 a 18/07/2017

Monica de Freitas S.Fernandes|Agente de Serviços Gerais|165-1|2015/2016|02/05 a 31/05/2017

Regina Celia da Silva Bastos|Auxiliar de Enfermagem|1921-6|2016/2017|01/06 a 30/06/2017

Roseane Coelho da Silva|Assistente Social|6460-2|2015/2016|06/06 a 07/07/2017

Stanislaw Jose Wolker Almeida|Agente Administrativo|3486-0|2016/2017|01/06 a 30/06/2017

Suellen Cristina Santos Silva|Professor I|9056-5|2016/2017|30/05 a 28/06/2017

William Frutuoso|Motorista|10215-6|2015/2016|01/06 a 30/06/2017

ERRATA DA PORTARIA Nº 0371/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. nº 845, de 24 a 30/03/2017)

ONDE-SE-LÊ:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LEIA-SE:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 23/02/2017.

ERRATA DA PORTARIA Nº 0526/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. nº 854, de 05 a 11/05/2017)

ONDE-SE-LÊ:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, à Servidora **ELIDA TEIXEIRA DE CASTRO**, ...

LEIA-SE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, a contar de 11 de abril de 2017, à Servidora **ELIDA TEIXEIRA DE CASTRO**, ...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 043/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 29111/2014 e 29115/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05599/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PARTES: Município de Rio das Ostras e E.B. Terraplenagem e Construção Ltda ME

OBJETO: Suspensão da execução e vigência do referido contrato, que trata da construção da cobertura da quadra na Escola Municipal Padre José Dilson Dória e da quadra da Escola Municipal Maria Teixeira de Paula, Rio das Ostras/RJ.

PRazo: 120 dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 104/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2243/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3417/2016

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PARTES: Município de Rio das Ostras e Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda

OBJETO: Convalidar o período entre 03/02/2016 e 03/04/2016, referente a urbanização da pista auxiliar a Rodovia Amaral Peixoto, do acesso a lagoa do Iriri até o futuro Corpo de Bombeiros – lado direito (direção Macaé) - Rio das Ostras/RJ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 14 AO CONTRATO Nº 115/2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4298/2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30105/2016

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Colônia de Pescadores Z-22 de Rio das Ostras

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 julho de 2016, visando continuidade da locação do imóvel, situado na Avenida Beira Rio, nº 303, Boca da Barra, destinado ao funcionamento do Posto de Saúde de Boca da Barra deste Município.

VALOR: R\$ 13.844,04

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 56, § único da Lei 8.245/1991 c/c Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 001/2017 - SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 21826/2016

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 002/2017 - SEMBES

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES

OBJETO: Execução de serviços funerários para atender aos munícipes de baixa renda, que inclui o fornecimento de urna, remoção (translado) do corpo do local do falecimento aos cemitérios do Município.

PARTES: Município de Rio das Ostras e J R B Comércio de Artigo Funerários Ltda

PRazo: 12 (doze) meses

ASSINATURA: 16/05/2017

VALOR TOTAL: R\$ 81.800,00

· Programa de Trabalho Nº 08.244.0102.2.852

· Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00-0.1.50

· Nota de Empenho nº 000206/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014, pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e Decreto Municipal de nº 60/2006.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 015/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 25589/2015

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 003/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 008/2016

OBJETO: Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão plástico de 20 (vinte) litros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13834/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD

PARTES: Município de Rio das Ostras e Costa do Sol Comércio e Serviços Empresariais ME

ASSINATURA: 11/05/2017

· Programa de Trabalho Nº 04.122.0001.2.151

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00-0.1.50

· Nota de Empenho 938/2017

· Emitida em 11/05/2017

· Valor R\$ 35.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho

de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147 de 2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e Decretos Municipais de nºs 60/2006 e 89/2006.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 016/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 10.971/2016

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 009/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 014/2016

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, arroz, feijão...) para atender aos alunos da educação básica, no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7595/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE

PARTES: Município de Rio das Ostras e Imediata Comércio Distribuição e Serviços Ltda

ASSINATURA: 15/05/2017

VALOR TOTAL: R\$ 487.901,95

FUNDAMENTAL

.Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.621

.Elemento de Despesa Nº 3.3.90.32.00-0.1.20

.Nota de Empenho Nº 613/2017

.Emitida em 17/04/2017

.Valor R\$ 337.289,00

INFANTIL (CRECHES)

.Programa de Trabalho Nº 12.365.0004.2.621

.Elemento de Despesa Nº 3.3.90.32.00-0.1.20

.Nota de Empenho Nº 614/2017

.Emitida em 17/04/2017

.Valor R\$ 31.090,90

INFANTIL (PRÉ-ESCOLAR)

.Programa de Trabalho Nº 12.365.0004.2.621

.Elemento de Despesa Nº 3.3.90.32.00-0.1.20

.Nota de Empenho Nº 615/2017

.Emitida em 17/04/2017

.Valor R\$ 90.210,00

MÉDIO

.Programa de Trabalho Nº 12.362.0004.2.621

.Elemento de Despesa Nº 3.3.90.32.00-0.1.20

.Nota de Empenho Nº 616/2017

.Emitida em 17/04/2017

.Valor R\$ 10.708,50

EJA

.Programa de Trabalho Nº 12.366.0004.2.621

.Elemento de Despesa Nº 3.3.90.32.00-0.1.20

.Nota de Empenho Nº 617/2017

.Emitida em 17/04/2017

.Valor R\$ 18.603,55

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147 de 2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e Decretos Municipais de nºs 60/2006 e 89/2006.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3656/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2017

ASSINADA: 19/05/2017

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Segurança Pública - SESEP

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (água mineral 500ml e bloqueador solar FPS 50), para atender às necessidades da SESEP - Secretaria Municipal de Segurança Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: C. B. BRAGA SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA ME

VALOR TOTAL R\$ 25.500,00.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / ESPECIFICAÇÃO / UNID. / QUANT. / MARCA / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

01 / CAIXA DE ÁGUA MINERAL, contendo 12 unidades, natural, sem gás, fluoretada, acondicionada em garrafa plástica original descartável, com no mínimo 500 ml. Embalagem contendo, entre outros dados, a origem do produto, a data de fabricação e de validade, lote, informações nutricionais e de acordo com as Normas e/ou

Resoluções da ANVISA/MS./CAIXA/5000/5,10/25.500,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3656/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2017

ASSINADA: 19/05/2017

SOLICITANTE: Secretária Municipal Municipal de Segurança Pública - SESEP

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (água mineral 500ml e bloqueador solar FPS 50), para atender às necessidades da SESEP - Secretária Municipal Municipal de Segurança Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: CONCEPT WORK LTDA ME

VALOR TOTAL R\$ 6.450,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / ESPECIFICAÇÃO / UNID. / QUANT. / MARCA / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

02 / BLOQUEADOR SOLAR PARA PELE (PROTETOR SOLAR), Fator de Proteção Solar: 50; Características Mínimas: • Bloqueador Solar para pele contra ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UV-A e UV-B; • Fator de proteção solar (FPS=50); Características técnicas: • Na formulação do produto não deve conter óleo; • Deverá ser composto por produtos não comedogênicos (que não favoreçam a formação de comedões – cravos e espinhas); • Resistente à água, seus efeitos deverão permanecer sobre a pele por pelo menos 2 horas; • Deverá conter filtros físicos e químicos; • Produto em forma de loção cremosa; • Com indicação para pessoas com fototipo 2, 3, 4, 5 e 6 (pele branca a negra); • Embalagem: frasco de material inquebrável; • Prazo de validade: no mínimo de 02 (dois) ano após a data de entrega; • Produto deverá atender as Normas Técnicas da ANVISA e INMETRO; • Na embalagem deve constar: nome do fabricante, endereço, CNPJ, nome do responsável técnico, CRQ ou CRF, número de registro no Ministério da Saúde, prazo de validade, composição do produto, telefone ou site eletrônico para Serviço ao Consumidor; • Unidade fornecimento: Frasco contendo 120 ml; • Produto similar ou de melhor qualidade ao Sundown. / Unid.=frasco 120ml / 300 / SUNLESS / 21,50 / 6.450,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONFORME DETERMINA O Art.15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10971/2016

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2016

ASSINADA: 20/10/2016

SOLICITANTE Secretária Municipal de Educação

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar, arroz, feijão...) para atender aos alunos da educação básica, no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: Cunha Machado Transportes Ltda-ME

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM/ESPECIFICAÇÃO/UND/QTDT/VLR. UNIT R\$/TOTAL R\$

1/Alimento achocolatado/Und/16.533/ R\$ 4,40/

R\$72.745,20

2/Bebida láctea (200ml) /Und/45.139/ R\$ 1,02 / R\$

46.041,78

5/Macarrão parafuso/Und/19.420/ R\$ 1,92/ R\$ 37.286,40

8/Requeijão/Und/16.272/ R\$ 4,35/ R\$ 70.783,20

12/Biscoito doce (rosquinha)/Und/28.607/ R\$ 2,90/ R\$

82.960,30

15/Logurte (morango, pêssego e salada de frutas)/Litro/

50.913/ R\$ 4,80/ R\$ 244.382,40

TOTA GERAL/R\$ 554.199,28

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10971/2016

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2016

ASSINADA: 20/10/2016

SOLICITANTE Secretária Municipal de Educação

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar, arroz, feijão...) para atender aos alunos da educação básica, no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: Imediata Comércio Distribuição e

Serviços Ltda

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM/ESPECIFICAÇÃO/UND/QTDT/VLR. UNIT R\$/TOTAL R\$

7/Óleo de soja/Und/15.746/ R\$ 3,47 / R\$ 54.638,62

16/Leite em pó/Und/87.574/ R\$ 7,57 / R\$ 662.935,18

TOTA GERAL/R\$ 717.573,80

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo:

· **Pregão nº 008/2017** (Processo Administrativo nº 25258/2016-SEMOP), objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção e melhoria do sistema de iluminação pública do Município de Rio das Ostras, inicialmente marcado para o dia 17/05/2017 às 09:00 horas fica **ADIADO SINE DIE**, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I – **CPLP I**, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

· Sala 02 – **CPLP II** – no dia **01/06/2017** às **09:00 horas**, **Pregão nº 009/2017** (Processo Administrativo nº 10172/2017-SEMA), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de ar condicionado (janela 18.000 btus e split 24.000 btus) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Pública. Valor Total Estimado: R\$ 11.502,54

· Sala 05 – **CPLP I** – no dia **12/06/2017** às **09:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 013/2017** (Processo Administrativo nº 9177/2017-SEMA), objetivando a **eventual** contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação mensal de 1.698 (hum mil seiscentos e noventa e oito) microcomputadores, com serviços de suporte técnico presencial para manutenção preventiva e corretiva nos referidos equipamentos locados com atuação nos processos de gerenciamento de serviços e base em melhores práticas definidas pela ITIL – Information Technology Infrastructure Library. Valor Total Estimado: R\$ 4.594.991,76

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO – SEMBES

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – **CPLP**, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

· Sala 05 – **CPLP I** – no dia **08/06/2017** às **09:00 horas**, **Pregão nº 003/2017-SEMBES** (Processo Administrativo nº 7502/2017-SEMBES), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de colchonete de solteiro para suprir as demandas emergenciais de atendimentos realizados pelos Centros de Referência em Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social. Valor Total Estimado: R\$ 5.214,40

· Sala 02 – **CPLP II** – no dia **08/06/2017** às **09:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 002/2017-SEMBES** (Processo Administrativo nº 6564/2017-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de copo descartável com capacidade para 200 ml para suprir as demandas da estrutura da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social. Valor Total Estimado: R\$ 10.650,00

· Sala 05 – **CPLP I** – no dia **08/06/2017** às **14:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 003/2017-SEMBES** (Processo Administrativo nº 7505/2017-SEMBES),

objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de cesta básica composta por gêneros alimentícios de 1ª qualidade para suprir as demandas de atendimentos a munícipes assistidos pelos Centros de Referência em Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
Valor Total Estimado: R\$ 98.705,40

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albarcora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostbras.rj.gov.br/ / Tel: (22) 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário de Administração Pública

Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

PORTARIA SECTRAN Nº 013 DE 19 DE MAIO DE 2017

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em homenagem aos Princípios Constitucionais que norteiam os atos da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Publicidade, Contraditório e Ampla Defesa,

RESOLVE:

Art.1º - Tornar público o resultado dos julgamentos da Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art.2º - O autuado que teve o seu recurso indeferido e pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal de Recursos de Infrações, terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar desta publicação, para interpor recurso junto à Autoridade Máxima da SECTRAN, contra a decisão da CORIN, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 170/15.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECTRAN, 19 de maio de 2017.

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 013/2017

Processo Administrativo nº 9336/2017
Auto de Infração nº 1406/2017
Permissãoário: OSCAR FERREIRA NETO JUNIOR – SSTU 191/09
Infrator: ORLANDO DA SILVA - AUXILIAR
Interposição de Recurso: SIM
Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1406/2017, Falta de Urbanidade, conforme Art. 52 da Lei 1451/10. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.
Resultado do Julgamento pela CORIN: Os Autos não apresentam coerência. **RECURSO DEFERIDO**
Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 9340/2017
Auto de Infração nº 0064/2017
Permissãoário: JAILTON COSTA ABDALA – SSTU 204/09
Infrator: JOSÉ LUIZ MONELIS
Interposição de Recurso: SIM
Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0064/2017, Descumprimento de Horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/10. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.
Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente apresentou justificativa consistente. **RECURSO DEFERIDO**
Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 9342/2017
Auto de Infração nº 0070/2017
Permissãoário: ODILARDO JORDÃO PINHEIRO – SSTU 279/10
Infrator: ODILARDO JORDÃO PINHEIRO
Interposição de Recurso: SIM
Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0070/2017, Descumprimento de Horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/10. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.
Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente apresentou justificativa consistente. **RECURSO DEFERIDO**
Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 9344/2017
Auto de Infração nº 0071/2017
Permissãoário: MAGNO DA COSTA OLIVEIRA – SSTU 314/11
Infrator: MAGNO DA COSTA OLIVEIRA
Interposição de Recurso: SIM
Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0071/2017, Descumprimento de Horário, conforme Art. 52 inciso IV da Lei 1451/10. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.
Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente. **RECURSO INDEFERIDO**
Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 9347/2017
Auto de Infração nº 0073/2017
Infrator: FAGNER FREITAS LAGOA
Interposição de Recurso: SIM
Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0073/2017, Turismo sem autorização. Lei 1914/15 e Decreto 1327/15 artigos 6º e 7º, Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.
Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente. **RECURSO INDEFERIDO**
Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 9348/2017
Auto de Infração nº 0074/2017
Permissãoário: JOSÉ DOS SANTOS ALMEIDA – TÁXI 005/05
Infrator: JULIO CESAR DOMINONI LOBO
Interposição de Recurso: SIM
Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0074/2017, Mal estado de conservação. Lei 100/94, artigo 7º inciso VII Decreto 1373/15 artigo 2º, inciso I e II, artigo 7º § 2º, inciso I e II, alínea a, Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.
Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente. **RECURSO INDEFERIDO**
Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 9350/2017
Auto de Infração nº 0351/2017
Infrator: VALDEMAR GALVÃO DE MOURA
Interposição de Recurso: SIM
Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0351/2017, Turismo sem autorização. Lei 1914/15 e Decreto 1327/15 artigos 6º e 7º, Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.
Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente. **RECURSO INDEFERIDO**
Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 10115/2017
Auto de Infração nº 1362/2017
Infrator: ADELTON ALVES DOS SANTOS
Interposição de Recurso: SIM
Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1362/2017, Turismo sem autorização. Lei 1914/15 e Decreto 1327/15 artigos 6º e 7º, Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.
Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente. **RECURSO INDEFERIDO**
Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

JULIO CESAR DOS S. HANI FELIX
Presidente

MARCO RICARDO DA SILVA
Membro

LUZIARA MARQUES TEIXEIRA
Membro

GUILHERME ALBERTO DA COSTA
Membro

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste, **CONVOCAR para 1ª vistoria 2017**, todos os autorizados de SSTU, com o objetivo de atualização de cadastro e vistoria de veículos. Todos deverão comparecer a vistoria, portando as cópias e originais dos seguintes documentos atualizados: **CNH** (com a consulta de pontuação retirada no site – www.detran.rj.gov.br/), **TÍTULO DE ELEITOR**, **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**, **CERTIDÕES DE FEITOS CRIMINAIS FEDERAL** (Site da Polícia Federal) e

ESTADUAL (Fórum de Rio das Ostras), **CNIS, CARTEIRA E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO: TCP, CARNÊ DO ISS 2017 e CARTÃO DE AUTONOMIA 2017**; bem como os documentos de porte obrigatório do veículo como **CRLV, APP e CERTIFICADO DO TACÓGRAFO**. O não comparecimento na SECTRAN na data agendada para vistoria acarretará a suspensão imediata de circulação do veículo em conformidade com a Lei 1451/2010.

OBS: As cópias só deverão conter um documento por folha.
OBS²: As exigências de vistoria deverão ser cumpridas em no máximo 05 dias úteis.

Dias / Processo SSTU/ Horário

29 de Maio / 001 a 020 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
30 de Maio / 021 a 040 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
31 de Maio / 041 a 060 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
01 de Junho / 061 a 080 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
02 de Junho / 081 a 100 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
03 de Junho / 101 a 120 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
04 de Junho / 121 a 140 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
05 de Junho / 141 a 160 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
06 de Junho / 161 a 180 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
07 de Junho / 181 a 200 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
08 de Junho / 201 a 220 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
09 de Junho / 221 a 240 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
10 de Junho / 241 a 260 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
11 de Junho / 261 a 280 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
12 de Junho / 281 a 300 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
13 de Junho / 301 a 320 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
14 de Junho / 321 a 340 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
15 de Junho / 341 a 360 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
16 de Junho / 361 a 380 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
17 de Junho / 381 a 400 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
18 de Junho / 401 a 420 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
19 de Junho / 421 a 440 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
20 de Junho / 441 a 460 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
21 de Junho / 461 a 480 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
22 de Junho / 481 a 495 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00

Local: Rua Jorge Ulrick - nº 251 – Costa Azul – Rio das Ostras

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **NOTIFICAR** os condutores abaixo relacionados afim de, exercerem o direito a defesa prévia dos autos de infração e notificações lavrados pela SECTRAN, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após essa publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO|NOME NO DOCUMENTO|Nº DO SSTU

00356|PAULO DAMASCENO MACEDO|0293
00357|WELLINGTON DA SILVA PONTES|0369
00358|RODRIGO TOMAZ|0032
00359|ADAIL PEREIRA DA SILVA|0040
00360|EDNO DA SILVA SANTANA|0367
00361|HENRIQUE ALVES LAGE|0260
00363|THIAGO CODEÇO MOUTINHO|0250
00364|VALDEIR LUIZ FERREIRA|0128
00365|RICARDO TEIXEIRA FOLY|0133
00367|CLAUDIA DE FRIAS SILVA|0312
00370|BENEVIDES NUNES GARCIA|0160
00371|ANISIO FERIGATTO|0083
00556|PAULO DA COSTA SILVA|0139
00558|FERNANDO SANDY SCHOTT|0147
00559|EMILDO RAIMUNDO GUIMARÃES|0048
00560|LUIZ FERNANDO MATIAS AZEVEDO|0049
00562|DEOMAR FERNANDES ALMEIDA|0283
00563|SERGIO ALONSO DUARTE|0384
00564|NELSON LUCAS TEIXEIRA|0125
00608|JOSÉ RONALDO ALVES DA SILVA|0134
00567|LUCIANO DE ALMEIDA NUNES|0057
01014|JOSELINO RODRIGUES DE ALMEIDA|0071
00609|REGINALDO JOSÉ ROCHA|0171
00701|IGUATENY MUNIZ DA SILVA|0073
00704|EDUARDO ESTAVAN PINTO|0254
00705|MANUEL JOSÉ BARROS|0251
00706|ALEXANDRE GUILHERME SILVA|0325
00707|ANDRE LUIZ JOSÉ RIBEIRO|0304
00708|BRUNO MARTINS PRUCOLLI|0311
00709|JOCÉLIO RIBEIRO BATISTA|0016
00710|ALCEIR DA SILVA CARVALHO|0002
00711|ERIVALTER FRANÇA MACEDO|0085
00716|JUAZEL BAPTISTA DE ARAÚJO|0280
00717|RICARDO ALMEIDA PESSANHA|0261
00714|CLAUDIONOR ALVES PINHEIRO|0376
01015|REGINALDO JOSÉ DA ROCHA|0171

01016|JOSIMERI COSTA ABDALA|0099
01365|JOSÉ RIBAMAR LOPES|0288
01389|ELIANE DA SILVA LIMA|0237
01390|LUIS ZELMIR MEIRELLES ROSA|0065
01391|NIELSON OLIVEIRA DOS SANTOS|0270
01392|JOSÉ RONALDO ALVES DA SILVA|0134

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste, **CONVOCAR** os permissionários de SSTU, a comparecerem nas datas, horários e endereço indicado, para participarem de reunião com o Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana.

Local: Centro de Convenções do Vilarejo, situado a Alameda Abriço, quadra 03, s/n – Cidade Beira Mar – Rio das Ostras.

OBS: Os Permissionários, que por ventura estejam escalados nos horários indicados, poderão inverter os turnos desde que sejam respeitados os dias.

OBS²: A SECTRA informa que a reunião é exclusiva para os Permissionários do SSTU – RO.

DIAS / PROCESSO SSTU/ HORÁRIO
25 de Maio / 001 a 100 / 09:00 às 11:00
25 de Maio / 101 a 200 / 14:00 às 16:00
26 de Maio / 201 a 300 / 09:00 às 11:00
26 de Maio / 301 a 395 / 14:00 às 16:00

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRA

Secretaria de Fazenda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Rio das Ostras vem pelo presente Edital, informar que será realizado em 31 de maio de 2017, às 10 horas, na Câmara Municipal de Rio das Ostras, localizada na Praça João Paulo II - Loteamento Verdes Mares, o XXXVII Fórum Municipal de Planejamento e Orçamento - Audiência Pública para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2017, em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria de Gestão Pública

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO ASSINADO EM 22/01/2015

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a ESCOLA TÉCNICA DESTAKE LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1001/2013.
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2017.
VIGÊNCIA: por um período de 02 (dois) anos.
OBJETO: Alterar o caput da Cláusula Quarta – DO PRAZO, do TERMO DE CONVÊNIO ASSINADO EM 22/01/2015.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTANA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO, entidade mantenedora da UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09906/2016 e apenso 04426/2017.

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2017.
VIGÊNCIA: por um período de 02 (anos) anos, contados a partir de sua assinatura.

OBJETO: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS compromete-se a conceder campo de estágio de caráter OBRIGATÓRIO em suas unidades aos estudantes devidamente matriculados nos Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Serviços Social, Pedagogia, Letras, Matemática, Geografia, História, Artes Visuais, Ciências Biológicas e Sociologia da UNIP, por ela designados em relação de alunos a ser fornecida pela mesma e por período acordado pelas partes conveniadas, em termo aditivo ulterior que

passará a fazer parte integrante do presente Convênio.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO-UFRJ.
Nº DO CONVÊNIO: 172/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22138/2016.
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2017.
VIGÊNCIA: por um período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura.

OBJETO: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS oferecer oportunidade de Estágio OBRIGATÓRIO a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação, vinculados à UFRJ, colaborando para o processo educativo.

Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística. O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

ARQ. RICARDO AZEVEDO L. DE CARVALHO
Subsecretário de Obras

PROCESSO|AUTUADO|AUTO DE INFRAÇÃO|
ENDEREÇO DO IMÓVEL
52679/2013|JORGE OSMAR THURLER CPF: 281.818.677-34| 12361|Rua Manoel Pedro Freire nº 230 – Nova Cidade 23050/2014|NERIVANIA DE OLIVEIRA CARVALHO CPF: 045.554.277-50|12364|Rua Minas Gerais Lt 15 Qd 28 – Cidade Praiana 17343/2016|MÔNICA MOURA DO NASCIMENTO CPF: 882.295.126-87|12362|Rua Paraná Lt 03 Qd 27 – Cidade Praiana 745/2016|ROSANGELA LEONIDIO DOS SANTOS SILVA CPF: 851.953.597-68|12363|Rua São Paulo Lt 37 Qd 13 – Cidade Praiana

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

RELAÇÃO DE INSCRITOS CLASSIFICADOS, APTOS À EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA, NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NAS CRECHES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/2017 APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, NA 7ª CONVOCAÇÃO.

Data para interposição de recursos para esta etapa: 22/05/2017.

Os responsáveis pelos inscritos, **aprovados dentro do número de vagas**, deverão comparecer à Unidade Escolar indicada, no período de **22 a 26 de maio de 2017**, para efetivar a matrícula, munidos de **original e cópia** dos documentos abaixo relacionados, de acordo com a Resolução SME nº 14/2016, publicada no Jornal Oficial, Edição nº 816 de 28 de outubro a 03 de novembro de 2016:

- I- Certidão de nascimento da criança; ||
 - II- Carteira de Identidade e CPF dos responsáveis (pai, mãe, pessoa que possui a guarda, tutela, etc.);
 - III- Laudo/parecer médico da deficiência da criança, quando for o caso;
 - IV- Comprovante de residência em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel;
 - V- Carteira de vacinação da criança;
 - VI- Comprovante do tipo sanguíneo e fator RH;
 - VII- Uma foto 3x4 da criança.
- Perderá o direito a vaga, a criança cujo responsável não comparecer à Unidade Escolar no prazo previsto para a matrícula.

CRECHE I
CRIANÇA|SITUAÇÃO ANTERIOR|SITUAÇÃO ATUAL
APÓS ANÁLISE / UNIDADE DE DESTINO
*|BRUNNA DA SILVA HENRIQUES| Convocada| Desclassificada
*|KAMYLLE DE SOUZA MORAES|Convocada|Aprovada / CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
*|SOPHIA RIBEIRO PEREIRA DA CRUZ|Convocada|Aprovada / CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
*|GABRIELLY CARVALHO DA COSTA|Convocada|Aprovada / CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA

CRECHE II
CRIANÇA|SITUAÇÃO ANTERIOR|SITUAÇÃO ATUAL
APÓS ANÁLISE / UNIDADE DE DESTINO
*|BEATRIZ CAMPOS FERREIRA TENUTA|Convocada| Desclassificada
*|LUIZ FILIPE DE SOUZA BENTO|Convocada|Aprovada / CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
*|KAUÊ LUCAS ALCANTARA SIQUEIRA|Convocada|Aprovada / CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA

CRECHE III
CRIANÇA|SITUAÇÃO ANTERIOR|SITUAÇÃO ATUAL
APÓS ANÁLISE / UNIDADE DE DESTINO
*|ARTHUR LIMA DA SILVA|Convocada|Aprovada / CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
*|PÉROLA DE JESUS ROSÁRIO|Convocada|Aprovada / CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
*|ISADORA FERNANDES NUNES|Convocada| Desclassificada
*|JEAN GABRIEL MARTINS COSTA|Convocada| Desclassificada
*|HEITOR DUTRA TAVARES|Convocada|Aprovada / CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
*|MARIA EDUARDA DE JESUS ASSIS|Convocada|Aprovada / CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
*|MARIA EDUARDA PONTES TEIXEIRA DE AZEVEDO|Convocada|Aprovada / CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
*|RYAN LUCAS MESSIAS DOS SANTOS|Convocada| Desclassificada
*|LETYCIA DE ASSIS MOARES|Convocada| Desclassificada
*|HAYLLA VITÓRIA MARINHO NUNES|Convocada|Aprovada / CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA

ENDEREÇO DAS UNIDADES ESCOLARES ||

CRECHE MUNICIPAL DONA COTA|
Endereço: Rua Grivaldo Martins da Conceição, s/nº - Nova Esperança
CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA|
Endereço: Jornalista Jaime Barreiros, nº 553 - Recanto

CLASSIFICAÇÃO GERAL DAS CRIANÇAS INSCRITAS NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NAS CRECHES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/2017 - 8ª ETAPA.

CRECHE I
Nº|CRIANÇA|DEFICIÊNCIA|TOTAL DE PONTOS|PERFIL SOCIAL BOLSA FAMÍLIA|PERFIL SOCIAL CADASTRO ÚNICO|FILHOS ATÉ 17 ANOS|VÍNCULO EMPREGATÍCIO|TEMPO DE MORADIA NO MUNICÍPIO|MÃE ADOLESCENTE ESTUDANTE

1|MAYTÊ SOPHIA GOMES VILAR|44|12|0|10|12|10|0
2|MAYSA NUNES BOLELI|41|12|0|7|12|10|0
3|MARIA LUIZA BORGES AMORIM|41|12|0|7|12|10|0
4|RAFAELLA PORFIO FARIA|41|12|0|7|12|10|0
5|THAYLLA DE OLIVEIRA CORREIA|41|12|0|10|12|7|0
6|ESTHER VICTORIA NAZARIO FREITAS|41|12|0|10|12|7|0
7|NOAH CORREA SOARES MACHADO|37|12|0|5|10|10|0
8|PYETRO FELIX DA CONCEIÇÃO|36|12|0|2|12|10|0
9|NICOLAS DOS SANTOS GONÇALVES|36|12|0|2|12|10|0
10|MIGUEL MOREIRA DOS SANTOS|36|12|0|2|12|10|0
11|MIGUEL DA SILVA LEITE|36|12|0|5|12|7|0
12|HEYTOR DA SILVA QUIRINO|36|12|0|5|12|7|0
13|MYRELLA ALVES DA SILVA|36|12|0|5|12|7|0
14|ARTHUR LIMA DE SOUZA PINHEIRO|36|12|0|5|12|7|0
15|LÍVIA MENDES DA SILVA CUNHA|34|12|0|7|5|10|0
16|MILENA SANTANA DE ASSIS|34|12|0|2|10|10|0
17|ISABELLY BRAGA DA SILVA|34|0|5|7|12|10|0
18|GEOVANA OLIVEIRA AZEREDO|33|12|0|2|12|7|0
19|ARTHUR ANDRADE OLIVEIRA|33|12|0|7|12|2|0
20|MARIA ANTÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS|33|12|0|7|12|2|0
21|GUSTAVO PAULA DE SOUZA|32|0|5|5|12|10|0
22|ENZO GABRIEL MARTINS PEREIRA|32|0|5|5|12|10|0
23|MIGUEL CUNHA DA COSTA|32|0|0|10|12|10|0
24|ENZO GABRIEL DA SILVA PINHEIRO|31|12|0|5|12|2|0
25|PEDRO LUCAS DE SOUSA VERAS|31|0|5|7|12|7|0
26|DANIEL DUARTE DE ALBUQUERQUE|30|0|5|5|10|10|0
27|LAURA FIGUEIREDO GUARNIERI|30|0|5|5|10|10|0
28|GABRIELLA BOCKS RAMOS|30|0|0|10|10|10|0
29|ISABELLA BOCKS RAMOS|30|0|0|10|10|10|0
30|TALITA OLIVEIRA DOS SANTOS|29|12|0|2|5|10|0
31|YASMIN MARIEL DA SILVA|29|12|0|5|10|2|0
32|EDUARDO ESPINDOLA SOUZA DE JESUS|29|0|5|2|12|10|0
33|ALICE RIBEIRO|29|0|5|2|12|10|0
34|NYCOLAS BELINGER DA CONCEIÇÃO|29|0|5|10|12|2|0
35|MANUELLA MONTENEGRO CAIO|29|0|0|7|12|10|0
36|MURILLO CÂMARA SOARES|29|0|0|7|12|10|0
37|MIGUEL GOMES DO NASCIMENTO|29|0|0|7|12|10|0
38|MATEUS GOMES DO NASCIMENTO|29|0|0|7|12|10|0
39|NATHAN SILVA RAMOS|29|0|0|10|12|7|0
40|HEITOR MARTINS NOGUEIRA SOARES|28|12|0|2|12|2|0
41|MARIAH EDUARDA DE CASTRO MANHAES|27|0|5|7|10|5|0
42|ELOAH SOPHIA DUTRA CUSTODIO|27|0|5|1|0|10|2|0
43|JOÃO RAFAEL DE SOUZA FARIA|27|0|0|5|12|10|0

44|**MARIA EDUARDA ALVES SILVA**| 27|0|0|5|12|10|0
45|**JOSHUA PEREIRA SIQUEIRA**| 26|12|0|2|5|7|0
46|**KETHELYN BARBOSA TAVARES**| 26|12|0|2|10|2|0
47|**ANA CLARA SALOMAO ROCHA**| 26|0|5|2|12|7|0
48|**THEO DA SILVA PEREIRA**| 25|0|0|5|10|10|0
49|**EMILY CANDIDO VIANA**| 25|0|0|5|10|10|0
50|**MIGUEL RAMOS CAETANO**| 25|0|0|5|10|10|0
51|**VALERIA ALVES TEIXEIRA**| 24|12|0|5|5|2|0
52|**KAMYLLE DE SOUZA MORAES**| 24|0|0|5|7|10|2|0
53|**SOPHIA RIBEIRO PEREIRA DA CRUZ**| 24|0|0|2|12|10|0
54|**GABRIELLY CARVALHO DA COSTA**| 24|0|0|2|12|10|0
55|**LUIZA MARINHO GOIS**| 24|0|0|2|12|10|0
56|**ENZO CHAVES MONTEIRO DE PINHO**| 24|0|0|2|12|10|0
57|**NICOLA QUIRINO FERREIRA**| 24|0|0|2|12|10|0
58|**MARIA VITORIA LIMA PORTELA**| 24|0|0|2|12|10|0
59|**ANTHONY LACERDA FERMANDES**| 24|0|0|2|12|10|0
60|**LAURA PARUD RUIZ**| 24|0|0|2|12|10|0
61|**MARIA LAURA DOS SANDOS MENDONÇA**| 24|0|0|2|12|10|0
62|**ELOA DA SILVA FARIAS**| 24|0|0|2|12|10|0
63|**LUCAS MERCÊS DE OLIVEIRA**| 24|0|0|2|12|10|0
64|**ENZO GOMES DUARTE**| 24|0|0|2|12|10|0
65|**MATHEUS CARDOZO LUDWIG VON INDELT**| 24|0|0|2|12|10|0
66|**WILLIAM VICTOR ALBERNAZ**| 24|0|0|2|12|10|0
67|**PEDRO MATOS DE SÁ**| 24|0|0|2|12|10|0
68|**ARTHUR SANDINO SANTOS**| 24|0|0|2|12|10|0
69|**ALICE PINA LOFRANÇO**| 24|0|0|2|12|10|0
70|**EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA**| 24|0|0|2|12|10|0
71|**ISAAC RIBEIRO MAGALHÃES**| 24|0|0|2|12|10|0
72|**BERNARDO CASTRO DE OLIVEIRA**| 24|0|0|5|12|7|0
73|**GUILHERME SANTOS MINGUITA**| 24|0|0|5|12|7|0
74|**MIGUEL JARDIM CONCEIÇÃO**| 22|0|5|2|5|10|0
75|**ESTHER ROZA DE JESUS ADO**| 22|0|5|2|10|5|0
76|**ARTHUR PLACIDO ROCHA COSTA FIGUEIREDO**| 22|0|5|5|10|2|0
77|**HEITOR DE SOUSA FERREIRA**| 22|0|0|2|10|10|0
78|**PEDRO ENRIQUE RODRIGUES ALVES FERREIRA**| 22|0|0|2|10|10|0
79|**VICTOR LUCCA BENDIA GOMES**| 22|0|0|2|10|10|0
80|**OLIVIA BATISTA RAMALHO**| 22|0|0|7|5|10|0
81|**PATRICK RODRIGUES MIRANDA**| 22|0|0|2|10|10|0
82|**MIGUEL MAURICIO OLIVEIRA DE SOUSA**| 22|0|0|2|10|10|0
83|**LUCAS DA SILVA DE ALMEIDA**| 22|0|0|2|10|10|0
84|**LUCAS OLIVEIRA PINHEIRO**| 22|0|0|2|10|10|0
85|**DAVI AMARAL DOS ANJOS**| 22|0|0|7|5|10|0
86|**ANNA BEATRIZ OLIVEIRA DE CEIA**| 22|0|0|5|10|7|0
87|**LORENZO GABRIEL DA COSTA CALDEIRA**| 22|0|0|5|10|7|0
88|**FLORE DE LIS DIAS DE ABREU**| 22|0|0|5|12|5|0
89|**YASMIN CARDOSO DOS SANTOS**| 22|0|0|5|12|5|0
90|**RAFAEL RAMOS DE CARVALHO**| 21|12|0|2|5|2|0
91|**LUIZ MIGUEL MOTA LIMA**| 21|12|0|7|0|2|0
92|**GABRIEL ROCHA VIRGILIO DE OLIVEIRA**| 21|0|5|2|12|2|0
93|**LUIS OTAVIO DA SILVA PESSANHA**| 21|0|0|2|12|7|0
94|**CLARICE LIMA DA CRUZ**| 21|0|0|2|12|7|0
95|**ARTHUR CHIEREGATTO OLIVEIRA**| 21|0|0|2|12|7|0
96|**JOAO PEDRO FERRAZ DE ALMEIDA**| 21|0|0|2|12|7|0
97|**MARIA ESPERANCA OLIVEIRA SANTOS**| 21|0|0|2|12|7|0
98|**DOM MACHADO MARCONDES LIMEIRA**| 21|0|0|2|12|7|0
99|**ALICE OLIVEIRA NUNES**| 21|0|0|2|12|7|0
100|**PEDRO AZEVEDO MAMOLE**| 21|0|0|2|12|7|0
101|**PEDRO ALVES MANOEL**| 21|0|0|2|12|7|0
102|**JOSÉ VITTOR CARIBE MARQUES GOMES**| 21|0|0|7|12|2|0
103|**MOISES GUSTAVO SANTOS DE OLIVEIRA**| 21|0|0|7|12|2|0
104|**LUISA RODRIGUES ALMEIDA QUEZADO**| 20|0|5|5|0|10|0
105|**MATEUS CARVALHO CACCARI**| 20|0|0|5|5|0|10|0
106|**AMANDA PAIVA RODRIGUES**| 20|0|0|5|5|0|10|0
107|**ISAAC LADISLAU DO NASCIMENTO**| 20|0|0|5|5|0|10|0
108|**IZAQUI LEITE ALVES**| 20|0|0|5|5|0|10|0
109|**ISAAC GUIMARÃES DE JESUS**| 20|0|0|5|5|0|10|0
110|**ALICIA CRUZ GUERRA**| 20|0|0|5|10|5|0
111|**ENZO MIGUEL DE ALMEIDA DA SILVA**| 20|0|0|5|10|5|0
112|**ESTEVAM ANDRADE SOUTO**| 20|0|0|0|10|5|0
113|**MANUELLA CANDIDO DE OLIVEIRA**| 19|0|5|7|5|2|0
114|**OLLIVIA MONTEIRO SILVA**| 19|0|0|0|12|10|0
115|**MILLENA GOMES DA SILVA FOGAÇA**| 19|0|0|7|5|7|0
116|**HILLARY ALVES SENA ROCHA**| 19|0|0|2|10|7|0
117|**ANA PAULA FERREIRA MACHADO**| 19|0|0|2|10|7|0
118|**LUIS DAVI GOUVEA ALVES**| 19|0|0|2|12|5|0
119|**PEDRO MIGUEL AZEVEDO DA SILVA**| 19|0|0|2|12|5|0
120|**MIGUEL ANDRADE MAGANO**| 19|0|0|2|12|5|0
121|**DAVI LÍRIO TAGUARY**| 19|0|0|2|12|5|0
122|**MIGUEL FERREIRA PATRICIO**| 19|0|0|5|12|2|0
123|**URIEL LUCAS DE OLIVEIRA CUNHA**| 19|0|0|5|12|2|0
124|**BRENO BARONI VASCONCELOS BRAGA**| 19|0|0|7|10|2|0
125|**LUIS ANTONIO MELO ROSA**| 19|0|0|5|12|2|0
126|**PAULO VICTOR SANTANA NICOLAU**| 19|0|0|5|12|2|0
127|**SAMUEL DA SILVA SOARES BOM**| 17|0|5|2|0|10|0
128|**MARIA LUIZA ARAUJO MIRANDA**| 17|0|0|2|5|10|0
129|**EMILLY VITORIA RODRIGUES MARINS**| 17|0|0|2|5|10|0
130|**ARTHUR CHAGAS FREIRE DA SILVA**| 17|0|0|2|5|10|0
131|**CALEBE RIBEIRO DA SILVA**| 17|0|0|2|5|10|0
132|**LAURA ARAUJO DE ANDRADE**| 17|0|0|2|5|10|0
133|**KALEB RAMIS SILVA**| 17|0|0|2|5|10|0
134|**ANA JÚLIA DE SOUZA DOS SANTOS**| 17|0|0|2|5|10|0
135|**ENZO HENRICK DA SILVA PESSANHA**| 17|0|0|5|5|7|0
136|**DAVI SEGISMUNDO FERREIRA COSTA**| 17|0|0|5|5|7|0
137|**ISAQUE ANTUNES DE MIRANDA**| 17|0|0|2|10|5|0
138|**ANA EVA VERAS MANHAES**| 17|0|0|2|10|5|0
139|**JOÃO PEDRO SOUZA DA SILVA**| 17|0|0|2|10|5|0
140|**AMANDA DA SILVA TELLES ARAUJO LIMA**| 17|0|0|2|10|5|0
141|**ISADORA ARAUJO DE OLIVEIRA**| 17|0|0|2|10|5|0
142|**VICTOR GABRIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**| 16|0|0|2|12|2|0
143|**LISLA SADDI CANUTO DA SILVA**| 16|0|0|2|12|2|0
144|**SOPHIA GOMES DE MATOS**| 16|0|0|2|12|2|0
145|**SOPHIA CAETANO SOUZA**| 16|0|0|2|12|2|0
146|**ANA BEATRIZ DOS SANTOS DIAS**| 16|0|0|2|12|2|0
147|**BERNARDO SOUZA RIBEIRO**| 16|0|0|2|12|2|0
148|**THALES RYAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA**| 16|0|0|2|12|2|0
149|**PEDRO LORENZO GONÇALVES DIAS CANTUARIA**| 16|0|0|2|12|2|0
150|**ESTELLA MARIA DOS SANTOS VIEIRA**| 16|0|0|2|12|2|0
151|**DAVI SANTOS DE SIQUEIRA**| 16|0|0|2|12|2|0
152|**JOÃO MIGUEL MENDES FERNANDES**| 16|0|0|2|12|2|0
153|**MAYUMI DA SILVA FIGUEIREDO**| 15|0|0|5|5|5|0

154|**CRIANÇA|DEFICIÊNCIA|TOTAL DE PONTOS|PERFIL SOCIAL**
155|**MARIA EDUARDA DA ROCHA SANTOS**| 15|0|0|5|5|5|0
156|**LORENZO MACHADO CASTRO**| 14|0|0|2|10|2|0
157|**AIRES HENRIQUE DE JESUS PINHEIRO**| 14|0|0|2|10|2|0
158|**QUENAN CARIBE DE BARROS**| 14|0|0|2|10|2|0
159|**SOPHIA MARQUES DAMAS BORGES**| 14|0|0|2|10|2|0
160|**MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE MATOS**| 14|0|0|2|10|2|0
161|**LAURA SILVA VIRISSIMO**| 14|0|0|2|10|2|0
162|**HERICA EMANUELLY DE SOUZA MONTEIRO**| 12|0|0|2|5|5|0
163|**ISAAC MEIRELES COSTA**| 9|0|0|2|5|2|0
164|**ANTONELLA PEREIRA DA CONCEIÇÃO**| 9|0|0|2|5|2|0
165|**IRIS LISBOA FERRAZ**| 9|0|0|2|5|2|0

CRECHE II

Nº|CRIANÇA|DEFICIÊNCIA|TOTAL DE PONTOS|PERFIL SOCIAL
BOLSA FAMÍLIA|PERFIL SOCIAL CADASTRO ÚNICO|FILHOS ATÉ
17 ANOS|VÍNCULO EMPREGATÍCIO|TEMPO DE MORADIA NO
MUNICÍPIO|MÃE ADOLESCENTE ESTUDANTE

1|**ARIEL NUNES DA SILVA DE CASTRO**|X|25|0|0|5|10|10|0
2|**ANA JULIA RIBEIRO DA COSTA PASSOS**|X|17|0|5|5|0|7|0
3|**MATHIAS VERICIMO DE CARVALHO**|X|9|0|0|2|5|2|0
4|**RYAN GONÇALVES DE LIMA**|X|9|0|0|2|5|2|0
5|**BEATRIZ MARTINS DA SILVA**|5|1|12|0|7|12|10|0
6|**REBECA MARTINS DA ROCHA**|44|12|0|10|12|10|0
7|**LUIS EDUARDO SILVEIRA DUTRA**|41|12|0|7|12|10|0
8|**EMANUELLE MAIA DE ALMEIDA**|41|12|0|7|12|10|0
9|**BERNARDO LORENZZO DA COSTA SILVA**|41|12|0|7|12|10|0
10|**ROBERT DA CRUZ MOREIRA DOS SANTOS**|39|12|0|5|12|10|0
11|**ANA BEATRIZ TAVARES MENDONÇA**|39|12|0|2|5|10|10|0
12|**KAYO MÁRCIO DA SILVA MACEDO**|39|12|0|7|10|10|0
13|**MIGUEL MACHADO BARBOSA**|39|12|0|7|10|10|0
14|**LORENA NARCIZO GONÇALVES**|39|12|0|7|10|10|0
15|**PEDRO GUSTAVO DAVI MANHÃES**|39|12|0|10|12|5|0
16|**LUCAS GABRIEL DO NASCIMENTO CAVALCANTE**|38|12|0|7|12|7|0
17|**HEITOR MESQUITA DO CARMO**|38|12|0|7|12|7|0
18|**ELOAH SANTOS ALVES**|38|12|0|7|12|7|0
19|**KALEB MORENO MONTEIRO**|38|12|0|7|12|7|0
20|**ESTHER NASCIMENTO SALCEDES**|37|12|0|5|10|10|0
21|**JANNA LAURA SOUZA MOTA**|37|12|0|5|10|10|0
22|**LAURAELISA CARVALHO SILVA**|37|12|0|5|10|10|0
23|**LAURA ATAIDE DE SOUZA SARDINHA**|37|12|0|5|10|10|0
24|**LUIZA DE ANDRADE RANGEL**|37|12|0|5|10|10|0
25|**ANA ALICE BENFICA**|37|12|0|10|10|5|0
26|**BIANCA MARINHO DA SILVA**|37|0|5|10|12|10|0
27|**VALENTINA GOMES LEITE**|36|12|0|2|12|10|0
28|**ISIS VENÂNCIO DO NASCIMENTO**|36|12|0|2|12|10|0
29|**LORENZO DE LIMA DE OLIVEIRA**|36|12|0|2|12|10|0
30|**LUCAS ALVES DIMITRI RIBEIRO**|36|12|0|2|12|10|0
31|**GABRIEL VALINOTIMATEUS VICTÓRIO SOARES**|36|12|0|2|12|10|0
32|**YAN GUILHERME CONCEIÇÃO SOUZA**|36|12|0|2|12|10|0
33|**ELOAH DA SILVA RODRIGUES**|36|12|0|2|12|10|0
34|**SOPHIA FELIX DE SOUZA**|36|12|0|2|12|10|0
35|**THALES BARROS DE JESUS DO NASCIMENTO**|36|12|0|2|12|10|0
36|**STELLA GUIMARÃES OSTMANN**|36|12|0|2|12|10|0
37|**MIGUEL BERNARDO FURTUOSO DE MIRANDA HERDINA**|36|12|0|2|12|10|0
38|**MARIA ALLICIA CAETANO CESARIO**|36|12|0|5|12|7|0
39|**MIGUEL RIQUELME VIEIRA SILVA**|36|12|0|5|12|7|0
40|**RYAN PIETRO DA SILVA GALDINO**|36|12|0|5|12|7|0
41|**BENTO LOPES TAVARES DO LAGO**|36|0|0|7|12|7|0
42|**MARIA ALICE DOS SANTOS VALLADARES BARCELOS**|35|0|5|10|10|10|0
43|**MARIA EDUARDA DOS SANTOS VALLADARES BARCELOS**|35|0|5|10|10|10|0
44|**LUCAS BACELAR GOES**|34|12|0|7|5|10|0
45|**ISAQUE BACELAR GOES**|34|12|0|7|5|10|0
46|**DAVI LUIS CUNHA DA SILVA**|34|12|0|7|5|10|0
47|**KÍSSILA OLIVEIRA CHAVES**|34|12|0|7|5|10|0
48|**HEITOR GONÇALVES MATEUS**|34|12|0|2|10|10|0
49|**GUILHERME SOUZA NOGUEIRA**|34|12|0|7|5|10|0
50|**BRUNA OLIVEIRA LEOPOLDINO**|34|12|0|5|10|5|0
51|**RAFAEL SILVA DOS ANJOS**|34|12|0|5|10|7|0
52|**BERNARDO PEREIRA MARQUES**|34|12|0|10|5|7|0
53|**MARIA PAULA LOPES VIEIRA**|34|12|0|7|10|5|0
54|**MARCOS PAULO FERNANDES DA SILVA FILHO**|34|12|0|5|12|5|0
55|**JOÃO PEDRO SILVEIRA PESSANHA**|34|0|0|5|7|12|10|0
56|**MANUELA SANTANA NUNES**|34|0|0|5|7|12|10|0
57|**LUIZA VALENTINNA LOPES ROCHA ALBUQUERQUE**|34|0|5|7|12|10|0
58|**LUYZ DANYEL SILVA FARIA**|34|0|5|10|12|7|0
59|**KALEB MATHEUS RIBEIRO TEIXEIRA**|34|0|5|10|12|7|0
60|**GATHA CÂNDIDO CALDEIRA**|34|0|0|2|12|10|0
61|**ARTHUR GOMES ALBUQUERQUE**|33|12|0|2|12|7|0
62|**RODRIGO LEAL SANTOS MOURA**|32|12|0|5|5|10|0
63|**LUIZ FILIPE DE SOUZA BENTO**|32|12|0|5|5|10|0
64|**KAUÊ LUCAS ALCANTARA SIQUEIRA**|32|0|5|5|12|10|0
65|**ISADORA SOPHIA DA SILVA SANTOS**|32|0|5|7|10|10|0
66|**JOÃO LUCAS SANTOS CHAVES**|32|0|5|5|12|10|0
67|**LAURA MORGADO**|32|0|5|5|12|10|0
68|**RAYSSA MORGADO ALVES**|32|0|5|5|12|10|0
69|**DANIEL SOUSA CARVALHO DA SILVA**|32|0|5|2|5|10|10|0
70|**MARIA CLARA DE SOUZA GOIS**|32|0|5|5|12|10|0
71|**ENZO RAMOS SANTOS MOREIRA**|32|0|5|5|12|10|0
72|**DANILLO BOAVENTURA AFONSO DA SILVA**|32|0|5|5|12|10|0
73|**MATEUS AZEREDO MANHÃES**|32|0|5|5|12|10|0
74|**MIGUEL AZEREDO MANHÃES**|32|0|5|5|12|10|0
75|**VALENTINA TAVARES DOS SANTOS**|32|0|5|5|12|10|0
76|**RAFAELA DA SILVA LUZENTE**|32|0|5|5|12|10|0
77|**VALENTINA BAHIA DE LIMA**|32|0|5|5|12|10|0
78|**MATHEUS COSTA BATISTA MACEDO**|32|0|5|7|10|10|0
79|**IRYS COSTA GONSALVES**|32|0|5|7|10|10|0
80|**KEROLLYN VICTÓRIA AMANCIO FARIAS**|32|0|5|5|12|10|0
81|**MARIA CLARA EGGER GOMES**|32|0|5|5|12|10|0
82|**YASMIN VITORIA SINGELLO GABRIEL**|32|0|5|5|12|10|0
83|**JAMILLY BERTOLDO BARROS**|32|0|5|5|12|10|0
84|**FLAVIA ROSANGELA LIMA CANDIDO**|32|0|5|7|5|10|0
85|**MARIA VITÓRIA DUARTE DE AZEVEDO PEREIRA MOTA**|32|0|0|10|12|10|0
86|**DAVID LUCAS LOPES BRAZ**|32|0|0|10|12|10|0
87|**LUCAS JUNIOR SANTOS DA CONCEIÇÃO**|32|0|0|10|12|10|0
88|**MARJORIE DUARTE LIMA**|32|0|0|2|10|10|0
89|**ARTHUR FRANCISCO ALVES DE SOUSA**|32|0|0|7|10|5|10|0

90|**EDUARDA VIANA DA SILVA DIAS**|31|12|0|2|10|7|0
91|**YKAROMIGUEL DE SOUZA LAURINDO CLEMENTE**|31|12|0|2|12|5|0
92|**JAMILY FIGUEIREDO GOMES**|31|12|0|2|12|5|0
93|**ESTER LARA RODRIGUES**|31|12|0|2|12|5|0
94|**SOPHIA DE QUEIROZ SILVA**|31|12|0|2|12|5|0
95|**ÂNGELO DA SILVA PAIVA**|31|12|0|2|12|5|0
96|**CLARICE DE QUEIROZ SANTOS**|31|12|0|2|12|5|0
97|**EMILLY DA SILVA HILARIO**|31|12|0|5|12|2|0
98|**ELOAH CRYSTAL MARTINS SANTOS**|31|12|0|5|12|2|0
99|**ISAAC DE SANTANA REIS**|31|12|0|5|12|2|0
100|**MARIA LUIZA MARQUES MONTANHA**|31|12|0|7|10|2|0
101|**VITÓRIA EMANUELLE COUTINHO DAS SILVA**|31|12|0|5|12|2|0
102|**MARCIO LUIZ DE SOUZA CANEDO**|31|12|0|5|12|2|0
103|**GUYLHERME SILVEIRA ALVES**|31|12|0|5|12|2|0
104|**MARIA PAULA DIAS DOS SANTOS COSTA**|31|0|5|7|12|7|0
105|**ANA GABRIELLY RIBEIRO DE ASSUNÇÃO DASILVA**|31|0|5|7|12|7|0
106|**ARTHUR RODRIGUES GONÇALO CAMELO**|31|0|0|2|12|7|10|0
107|**JADE WILLIAMS LOPES SANTOS**|31|0|0|2|12|7|10|0
108|**RYAN PIERRE PIRES FELIX**|31|0|0|2|12|7|10|0
109|**LUIZ GUSTAVO DE SOUZA MANHÃES**|31|0|0|7|12|2|10|0
110|**VITÓRIA PESSANHA MOTA**|30|0|5|5|10|5|10|0
111|**VALENTINA VICTÓRIA DOS SANTOS SOUZA**|30|0|5|5|10|10|0
112|**MARIA CLARA FERNANDES DOS SANTOS**|30|0|5|5|10|10|0
113|**ISABELLY LIRIO TABELLA**|30|0|5|5|10|10|0
114|**ANA ISIS OLIVEIRA SOUZA**|30|0|5|5|10|10|0
115|**JOÃO GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA**|30|0|5|5|10|10|0
116|**ISABELLE DOS SANTOS CANEDO**|30|0|5|5|10|10|0
117|**MIGUEL LEAL BARBOSA**|30|0|5|5|10|10|0
118|**JOÃO PAULO JUSTO DA SILVA VENCESLAU**|30|0|5|5|10|10|0
119|**ROMULO SILVA RAMOS**|29|12|0|2|5|10|0
120|**YBRAHIM MOLVIK DA SILVA MONTEIRO**|29|12|0|2|5|10|0
121|**YSAQUE DO NASCIMENTO PINHEIRO**|29|12|0|2|5|10|0
122|**PAMELLA GOMES BARBOSA**|29|12|0|2|5|10|0
123|**ELOÁ CHRISTY DA SILVA DOS SANTOS**|29|12|0|2|5|10|0
124|**PEDRO HENRIQUE SANTOS MARTINS**|29|12|0|2|5|10|0
125|**LARISSA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO**|29|12|0|2|5|10|0
126|**JOÃO MAUÉS LISBOA**|29|12|0|2|5|10|0
127|**DAVI JOSÉ BATISTA MOREIRA**|29|12|0|5|5|7|0
128|**KAIQUE AGUILAR SANTOS**|29|12|0|2|10|5|0
129|**MARIA CLARA CARVALHO MELO**|29|12|0|7|5|5|0
130|**THAYLLON FERNANDO DA SILVA RODRIGUES MOISES**|29|12|0|7|5|5|0
131|**GIOVANA DE SOUZA DAVILA**|29|12|0|7|5|5|0
132|**ANTHONY MIGUEL MACIEL DOS SANTOS**|29|12|0|2|10|5|0
133|**IANA CRISTINA FERREIRA CORA**|29|12|0|5|10|2|0
134|**ENZO IGREJAS DOS SANTOS**|29|12|0|5|10|2|0
135|**LUIZ FERNANDO FILHO FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUZA**|29|12|0|10|5|2|0
136|**FELIPE ENZO RODRIGUES DA CRUZ DE OLIVEIRA MARINS**|29|0|5|2|12|10|0
137|**THAMIREZ AZEREDO DA SILVA**|29|0|5|2|12|10|0
138|**GABRIEL REIS DIAS DE OLIVEIRA**|29|0|5|2|12|10|0
139|**DAVI LUCAS NUNES DE SOUSA**|29|0|5|2|12|10|0
140|**DAVI PEREIRA SANTOS**|29|0|5|2|12|10|0
141|**EMANUELLE INVENCIO DOS SANTOS**|29|0|5|2|12|10|0
142|**SOPHIA ALVES DE OLIVEIRA AGUIAR SANTIAGO**|29|0|5|2|12|10|0
143|**AYLLA LUIZA DOS SANTOS**|29|0|5|2|12|10|0
144|**ALICE LIMA ESPINDOLA**|29|0|5|2|12|10|0
145|**ISABELA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**|29|0|5|2|12|10|0
146|**BRYAN LUCAS REIS DE SOUZA TEIXEIRA**|29|0|5|2|12|10|0
147|**ANA ALICE MARQUES DE OLIVEIRA**|29|0|5|2|12|10|0
148|**LUCAS DINIZ SALES FERREIRA**|29|0|5|2|12|10|0
149|**HELÓISA PEREIRA DE ARAUJO**|29|0|5|2|12|10|0
150|**JOAQUIM DO NASCIMENTO MORAES**|29|0|5|2|12|10|0
151|**NYCOLLY MESQUITA DA VEIGA COSTA**|29|0|5|5|12|7|0
152|**EMANUELE DA SILVA DA CONCEIÇÃO**|29|0|5|7|10|7|0
153|**JUAN GABRIEL GUIMARÃES MATTOS DE SOUZA**|29|0|5|5|12|7|0
154|**ANA JULIA DA SILVA OLIVEIRA MELLO**|29|0|5|5|12|7|0
155|**MARIA CECÍLIA DA SILVA DE ABREU**|29|0|0|7|12|10|0
156|**JOÃO MIGUEL GOUVEIA CARVALHO**|29|0|0|7|12|10|0
157|**ISAQUE GOMES DA SILVA**|29|0|0|7|12|10|0
158|**THÉO CÂMARA SOARES**|29|0|0|7|12|10|0
159|**LUCAS ANDRADE DE OLIVEIRA**|29|0|0|7|12|10|0
160|**MARIA HELOISA DE SOUZA GOMES**|29|0|0|7|12|10|0
161|**EDUARDA GUIMARÃES VIANA**|29|0|0|7|12|10|0
162|**ALYCE DOS SANTOS DE SOUZA**|29|0|0|7|12|10|0
163|**DANIEL NUNES DE MENDONÇA**|29|0|0|7|12|10|0
164|**SARAH DE AGUIAR SILVA DOS SANTOS**|29|0|0|7|12|10|0
165|**GAEL CHAQUIP SCRAMIGNON CHAIM**|29|0|0|7|12|10|0
166|**ANA LICE DO NASCIMENTO DIAS**|29|0|0|10|12|7|0
167|**JOSE HENRIQUE FERREIRA GUILHERME**|29|0|0|10|12|7|0
168|**VITORIA DOS SANTOS BATISTA**|29|0|0|2|12|5|10|0
169|**LUIZA DE SOUZA ARAUJO GARCIA**|29|0|0|2|12|5|10|0
170|**ROBERTO ROBSON DA SILVA PEREIRA**|27|0|5|7|5|10|0
171|**DAVI MATHEUS DA SILVA DOS SANTOS**|27|0|5|2|10|10|0
172|**ESTHER FERNANDES BORGES**|27|0|5|2|10|10|0
173|**ÂNGELO GABRIEL TEIXEIRA DO NASCIMENTO**|27|0|5|2|10|10|0
174|**ISRAEL SILVA CAVALCANTE NETO**|27|0|5|7|5|10|0
175|**MARIA ALICE KRONENBERGER RATTES**|27|0|5|5|10|7|0
176|**DAVI BATISTA ELIAS**|27|0|5|5|10|7|0
177|**MIGUEL LEAL MARINS**|27|0|5|5|10|7|0
178|**BERNARDO PEIXOTO COSTA**|27|0|5|5|10|7|0
179|**CALEBE HENRIQUE PEDROSO NOGUEIRA ROCHA**|27|0|5|5|10|7|0
180|**ESTEVÃO MOREL DE OLIVEIRA**|27|0|5|10|5|7|0
181|**ITAAN KAEAL ALCANTARA**|27|0|5|5|12|5|0
182|**MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO DE FREITAS**|27|0|0|5|12|10|0
183|**RAPHAEL FRANÇA MINGRONE**|27|0|0|5|12|10|0
184|**GIOVANNA DOS SANTOS DE CARVALHO**|27|0|0|5|12|10|0
185|**THALLYS XAVIER CARVALHO BARÃO**|27|0|0|2|5|10|10|0
186|**ISABELLA MOREIRA DOS SANTOS**|27|0|0|5|12|10|0
187|**PEDRO MIGUEL LIMA NOBERTO**|27|0|0|5|12|10|0
188|**JULYA DOS SANTOS SAMPAIO**|27|0|0|5|12|10|0
189|**LAURA PEREIRA LOPES VIANA**|27|0|0|5|12|10|0
190|**CAIOÁ VIVEIROS DAS MERCES**|27|0|0|5|12|10|0
191|**BERNARDO SANTOS SILVA**|27|0|0|5|12|10|0
192|**EVERILLY FERRAZ COSTA**|27|0|0|5|12|10|0
193|**MARIA ALICE SALLES LINO**|27|0|0|5|12|10|0
194|**MARIA CLARA BATISTA SANTOS**|27|0|0|5|12|10|0
195|**ISABELLE SILVEIRA DE SOUZA**|27|0|0|5|12|10|0

196|ESTHER FREITAS DOS SANTOS DE ALMEIDA| 27|0|0|5|12|10|0
197|ALICE VICTÓRIA NASCIMENTO VIANA| 27|0|0|5|12|10|0
198|JANNY EMANUELLE PEREIRA ANDRADE| 27|0|0|5|12|10|0
199|MATHEUS CARVALHO DE JESUS| 27|0|0|5|12|10|0
200|ISAQUE ROBERTO FERREIRA LIMA| 27|0|0|5|12|10|0
201|JOAO MIGUEL MARZULLO FERREIRA| 27|0|0|5|12|10|0
202|JOSE MATHEUS MARZULLO FERREIRA| 27|0|0|5|12|10|0
203|LETICIA DOS SANTOS COSTA| 27|0|0|5|12|10|0
204|SARA FERNANDES DA SILVA| 27|0|0|7|10|10|0
205|SOFIA DINIZ RIBEIRO FERREIRA| 27|0|0|5|12|10|0
206|MIGUEL SOUZA DA SILVA| 27|0|0|5|12|10|0
207|THOBYAS SOUZA GREGÓRIO| 27|0|0|5|12|10|0
208|ÍSIS PINHEIRO DOMINGUES| 27|0|0|5|12|10|0
209|ANTONYO GABRIEL SENHORINHO RESENDE| 27|0|0|5|12|10|0
210|LUIZA HELENA ELSTENER CETRANGOLO| 27|0|0|7|10|10|0
211|ANNA LUIZA ALMEIDA SOUZA DA COSTA| 27|0|0|5|12|10|0
212|ANA LUIZA DOS SANTOS VICENTE| 27|0|0|5|12|10|0
213|LUIZ MIGUEL CESARIO SALCEDES| 27|0|0|7|10|10|0
214|INOAH MARTINS AMPARO| 27|0|0|5|12|10|0
215|ANA CLARA MENDES RIBEIRO| 27|0|0|5|12|10|0
216|DAVI SOARES FERREIRA| 27|0|0|5|12|10|0
217|ARTHUR PERES NOGUEIRA| 27|0|0|5|12|10|0
218|YAGO RODRIGUES DE LIMA| 27|0|0|5|12|10|0
219|DAVY HENRIQUES CAETANO| 27|0|0|5|12|10|0
220|KEROLLYN BORGES GUIMARÃES CORTAT| 27|0|0|10|10|7|0
221|EMILLY VITORIA COSTA DOS REIS| 27|0|0|1|12|5|0
222|MARIA FERNANDA DOS SANTOS ARGOLLO| 27|0|0|10|12|5|0
223|DAVI LUCAS DA SILVA SANTANA| 26|12|0|2|5|7|0
224|LEONARDO FAGUNDES DOS SANTOS| 26|12|0|2|5|7|0
225|MATHEUS LEITE MEDEIROS| 26|12|0|2|5|7|0
226|ENZO MOURA AMORIM DE JESUS| 26|12|0|2|10|2|0
227|LUAN DE SOUZA SALLES| 26|12|0|2|10|2|0
228|SARA LORENZO RODRIGUES| 26|0|5|2|12|7|0
229|MANUELLA LATTO FREITAS| 26|0|5|2|12|7|0
230|KAIQUE ALBERNAZ DAVID| 26|0|5|2|12|7|0
231|ISAQUE DOS SANTOS CUNHA| 26|0|5|7|12|2|0
232|ARTHUR IAN DA SILVA MIGUEL| 26|0|5|7|12|2|0
233|ANA ALICE DE OLIVEIRA ANDRADE| 26|0|0|7|12|7|0
234|TIPHANI SILVA LUCENA| 25|0|5|10|10|0
235|ESTHER ALBERTINA TOLEDO| 25|0|0|5|10|10|0
236|HEITOR DIAS FARDIM| 25|0|0|5|10|10|0
237|HEITOR DOS SANTOS SILVA RANGEL LIRIO| 25|0|0|5|10|10|0
238|LUIZ EDUARDO DA SILVA RAMOS| 25|0|0|10|5|10|0
239|JOSUÉ MARQUES SOBRINHO| 25|0|0|5|10|10|0
240|GABRIELLA VITÓRIA DE SOUZA ALVES DASILVA| 25|0|0|5|10|10|0
241|BELLA GOMES DE ASSIS GORGONHO DA ROCHA REIS| 25|0|0|5|10|10|0
242|HEITOR MINELLI ANCELMET MERIDA LIRIO DE BARCELOS| 25|0|0|5|10|10|0
243|GABRIEL FELIX DE FARIAS| 25|0|0|5|10|10|0
244|GAEL JOAQUIM NUNES GRACIANO| 25|0|0|10|5|10|0
245|ANA LUIZA NUNES GRACIANO| 25|0|0|10|5|10|0
246|ADRYAN SILVA BOHRER| 25|0|0|5|10|10|0
247|SOFIA DE ARAUJO ALVES| 25|0|0|5|10|10|0
248|JULIA VITORIA DELFINO DOS SANTOS MELO| 25|0|0|5|10|10|0
249|LARA PEÇANHA GARCIA| 25|0|0|5|10|10|0
250|INOAH RODRIGUES PACOTT| 25|0|0|5|10|10|0
251|JOSUE CALEB AZEVEDO FERNANDES GAIAO| 25|0|0|5|10|10|0
252|ANA LUIZA AZEVEDO GURGEL| 25|0|0|5|10|10|0
253|GUSTAVO MENDES DA COSTA| 25|0|0|5|10|10|0
254|JOAO LUCCA GONÇALVES BRANDAO| 25|0|0|5|10|10|0
255|VITOR GOMES BOMFIM| 25|0|0|5|5|5|10|0
256|SILAS GUEDES DE OLIVEIRA| 24|12|0|2|5|5|0
257|LARA EVILLY ALVES DOS SANTOS| 24|12|0|5|5|2|0
258|ARTHUR ALMEIDA NOBRE DE SOUZA| 24|12|0|5|5|2|0
259|HELENA RABELO MORAES| 24|12|0|5|5|2|0
260|HELENA RABELO ALVES| 24|12|0|5|5|2|0
261|AMANDA RANGEL PORTO DA CRUZ BARRETO| 24|0|5|2|10|7|0
262|JOSÉ ARTHUR SANTANA DOS SANTOS| 24|0|5|7|5|7|0
263|NATHAN ALBUQUERQUE PURIZACA| 24|0|5|5|12|5|0
264|VALENTINA NASCIMENTO BONCKHORNY| 24|0|5|7|10|2|0
265|RYAN LUKAS PEREIRA DE SOUZA| 24|0|5|5|12|2|0
266|SOPHIA VITÓRIA SILVA PESSANHA| 24|0|0|2|12|10|0
267|VALENTINA DA SILVA BARBOSA| 24|0|0|2|12|10|0
268|ANNA LAURA FREITAS BOTELHO| 24|0|0|2|12|10|0
269|ARTHUR LAMEIRA SOARES COUTINHO| 24|0|0|2|12|10|0
270|JOÃO LUCAS BARROS DA SILVA SANTOS| 24|0|0|2|12|10|0
271|MARIA VITÓRIA DUARTE BRITES| 24|0|0|2|12|10|0
272|DAVI LUCCA DA SILVA PEREIRA| 24|0|0|2|12|10|0
273|LUIZ EDUARDO MACEDO DA SILVA| 24|0|0|2|12|10|0
274|MARIA VICTÓRIA AZEREDO MIRANDA| 24|0|0|2|12|10|0
275|ÍSIS VITÓRIA CALDEIRA DE PAULA| 24|0|0|2|12|10|0
276|KELLY VITORIA VIEIRA| 24|0|0|2|12|10|0
277|MILLENY RANGEL PEREIRA DE ANDRADE| 24|0|0|2|12|10|0
278|MARIA STELLA AZEVEDO CHAVES| 24|0|0|2|12|10|0
279|SAMUEL MOREIRA RODRIGUES| 24|0|0|2|12|10|0
280|GIOVANNA VITÓRIA DE SOUZA CARVALHO VIEIRA| 24|0|0|2|12|10|0
281|GABRIEL XIMENES COUTO NEVES| 24|0|0|2|12|10|0
282|Breno DA SILVA PEREIRA RODRIGUES DANIEL| 24|0|0|2|12|10|0
283|PIERRY DA COSTA BORGES DE RESENDE| 24|0|0|2|12|10|0
284|ENZO CHAVES MONTEIRO DE PINHO| 24|0|0|2|12|10|0
285|ANA KAROLINA BASTOS PINHEIRO SALES| 24|0|0|2|12|10|0
286|MAYKELLE VITORIA ROCHA MATOS| 24|0|0|2|12|10|0
287|VALENTINA CRUZEIRO DA SILVA| 24|0|0|2|12|10|0
288|ARTHUR DE OLIVEIRA DOMINGUES| 24|0|0|2|12|10|0
289|ANDREW DA SILVA CÂNDIDO DA ROCHA| 24|0|0|2|12|10|0
290|DAVID LUIZ GONÇALVES FERRAZ| 24|0|0|2|12|10|0
291|GABRIEL TERRA CAETANO| 24|0|0|2|12|10|0
292|ANA CLARA DE SOUZA TUXI| 24|0|0|2|12|10|0
293|MANUELLA BOLDRINI| 24|0|0|2|12|10|0
294|HELENA BARCELOS SANTOS| 24|0|0|2|12|10|0
295|KENNEDY MIGUEL DE SOUZA DE OLIVEIRA| 24|0|0|2|12|10|0
296|MARIA JÚLIA GONÇALVES DE SOUZA| 24|0|0|2|12|10|0
297|PETERSON PEREIRA NUNES| 24|0|0|2|12|10|0
298|MARIA CLARA DO COUTO LEITE SOARES| 24|0|0|2|12|10|0
299|PIETRI FERNANDES DA SILVA| 24|0|0|2|12|10|0
300|SERGIO FERNANDO DA SILVA VIEIRA| 24|0|0|2|12|10|0
301|QUEZIA DA SILVA CERQUEIRA| 24|0|0|2|12|10|0
302|ANNA VICTÓRIA TOBIAS RODRIGUES| 24|0|0|2|12|10|0
303|SACK RIBEIRO ARAÚJO| 24|0|0|2|12|10|0

304|RHAYANNA PAAP COUTO DE JESUS PINTO| 24|0|0|2|12|10|0
305|KAYLANE CARVALHO COSTA| 24|0|0|2|12|10|0
306|GUILHERME GOMES DA SILVA| 24|0|0|2|12|10|0
307|NAYMA RAFAELLY AZEVEDO DA SILVA| 24|0|0|2|12|10|0
308|PEDRO LUCAS SANTOS DE SOUZA| 24|0|0|2|12|10|0
309|ESTHER SILVA VARELA| 24|0|0|2|12|10|0
310|DANIEL MESSIAS GALDENCIO MANHÃES| 24|0|0|2|12|10|0
311|ELISA DE OLIVEIRA PINTO| 24|0|0|2|12|10|0
312|JOAO MIGUEL RODRIGUES BARBOSA| 24|0|0|2|12|10|0
313|LEILA LOPES CABRAL GUIMARÃES DA FONSECA| 24|0|0|2|12|10|0
314|JOAO LUCAS BRITES DE SOUZA| 24|0|0|2|12|10|0
315|LORENA NEVES DOS SANTOS| 24|0|0|2|12|10|0
316|JOÃO LUCCAS SILVA FERNANDES| 24|0|0|2|12|10|0
317|LAURA AMORIM GONCALVES| 24|0|0|2|12|10|0
318|ALICE VERMELHO TRINDADE| 24|0|0|2|12|10|0
319|DAVI RIBEIRO CORRÊA| 24|0|0|2|12|10|0
320|ANNA SOPHIA SENRA DA GAMA DE ARAUJO| 24|0|0|2|12|10|0
321|ANNA JULIA MOREIRA DE SOUZA MATOS| 24|0|0|2|12|10|0
322|JOAO PEDRO DE SOUZA RODRIGUES| 24|0|0|2|12|10|0
323|SOPHIA NUNES MEDEIROS| 24|0|0|2|12|10|0
324|BRUNA TRUGILHO CARNEIRO BASTOS| 24|0|0|2|12|10|0
325|MARIA JULIA LOPES FERNANDES| 24|0|0|2|12|10|0
326|JOAQUIM TAVARES DA SILVA| 24|0|0|2|12|10|0
327|PIETRO SORRENTINO DOS SANTOS| 24|0|0|2|12|10|0
328|MARIA LUIZA MONTEIRO FELIX| 24|0|0|2|12|10|0
329|LUIZA VICTORIA DOS SANTOS BARRETO| 24|0|0|2|12|10|0
330|JOÃO LUCAS GALDINO ROSA| 24|0|0|2|12|10|0
331|MARIA FERNANDA PAES DIAS| 24|0|0|2|12|10|0
332|SOPHIA LOREN SILVA DA ROSA| 24|0|0|2|12|10|0
333|ARTHUR MOISÉS RANGEL| 24|0|0|2|12|10|0
334|CAROLINE ALVES GAVINHO| 24|0|0|2|12|10|0
335|RYHANNE LACERDA DUTRA| 24|0|0|2|12|10|0
336|JOSÉ LUCAS LIMA DE FREITAS| 24|0|0|2|12|10|0
337|JOÃO RODRIGUES SOARES| 24|0|0|2|12|10|0
338|JOÃO MIGUEL PEREIRA MARQUES| 24|0|0|2|12|10|0
339|MARCELO MARRA VENTURA| 24|0|0|2|12|10|0
340|MARCOS ARTHUR MAIA GUIMARÃES DA SILVA| 24|0|0|2|12|10|0
341|DAVID DUQUE SILVEIRA| 24|0|0|2|12|10|0
342|ARTHUR DE MIRANDA MARVILA| 24|0|0|2|12|10|0
343|JOÃO LUCAS SILVA FERNANDES| 24|0|0|2|12|10|0
344|MIGUEL LIMA PEREIRA| 24|0|0|2|12|10|0
345|BERNARDO DE SOUZA PERABOADO ESPÍRITO SANTO| 24|0|0|2|12|10|0
346|PEDRO HENRIQUE AZEVEDO MOREIRA| 24|0|0|2|12|10|0
347|VICENTE ZANARDI OLIVEIRA COSME| 24|0|0|2|12|10|0
348|NICOLY FERNANDES CONÇALVES| 24|0|0|2|12|10|0
349|BARBARA FERREIRA RODRIGUES| 24|0|0|2|12|10|0
350|JOÃO LUCCA LIMA DE BRITO| 24|0|0|2|12|10|0
351|MIGUEL MARI DE MEDEIROS| 24|0|0|5|12|7|0
352|MIGUEL MARINHO DE MEDEIROS| 24|0|0|5|12|7|0
353|MARIA LUIZA DA SILVA MEDEIROS| 24|0|0|5|12|7|0
354|SOPHIE MARCHITO GOMES| 24|0|0|5|12|7|0
355|YASMIN MEIRA CORREA DOS SANTOS| 24|0|0|5|12|7|0
356|ADÃO LUCAS VIANA LICASSALI PEDRONI| 24|0|0|7|12|5|0
357|LARISSA DA SILVA CARVALHO| 24|0|0|7|12|5|0
358|HEITOR GABRIEL GOMES MACHADO| 24|0|0|7|12|5|0
359|GEAM VICENTE BRAZ| 24|0|0|10|12|2|0
360|LAVÍNIA EDUARDA DA CRUZ ANDRADE| 24|0|0|10|12|2|0
361|MARCELO SANTANA CALMON VASCONCELOS| 24|0|0|10|12|2|0
362|SOPHIA FURTUOSO HELEODORO VIEIRA| 22|0|5|2|5|10|0
363|BERNARDO SOARES MACEDO| 22|0|5|2|5|10|0
364|ANA CLARA DA SILVA DE SOUZA| 22|0|5|5|5|7|0
365|WENDEL GABRIEL PESSANHA SOARES| 22|0|5|5|5|7|0
366|ENZO DA ROCHA PEREIRA| 22|0|0|2|10|10|0
367|EDU MIGUEL ARAUJO MARTINS| 22|0|0|2|10|10|0
368|ISABELLA CORRÊA JORGE BARROS| 22|0|0|2|10|10|0
369|PEROLA LOPES BARBOSA JORGE| 22|0|0|2|10|10|0
370|VALENTINA CHAVES MORAES| 22|0|0|2|10|10|0
371|MARIA EDUARDA MARTINS QUINTANILHA| 22|0|0|2|10|10|0
372|MARIA LUIZA CAETANO GOULART| 22|0|0|2|10|10|0
373|CALLEBE DA CRUZ FLAUSINO| 22|0|0|2|10|10|0
374|MYRELLA LIMA BERNADES| 22|0|0|2|10|10|0
375|ELOAH LINDGREN VARGAS ANTUNES| 22|0|0|2|10|10|0
376|MILENA LUZENTE DA SILVA LOPES| 22|0|0|2|10|10|0
377|NICHOLAS CLEBER DORNELAS ALVES| 22|0|0|2|10|10|0
378|REBECA DA SILVA RODRIGUES PENAI| 22|0|0|2|10|10|0
379|LARA PEREIRA BARBOSA| 22|0|0|2|10|10|0
380|ENZO SANTOS PEREIRA| 22|0|0|2|10|10|0
381|YARA BARBOSA COUTINHO| 22|0|0|2|10|10|0
382|PEDRO CUNHA VILELA| 22|0|0|7|5|10|0
383|MATEUS JARDIM RODRIGUES GROSSI| 22|0|0|2|10|10|0
384|CAUÁ PESSANHA CIRIACO| 22|0|0|2|10|10|0
385|JOAO DIAS DA SILVA MOREIRA| 22|0|0|2|10|10|0
386|JAMES AMARANTE SILVA| 22|0|0|2|10|10|0
387|IZABELLY BENTO RODRIGUES| 22|0|0|2|10|10|0
388|DAVI DE OLIVEIRA CARVALHO| 22|0|0|2|10|10|0
389|LUIZ OTAVIO HESPANHOL MARINS| 22|0|0|2|10|10|0
390|MATEUS RENTO DOS SANTOS| 22|0|0|2|10|10|0
391|CAUÁ SOLANO NEPOMUCENO| 22|0|0|2|10|10|0
392|ELOAH MARTINS MENDES LOUBACH| 22|0|0|2|10|10|0
393|ANA LUISA ALVES AQUINO| 22|0|0|2|10|10|0
394|VALENTINA FERRARI FERREIRA| 22|0|0|7|5|10|0
395|HEITOR SILVA RIBEIRO DA COSTA| 22|0|0|2|10|10|0
396|JOSE HENRIQUE SILVA NETO| 22|0|0|7|5|10|0
397|LIZ PRATA BRUM| 22|0|0|2|10|10|0
398|TALO SOUZA VELLOSO| 22|0|0|2|10|10|0
399|LAIÁ BOTELHO COUTINHO| 22|0|0|2|10|10|0
400|ISABELLY PERES FERRAZ SANTOS| 22|0|0|2|10|10|0
401|LUIZ ARTHUR FIGUEIRA VIANA| 22|0|0|7|5|10|0
402|MIGUEL DA SILVA LOPES| 22|0|0|2|10|10|0
403|EMILLY SOPHIA OLIVEIRA DOS SANTOS| 22|0|0|7|5|10|0
404|MARIA LUIZA RANGEL DE OLIVEIRA| 22|0|0|7|5|10|0
405|MARIA JÚLIA RANGEL DE OLIVEIRA| 22|0|0|7|5|10|0
406|MARIA EDUARDA RANGEL DE OLIVEIRA| 22|0|0|7|5|10|0
407|ISAAC ZUZARTE ALBINO DE SANTANA| 22|0|0|2|10|10|0
408|CAÍQUE AMARAL DOS ANJOS| 22|0|0|7|5|10|0
409|ÂNGELO DE MORAES FERREIRA| 22|0|0|5|10|7|0
410|LORENZO LISBOA BAPTISTA DUARTE| 22|0|0|5|10|7|0
411|CARA VILELA DELFINO LOPES| 22|0|0|5|10|7|0
412|RAVI VIANA VERMELHO| 22|0|0|5|10|7|0
413|PIETRA SOPHIA DE BARROS PINHEIRO| 22|0|0|5|10|7|0

414|JOSUÉ ANDRADE VIANNA| 22|0|0|7|10|5|0
415|ANA KETLYN DA CRUZ COSTA| 22|0|0|5|12|5|0
416|GUSTAVO OLIVEIRA BASTOS| 22|0|0|5|12|5|0
417|LARA MACEDO DIAS NASCIMENTO| 22|0|0|5|12|5|0
418|MIGUELL ANTONIO MARTINS BERBERT| 22|0|0|5|12|5|0
419|EMANUELLE DE PAULA MARINHO CABRAL| 22|0|0|2|5|5|10
420|JULIA ANDRADE XAVIER| 22|0|0|5|12|5|0
421|ENZO RODRIGUES| 22|0|0|2|5|5|10
422|MARIA ELISA FURTADO| 22|0|0|5|12|5|0
423|HUSSEIN LISBOA ALI MUSTAFA| 22|0|0|7|10|5|0
424|SOPHYA CARVALHO DIAS| 22|0|0|5|12|5|0
425|SARAH SICHELER DE ALVARENGA CALDAS DA SILVA| 22|0|0|10|10|2|0
426|ALICE ABREU ARGON SILVARES| 21|12|0|2|5|2|0
427|HELENA GOMES BELLO DA SILVA| 21|12|0|2|5|2|0
428|LETICIA DE OLIVEIRA ROCHA FONSECA| 21|12|0|2|5|2|0
429|LARA FÁBYN DE AGUIAR BRANDÃO| 21|12|0|2|5|2|0
430|BRAYAN ALVES DE OLIVEIRA SILVA| 21|0|5|2|12|2|0
431|MARIA CECILIA VELOSO PATROCÍNIO| 21|0|5|2|12|2|0
432|VALENTINA PESSANHA DIAS| 21|0|5|2|12|2|0
433|KAUÁ EDUARDO RIBEIRO VIANA| 21|0|5|2|12|2|0
434|ENZO DE AGUIAR CORDEIRO| 21|0|0|2|12|7|0
435|ALICE MOREIRA DE ASSUMPÇÃO| 21|0|0|2|12|7|0
436|GABRIEL OLIVEIRA DE SA| 21|0|0|2|12|7|0
437|EVELYN MACIEL NAVARRO| 21|0|0|2|12|7|0
438|EMILLY PESSANHA DE SOUZA| 21|0|0|2|12|7|0
439|MARIA VALENTINA RODRIGUES PESSANHA| 21|0|0|2|12|7|0
440|MARIA CECILIA AGUIAR DA CRUZ MACHADO| 21|0|0|2|12|7|0
441|CECÍLIA LIMA DIAS| 21|0|0|2|12|7|0
442|VICTOR DE SOUZA RODRIGUES| 21|0|0|2|12|7|0
443|ISADORA VALENTIM DORNELAS PEREIRA| 21|0|0|2|12|7|0
444|ANTONIO MAZZINI SOLDATI| 21|0|0|2|12|7|0
445|GIULLIA MATOS NASCIMENTO| 21|0|0|2|12|7|0
446|MIRELLY FERREIRA RODRIGUES| 21|0|0|2|12|7|0
447|NICOLAS BRUNNO FERREIRA SANTOS| 21|0|0|2|12|7|0
448|BRAYAN LUCAS SILVA ROSA| 21|0|0|2|12|7|0
449|PEDRO HENRIQUE VENÂNCIO CARDOSO| 21|0|0|2|12|7|0
450|MARIA LAURA DA ROCHA MENDONÇA| 21|0|0|2|12|7|0
451|SOPHIA ANGEL FERREIRA DE FREITAS MARTINS| 21|0|0|2|12|7|0
452|JORGE MAICON AZEVEDO DA COSTA| 21|0|0|2|12|7|0
453|GAEL MONTEIRO MACHADO PRISCO DA ROCHA| 21|0|0|2|12|7|0
454|LEVI DE OLIVEIRA BARROS| 21|0|0|2|12|7|0
455|ERICK ALVES ARAUJO| 21|0|0|2|12|7|0
456|LÍLIA RODRIGUES COUTO| 21|0|0|2|12|7|0
457|SOFIA DE SOUZA OLIVEIRA| 21|0|0|7|12|2|0
458|MARIA CLARA MOTA DA SILVEIRA| 21|0|0|7|12|2|0
459|GEYSEANNE CORREA DOS SANTOS| 20|0|5|5|5|5|0
460|YHASMIM VITÓRIA LIMA DE ALMEIDA| 20|0|0|5|5|10|0
461|ANA LUISA CAMPANATE DIAS PONTES| 20|0|0|5|5|10|0
462|PEDRO HENRIQUE CAETANO DO NASCIMENTO| 20|0|0|5|5|10|0
463|MICAELLY REZENDE PORTUGAL| 20|0|0|5|5|10|0
464|JOÃO PEDROLINHARES DO NASCIMENTO| 20|0|0|5|5|10|0
465|BERNAR DA SILVA WERDAN| 20|0|0|5|5|10|0
466|DAVI SARDELA GARDONI| 20|0|0|5|5|10|0
467|KHALEESI DA SILVA PINHEIRO| 20|0|0|5|5|10|0
468|BEATRIZ BARBOSA PAIXÃO| 20|0|0|5|5|10|0
469|DAVI ANDERSON OLIVEIRA E CAMILO| 20|0|0|5|5|10|0
470|CARLOS EDUARDO CARVALHO DA ROCHA DOS SANTOS| 20|0|0|5|5|10|0
471|DJENNYPER LIS NARBONE DE OLIVEIRA| 20|0|0|5|5|10|0
472|ISABELLA DUARTE TUBER| 20|0|0|5|5|10|0
473|DAVI MIGUEL RODRIGUES CASSEMIRO| 20|0|0|5|5|10|0
474|OLLYVER BORBA LUIZ| 20|0|0|5|5|10|0
475|INOAH SILVA DAS MERCÊS DE OLIVEIRA| 20|0|0|5|5|10|0
476|RAVENAH SOUZA NUNES BARBOSA| 20|0|0|5|5|10|0
477|LUIZA DE SOUSA RIBEIRO| 20|0|0|5|5|10|0
478|JOAO RODRIGUES CESAR MENDONÇA| 20|0|0|5|5|10|0
479|LUIZ BERNARDO SOUZA CARNEIRO| 20|0|0|5|5|10|0
480|GIOVANNI LOIOLA PRIORI| 20|0|0|5|10|5|0
481|LORENZO LOIOLA PRIORI| 20|0|0|5|10|5|0
482|MYRELLA DOS PASSOS DA CONCEIÇÃO| 20|0|0|5|10|5|0
483|LUIZA SOBREIRA RAJO WANDERMUNDT| 20|0|0|5|10|5|0
484|ARTHUR BERNARDES DE SOUZA REIS| 19|0|5|2|10|2|0
485|ALICE CHRISTINA DE SOUZA| 19|0|5|2|10|2|0
486|ESTHER FERNANDES DE ANDRADE| 19|0|5|2|10|2|0
487|ARTHUR AGUIAR FERREIRA| 19|0|0|2|10|7|0
488|HELENA DE MENDONÇA ANDRADE| 19|0|0|2|10|7|0
489|JOAQUIM DE ALMEIDA MIGUEZ| 19|0|0|2|10|7|0
490|MIGUEL OLIVEIRA TOLEDO| 19|0|0|2|10|7|0
491|MIGUEL NEVES DE OLIVEIRA| 19|0|0|2|10|7|0
492|THAYNNA DE OLIVEIRA BRASILEIRO COSTA| 19|0|0|2|10|7|0
493|VALENTINA GONÇALVES LOPES| 19|0|0|2|10|7|0
494|VALENTINA GONÇALVES CRUCIFIX| 19|0|0|2|10|7|0
495|DIOGO FONTAINHA FREITAS| 19|0|0|2|10|7|0
496|LUI HENRIQUE PIRES MUGUETI| 19|0|0|2|10|7|0
497|MARIANNA SOARES DE SOUSA| 19|0|0|2|10|7|0
498|GIOVANNA LIMA CARVALHO| 19|0|0|2|10|7|0
499|MANUELLA PORFIO HEITOR| 19|0|0|2|10|7|0
500|JAN LAURA CAMPOS BEZERRA| 19|0|0|2|10|7|0
501|FREDERICO DE JESUS MACHARETH| 19|0|0|2|10|7|0
502|KAUANNY VITÓRIA BUENO BARROS| 19|0|0|2|10|7|0
503|GABRIEL DE SOUZA SOARES| 19|0|0|2|12|5|0
504|ARTHUR EMANUEL BORGES MUNIZ| 19|0|0|2|12|5|0
505|ANA SIBELLE FERNANDES MESQUITA| 19|0|0|2|12|5|0
506|Breno FERREIRA FONTES| 19|0|0|2|12|5|0
507|DANIEL DOS SANTOS PEREIRA| 19|0|0|2|12|5|0
508|PIETRO GUEDES DO NACIMENTO| 19|0|0|2|12|5|0
509|JULIA JACOMINI VIANNA DE DEUS| 19|0|0|2|12|5|0
510|MARIA JULIA OLIVEIRA TELES| 19|0|0|2|12|5|0
511|LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA FREITAS| 19|0|0|2|12|5|0
512|ANA ALICE DE ALMEIDA| 19|0|0|2|12|5|0
513|LUCIANA DA CUNHA MAIA| 19|0|0|5|12|2|0
514|GUILHERME PRADO DE OLIVEIRA| 19|0|0|5|12|2|0
515|KEVIN PEREIRA DA SILVA| 19|0|0|5|12|2|0
516|NICOLLAS ALMEIDA PEREIRA| 19|0|0|5|12|2|0
517|CARLOS AFONSO MOL PINTO| 19|0|0|7|10|2|0
518|ARTHUR DE MELLO TAVARES| 19|0|0|5|12|2|0
519|ISABELLA VITÓRIA DE ASSIS COSTA| 17|0|5|2|5|5|0
520|MÁRCIO LUIZ DE SOUZA CANEDO| 17|0|5|5|5|2|0
521|MARIA EDUARDA DE NEPOMUCENO SILVA| 17|0|0|2|5|10|0
522|ANTONIO VICTOR DE JESUS RANGEL| 17|0|0|2|5|10|0

523|SOPHIA SILVA FURTADO| 17|0|0|2|5|10|0
524|LUIZ MIGUEL CAMACHO CARDOSO| 17|0|0|2|5|10|0
525|NOAH DIAS SANTOS| 17|0|0|2|5|10|0
526|ESTHER DO ESPIRITO SANTO CAMACHO| 17|0|0|2|5|10|0
527|SOPHIE DOS SANTOS DUARTE DA SILVAMARQUES| 17|0|0|2|5|10|0
528|REBECA SOUZA COSTA| 17|0|0|2|5|10|0
529|RAFAEL DE CARVALHO NEGRÃO SANTIAGO| 17|0|0|2|5|10|0
530|LIVIA AGUIAR DE VASCONCELOS| 17|0|0|2|5|10|0
531|ELISIE FERREIRA BRAGANÇA| 17|0|0|2|5|10|0
532|BRYAN SALGADO DE MENEZES| 17|0|0|2|5|10|0
533|PEDRO ARRUDA PEREIRA| 17|0|0|2|5|10|0
534|MIGUEL RAMOS DE MELO| 17|0|0|2|5|10|0
535|DAVI LUIS MOURA ZAROR| 17|0|0|2|5|10|0
536|KESIA LUIZA DE LIMA BARRETO| 17|0|0|2|5|10|0
537|NOAH PIETRO MUNIZ DE SOUZA| 17|0|0|2|5|10|0
538|GIOVANNA FERREIRA OURIQUEIS| 17|0|0|2|5|10|0
539|AYLA DIAS SILVA| 17|0|0|2|5|10|0
540|SARAH REIS MARQUES| 17|0|0|2|5|10|0
541|MIRELA MARTINS SEVERO| 17|0|0|2|5|10|0
542|BERNARDO DE SOUZA FERREIRA| 17|0|0|2|5|10|0
543|AIMÉE GORGONHO DA ROCHA BARBOSA GONÇALVES NUNES| 17|0|0|2|5|10|0
544|JOÃO EMANUEL DE CARVALHO RODRIGUES| 17|0|0|2|5|10|0
545|ISABELA BARBOZA VOGAS BASTOS| 17|0|0|5|5|7|0
546|RYAN MARQUES SIQUEIRA| 17|0|0|5|5|7|0
547|ASAPH MONSUETE DE CASTRO BASTOS MEDEIROS| 17|0|0|5|5|7|0
548|MARIA EDUARDA DA SILVA TEODORO| 17|0|0|5|5|7|0
549|DAVI FERNANDES MELO| 17|0|0|5|5|7|0
550|GABRIELA PAZÉTO DA COSTA| 17|0|0|2|10|5|0
551|CAUA DE SOUZA RIBEIRO| 17|0|0|2|10|5|0
552|DAVI LUCAS ANTUNES DE OLIVEIRA| 17|0|0|2|10|5|0
553|LUCAS BENTO OLIVEIRA| 17|0|0|2|10|5|0
554|THEO CÂNDIDO DOS SANTOS| 17|0|0|2|10|5|0
555|MATHEUS DOS SANTOS CAROLINO| 17|0|0|2|10|5|0
556|ALANNA GONÇALVES FERNANDES| 17|0|0|2|10|5|0
557|MAITE SOARES DE GUSMAO BERG| 17|0|0|2|10|5|0
558|AMANDA VITORIA MINITTI DE JESUS| 17|0|0|2|10|5|0
559|RAFAEL REIS DE OLIVEIRA| 17|0|0|5|10|2|0
560|MARIA ELOISA AZEVEDO| 17|0|0|5|10|2|0
561|LARA VITORIA DOS SANTOS PEREIRA| 16|0|0|2|12|2|0
562|HENRIQUE RODRIGUES MACHADO| 16|0|0|2|12|2|0
563|YASMIN NOISES DE CARVALHO| 16|0|0|2|12|2|0
564|MARIA PAULA MARTINS BATISTA FERNANDES| 16|0|0|2|12|2|0
565|VALENTINA BAÍA DE OLIVEIRA| 16|0|0|2|12|2|0
566|ANNA LUISA ZOZIMO DOS SANTOS| 16|0|0|2|12|2|0
567|ALICE BERNARDES| 16|0|0|2|12|2|0
568|GABRIEL TAKESHI PEDROSA TAMOTI| 16|0|0|2|12|2|0
569|ALANA SILVA BIONDI| 16|0|0|2|12|2|0
570|ALICE ALEXANDER SOARES GALL| 16|0|0|2|12|2|0
571|GIOVANNA ANDRADE DE SOUZA| 16|0|0|2|12|2|0
572|LAÍS MACHADO BESSA| 16|0|0|2|12|2|0
573|NICOLAS CORDEIRO GOMES| 16|0|0|2|12|2|0
574|ANNALAURA QUINCALHASILVEIRA DEMENDONÇA| 16|0|0|2|12|2|0
575|DAVI HENRIQUE MACIEL SAMAPAI| 16|0|0|2|12|2|0
576|JANA BEATRIZ VIEIRA VICENTE| 16|0|0|2|12|2|0
577|CATARINA GUIMARÃES DE BRITO URBANETZ| 16|0|0|2|12|2|0
578|GABRIEL VIEIRA XAVIER| 16|0|0|2|12|2|0
579|JOÃO LUCCA DA SILVA OLIVEIRA| 16|0|0|2|12|2|0
580|CECÍLIA BERNARDES SILVA| 16|0|0|2|12|2|0
581|CALEBE DE LIMA VIEIRA| 16|0|0|2|12|2|0
582|KAUA EDUARDO RIBEIRO VIANAI| 16|0|0|2|12|2|0
583|JOÃO HEITOR DE JESUS REBELLO MOUTINHO| 16|0|0|2|12|2|0
584|SOPHIA FERNANDES SILVA| 16|0|0|2|12|2|0
585|JURY DA SILVA BENTO DE OLIVEIRA| 16|0|0|2|12|2|0
586|EMANUEL EDER FERREIRA DIAS| 16|0|0|2|12|2|0
587|GABRIEL MONTEIRO RABELLO DO CARMO| 16|0|0|2|12|2|0
588|JOÃO RICARDO CAPELA OLIVEIRA FERREIRA| 16|0|0|2|12|2|0
589|MIGUEL FREIXO DOS SANTOS| 15|0|0|5|5|5|0
590|ALICE MOREIRA DA SILVA| 14|0|0|2|5|7|0
591|JOÃO PEDRO RODRIGUES PIMENTEL| 14|0|0|2|5|7|0
592|ISABELLE DE ANDRADE RODRIGUES| 14|0|0|2|5|7|0
593|SOFIA MOREIRA DE ASSUMPÇÃO| 14|0|0|2|5|7|0
594|MARIA JÚLIA DOS SANTOS MAGALHÃES| 14|0|0|2|5|7|0
595|LUCAS LIMA DA SILVA| 14|0|0|2|5|7|0
596|ILAN PEREIRA DOS REIS| 14|0|0|2|5|7|0
597|CAIO VITOR DE SOUSA RAMOS| 14|0|0|2|5|7|0
598|BARBARA JUVÊNCIO ANDRADE| 14|0|0|2|5|7|0
599|LUCAS GUEDES BARBOSA| 14|0|0|2|5|7|0
600|JOÃO VICTOR AZEVEDO DE MORAIS| 14|0|0|2|10|2|0
601|MARIÁH VITÓRIA DA SILVA ANJOS| 14|0|0|2|10|2|0
602|ALICE DE MAGALHÃES UGOLINI| 14|0|0|2|10|2|0
603|ANA LUISA ZOZIMO DOS SANTOS| 14|0|0|2|10|2|0
604|HEITOR GOMES MONTEIRO| 14|0|0|2|10|2|0
605|JOÃO LUCCA GONÇALVES BRANDÃO| 14|0|0|2|10|2|0
606|ARTHUR AZEVEDO DA SILVA| 14|0|0|2|10|2|0
607|DAVI VIEIRA RIBEIRO FERNANDES| 14|0|0|2|10|2|0
608|JOÃO LUCAS CORDEIRO TARDI FARIÁ| 14|0|0|2|10|2|0
609|YURI FERREIRA DIAS SANTOS EPÍFÂNIO| 14|0|0|2|10|2|0
610|GABRIEL FERREIRA DE FREITAS| 14|0|0|2|10|2|0
611|LAÍS MEL GUARNIERI LUCINDRO MACHADO| 14|0|0|7|5|2|0
612|PEDRO MIGUEL GOMES AZEREDO| 14|0|0|2|10|2|0
613|KAUÊ ALVES VIEIRA| 12|0|5|2|0|5|0
614|HELENA CAMPANI DE ARAUJO CARVALHO| 12|0|0|2|5|5|0
615|VICTOR FERNANDES SOARES| 12|0|0|2|5|5|0
616|MANUELLA GOMES OLIVEIRA DE SOUZA DOS SANTOS| 12|0|0|2|5|5|0
617|GABRIEL LUCAS SOARES DOS SANTOS| 12|0|0|2|5|5|0
618|ELLEN VICTÓRYA FERREIRA SANTOS| 12|0|0|2|5|5|0
619|EDUARDA VITÓRIA DE MELO PEREIRA| 12|0|0|2|5|5|0
620|DAVI NASCIMENTO CASTRO| 12|0|0|2|5|5|0
621|SARAH GIRAÓ DA COSTA| 12|0|0|2|5|5|0
622|JANA IZABELA SANTOS DE MARINS COSTA| 12|0|0|2|5|5|0
623|THAYANE DA SILVA GOIS| 12|0|0|5|5|2|0
624|IZADORA SOUZA DOS SANTOS| 12|0|0|10|2|0|2|0
625|ISABELLA FAMILIA AMADO| 12|0|0|5|5|2|0
626|SANDY DA SILVA GURJÃO| 12|0|0|5|5|2|0
627|THEO LEGUIZAMON MOURÃO| 12|0|0|5|5|2|0
628|RYAN JAILLSON BISPO SOUZA| 12|0|0|5|5|2|0
629|ALANNA SOPHIA SAMPAIO DA SILVA| 9|0|0|2|5|2|0
630|SOPHIA GONÇALVES CARVALHO NOVAES| 9|0|0|2|5|2|0
631|MIGUEL DA SILVA NASCIMENTO| 9|0|0|7|0|2|0

632|MARIA LUISA MENDONÇA FERREIRA| 9|0|0|2|5|2|0
633|LORENZO MORAES DE MELLO| 9|0|0|2|5|2|0
634|GABRIEL INFANTE DE ARAUJO| 9|0|0|2|5|2|0
635|STEPHANIE CRYSTINNE DOS REIS LICA| 9|0|0|2|5|2|0
636|MANUELLA CASSARO MARINI BATISTA CABRAL| 9|0|0|2|5|2|0
637|OLIVIA ROBERTO DE MORAES THERI| 9|0|0|2|5|2|0
638|MARCO ANTÔNIO LEITE REIS| 9|0|0|2|5|2|0
639|MATHEUS PEREIRA DE OLIVEIRA| 9|0|0|2|5|2|0

CRECHE III

Nº CRIANÇA|DEFICIÊNCIA|TOTAL DE PONTOS|PERFIL SOCIAL
BOLSA FAMILIA|PERFIL SOCIAL CADASTRO UNICO|FILHOS ATÉ
17 ANOS|VÍNCULO EMPREGATÍCIO|TEMPO DE MORADIA NO
MUNICÍPIO|MÃE ADOLESCENTE ESTUDANTE

1|ALLCEY VITÓRIA GONÇALVES DE AZEREDO|X|20|0|5|5|0|10|0
2|DANIEL SOUZA LOPES|X|17|0|5|5|2|0|0
3|EMANUELLE CAMPELDE COSTA LOPES|X|14|0|5|7|0|2|0|0
4|BRUNO NATHAN DOS SANTOS COUTINHO|X|12|0|0|5|5|2|0|0
5|DAVI LUCAS ROSA DO BONFIMI|47|12|0|5|10|10|10|0
6|PEDRO HENRIQUE DA SILVA DE MELO|44|12|0|2|10|10|10|0
7|VALENTINA DA SILVA FERREIRA|42|12|0|10|10|10|0|0
8|DAVI DA SILVA LIMA ROSA DOS SANTOS|41|12|0|7|12|10|0|0
9|NICOLLY DE OLIVEIRA CORREIA|41|12|0|10|12|7|0|0
10|LUIZ FELYPE DE FREITAS SILVA|39|12|0|5|12|10|0|0
11|LARISSA DE SOUZA NERES|39|12|0|5|12|10|0|0
12|GABRIELLA SANCHES PEREIRA|39|12|0|5|12|10|0|0
13|LUANA LETICIA DA SILVA MOREIRA|39|12|0|5|12|10|0|0
14|HEITOR CABRAL GIL|39|12|0|5|12|10|0|0
15|JOÃO MIGUEL DO NASCIMENTO CAVALCANTE|38|12|0|7|12|7|0|0
16|PEDRO LUCAS DE OLIVEIRA FUTIA|38|12|0|7|12|7|0|0
17|HEITOR LEMOS PEREIRA NUNES|37|12|0|5|10|10|0|0
18|ENZO CARREIRO DE OLIVEIRO PESSANHA|37|12|0|5|10|10|0|0
19|MIRYAN VITÓRIA DA SILVA MARTINS|37|12|0|5|10|10|0|0
20|FABIO ABRANTES MARQUES|37|12|0|5|10|10|0|0
21|REBECA MARVILA SILVA|36|12|0|2|12|10|0|0
22|LENNO MAYKOM DA SILVA GOMES|36|12|0|2|12|10|0|0
23|NICOLLAS BERNARDO PAIXÃO|36|12|0|2|12|10|0|0
24|ISABEL MIRANDA MANDU|36|12|0|2|12|10|0|0
25|YARA DE SOUZA MADEIRA|36|12|0|2|12|10|0|0
26|NICOLLY SOUZA RANGEL|36|12|0|2|12|10|0|0
27|JOAO MIGUEL EMILIANO COSTA|36|12|0|5|12|7|0|0
28|WEVERTON DA SILVA QUIRINO|36|12|0|5|12|7|0|0
29|JULIA DA SILVA PEREIRA|36|12|0|5|12|7|0|0
30|WENDELL BRUM NICOLAU|36|12|0|7|12|5|0|0
31|LUIZ OTAVIO CABRAL MARTINS DURMAD|36|12|0|7|5|2|10|0
32|JOSUÉ FERREIRA DA SILVA|36|12|0|10|12|2|0|0
33|RENAN MATOS DE CARVALHO|36|0|5|2|12|7|10|0
34|RAYSSA BARBOSA FERREIRA MORAES|34|12|0|7|5|10|0|0
35|MARIANA BARBOSA FERREIRA MORAES|34|12|0|7|5|10|0|0
36|AGATHA VIDAL PRATA|34|12|0|2|10|10|0|0
37|DEBORA VITÓRIA FERREIRA DOS SANTOS|34|12|0|7|5|10|0|0
38|MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA|34|12|0|2|10|10|0|0
39|MARIA ABIGAIL OLIVEIRA MACHADO|34|12|0|5|10|7|0|0
40|MIGUEL GOMES BRITO LICA|34|12|0|5|12|5|0|0
41|ISIS XAVIER GONÇALVES DA SILVA|34|12|0|10|10|2|0|0
42|LOHAN FERREIRA PURCINO|34|0|5|7|12|10|0|0
43|BRISA NATALIE RREBELLO ITUASSU|34|0|0|2|12|10|10|0
44|SOPHIA TEIXEIRA DA SILVA|34|0|0|2|12|10|10|0
45|NADYR FERREIRA BAPTISTA|34|0|0|2|12|10|10|0
46|ENZO JOSÉ ALVARENGA COIMBRA|33|12|0|2|12|7|0|0
47|BRAYAN ARAÚJO ONOFRE|33|12|0|2|12|7|0|0
48|PHEDRO EMANUEL ARCANJO COSTA SOUSA BARRETO|33|12|0|7|12|2|0|0
49|MATEUS NEVES DA SILVA|32|12|0|5|5|10|0|0
50|DAVID LUIZ MAIA RODRIGUES|32|0|5|5|12|10|0|0
51|LETYCIA DA SILVA GOMES|32|0|5|7|10|10|0|0
52|LAURA RIBEIRO DE MOURA|32|0|5|5|12|10|0|0
53|LUIZ MIGUEL ANDRADE MOREIRA|32|0|5|5|12|10|0|0
54|BRENDON DE OLIVEIRA NASCIMENTO|32|0|5|5|12|10|0|0
55|ISAQUE PEIXOTO DE SOUZA|32|0|5|7|10|10|0|0
56|SOPHIA VITÓRIA DE SOUZA FELICIO|32|0|5|7|10|10|0|0
57|HYCARO DA SILVA ANDRADE|32|0|5|10|12|5|0|0
58|JANA JANNY SANTOS SILVA|32|0|0|10|12|10|0|0
59|LORENZO VARGAS NUNES|31|12|0|7|5|7|0|0
60|JANA CLARA VIEIRA SILVA|31|12|0|2|10|10|0|0
61|JOSÉ GABRIEL ARRUDA OLIVEIRA|31|12|0|7|5|7|0|0
62|JULIA BARBOZA MAUES|31|12|0|2|10|7|0|0
63|KEMELLY VITORIA SOUZA|31|12|0|5|12|2|0|0
64|MIGUEL LIMA SANABIO|31|12|0|5|12|2|0|0
65|SAMUEL NUNES PEREIRA|30|0|5|5|10|10|0|0
66|JANA LUIZA SOUZA TOBIAS REIS|30|0|5|5|10|10|0|0
67|WILSON BERNARDO MOTA|30|0|5|5|10|10|0|0
68|DAVI DUARTE DE ALBUQUERQUE|30|0|5|5|10|10|0|0
69|DAVID LUCCAS DIAS DA SILVA|30|0|5|5|10|10|0|0
70|MARIANY MARTINS DE AQUINO|30|0|5|5|10|10|0|0
71|JOÃO MIGUEL ARAUJO DE SOUZA|29|12|0|2|5|10|0|0
72|ZENZO VITÓRIO DE SOUSA GONÇALVES|29|12|0|2|5|10|0|0
73|JOÃO MIGUEL BARCELOS DE MELO|29|12|0|2|5|10|0|0
74|PAULO ROBERTO NOBRE|29|12|0|2|5|10|0|0
75|PEDRO RODRIGUES RIBEIRO TERRA|29|12|0|2|5|10|0|0
76|ELOA LOPES SOARES|29|12|0|5|5|7|0|0
77|ENZO LOPES SOARES|29|12|0|5|5|7|0|0
78|REBECCA SOARES DE SOUZA|29|12|0|2|10|5|0|0
79|YASMIN SOARES DE OLIVEIRA|29|12|0|2|10|5|0|0
80|MARIA EDUARDA TAVARES SOARES|29|12|0|5|10|2|0|0
81|ARTHUR LIMA DA SILVA|29|0|5|2|12|10|0|0
82|PÉROLA DE JESUS ROSÁRIO|29|0|5|2|12|10|0|0
83|HEITOR DUTRA TAVARES|29|0|5|2|12|10|0|0
84|MARIA EDUARDA DE JESUS ASSIS|29|0|5|2|12|10|0|0
85|MARIA EDUARDA PONTES|29|0|5|2|12|10|0|0
86|HAYLLA VITÓRIA MARINHO NUNES|29|0|5|2|12|10|0|0
87|YANNE AGATA LOPES DE OLIVEIRA|29|0|5|2|12|10|0|0
88|ISABELLY AUGUSTA DE ASSIS DOS SANTOS|29|0|5|2|12|10|0|0
89|RAFAEL CHAGAS MAIA|29|0|5|2|12|10|0|0
90|ISAQUE DA SILVA|29|0|5|2|12|10|0|0
91|LAURA ALMEIDA FERREIRA|29|0|5|2|12|10|0|0
92|ARTHUR PETTERMAN OLIVEIRA PASSARINHO DOS SANTOS|29|0|5|2|12|10|0|0
93|DAVI LIRA DA SILVA|29|0|5|7|10|7|0|0

94|SOPHIA LINO PACHECO|29|0|5|5|12|7|0|0
95|SOPHIA GONZAGA PRADO NATAL|29|0|5|7|10|7|0|0
96|ISABELY DE SOUSA VERAS|29|0|5|7|10|7|0|0
97|SOPHYA PAIXAO DE OLIVEIRA|29|0|5|7|10|7|0|0
98|NICOLLY ROCHA VIRGILIO DE OLIVEIRA|29|0|5|10|12|2|0|0
99|MARIA SOPHIA DOS SANTOS MACHADO|29|0|5|7|5|2|10|0|0
100|VICTORIA MARVILA FRANCO|29|0|0|7|12|10|0|0
101|KAYO LORRAN BARCELOS TELLES|29|0|0|7|12|10|0|0
102|JANA BIETRIS DOS SANTOS CORREIA|29|0|0|7|12|10|0|0
103|ESTHER VALADÃO BELLO|29|0|0|7|12|10|0|0
104|LUCAS MIGUEL LEITE DA SILVA|29|0|0|7|12|10|0|0
105|LUNA VALENTINA SANTANA|29|0|0|7|12|10|0|0
106|LEO TEIXEIRA LEITE URZEDO|29|0|0|7|12|10|0|0
107|YSADORA DE SOUZA CUSTODIO|29|0|0|2|12|5|10|0
108|THAEMILLY VICTORIA DE JESUS DOS SANTOS|28|12|0|2|12|2|0|0
109|FRANCISCO DA SILVA CARDOSO|28|12|0|2|12|2|0|0
110|PEDRO LUCCAS LIMA RAMOS|28|12|0|2|12|2|0|0
111|JOAO MARCOS FERREIRA DA SILVA|28|12|0|2|12|2|0|0
112|HAUANN VICTORIA DASILVAGRAVINA GUIMARÃES|28|12|0|2|12|2|0|0
113|JOAO GABRIEL ARAUJO DA CRUZ|28|12|0|2|12|2|0|0
114|NATHIEL SANTOS OLIVEIRA|28|12|0|2|12|2|0|0
115|DAVI LUCAS DE OLIVEIRA CORDEIRO|28|12|0|2|12|2|0|0
116|STHEFANY LOURRANE DE JESUS MACÊDO RAMOS|28|12|0|2|12|2|0|0
117|GABRIEL DOS SANTOS WERNEK|27|12|0|5|5|5|0|0
118|ARTHUR MACHADO FERREIRA|27|12|0|5|5|5|0|0
119|MARIA LÚCYA MOREIRA BATISTA|27|12|0|5|5|5|0|0
120|MARIA SHOFYA MOREIRA BATISTA|27|12|0|5|5|5|0|0
121|ENZO BERLINGER DA COSTA FERREIRA|27|0|5|2|10|10|0|0
122|AYMÊ MIRANDA DE LIMA SILVA|27|0|5|2|10|10|0|0
123|MIGUEL ALVES VIGUATO|27|0|5|7|5|10|0|0
124|SOPHIA MENDES CONCEIÇÃO|27|0|5|2|10|10|0|0
125|MATHIAS VICTOR RIBEIRO DOS SANTOS|27|0|5|2|10|10|0|0
126|MARCELA DA COSTA SOUZA DA SILVA|27|0|5|2|10|10|0|0
127|ANDREY SALOMÃO ALVARENGA DA SILVA|27|0|5|2|10|10|0|0
128|THALLES CORRÊA TEIXEIRA DA SILVA|27|0|5|2|10|10|0|0
129|YAN GUSTAVO GONÇALVES TORQUATO|27|0|5|5|10|7|0|0
130|LUCAS BARRETO MACHADO|27|0|5|5|10|7|0|0
131|LETÍCIA CORDEIRO MEDEIROS DE SOUZA|27|0|5|5|12|5|0|0
132|ALICE BARROS DOS SANTOS|27|0|0|5|5|12|10|0|0
133|DANIEL AZEVEDO VIDAL|27|0|0|5|12|10|0|0
134|MYGUEL SANTOS DA CONCEIÇÃO|27|0|0|5|12|10|0|0
135|JOAO PEDRO MOREIRA ARAUJO|27|0|0|5|12|10|0|0
136|MARIANA FERREIRA CANDIDO BRAGANÇA|27|0|0|5|12|10|0|0
137|GIOVANNA MARTINS DE ANDRADE|27|0|0|7|10|10|0|0
138|MURILO CARVALHO DOS SANTOS|27|0|0|5|12|10|0|0
139|ANNA LAURA VILLACA CAPUCHI|27|0|0|5|12|10|0|0
140|LIZ DE SABOYA MOREIRA|27|0|0|5|12|10|0|0
141|PIETRO DE SOUZA FARIÁ|27|0|0|5|12|10|0|0
142|ARTHUR PAZ SANTANA SOARES|27|0|0|5|12|10|0|0
143|AGATHA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS|27|0|0|5|12|10|0|0
144|EMILY PEREIRA RODRIGUES|27|0|0|5|12|10|0|0
145|HENZO SILVEIRA DE SOUZA|27|0|0|5|12|10|0|0
146|PYETRO DE OLIVEIRA NOGUEIRA|27|0|0|2|5|10|10|0
147|MIKHAEL MACIEL MACHADO|27|0|0|5|12|10|0|0
148|MARIA EMANUELLE JARDIM PEIXOTO|27|0|0|5|12|10|0|0
149|ANDRÉ LUCAS DE SENNA BARRETO|27|0|0|7|10|10|0|0
150|NICOLAS CARDOSO AZEREDO RIBEIRO|27|0|0|5|12|10|0|0
151|BRUNO CORREA PINHEIRO|27|0|0|5|12|10|0|0
152|CAUA DA SILVA RODRIGUES|27|0|0|5|12|10|0|0
153|GUILHERME COUTO FRANÇA|27|0|0|5|12|10|0|0
154|MIGUEL SENHORINHO REGIS|27|0|0|5|12|10|0|0
155|MIGUEL OGGIONE CERQUEIRA BAPTISTA RODRIGUES|27|0|0|7|10|10|0|0
156|THEO ESTEVAM VITAL|27|0|0|5|12|10|0|0
157|PIETRO DE CARVALHO BATISTA|27|0|0|7|10|10|0|0
158|SAMUEL GOMMES NOGUEIRA|27|0|0|5|12|10|0|0
159|DANIEL GOMES NOGUEIRA|27|0|0|5|12|10|0|0
160|DANIEL MIRANDA DE OLIVEIRA|27|0|0|5|12|10|0|0
161|YASMIN FERREIRA MALHEIROS|27|0|0|5|12|10|0|0
162|DANIEL SOARES DOS SANTOS|27|0|0|5|12|10|0|0
163|JANA LUIZA ANDRADE TOLEDO DOS SANTOS|27|0|0|5|12|10|0|0
164|ALICE SOPHIE CAVALCANTE DE OLIVEIRA DE ARAÚJO DOS SANTOS|27|0|0|5|12|10|0|0
165|PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA|27|0|0|5|12|10|0|0
166|HELLOA CASSIA REIS LIZARDO|27|0|0|5|12|10|0|0
167|PEDRO HENRIQUE MENDES RIBEIRO|27|0|0|5|12|10|0|0
168|MAYTÊ TEIXEIRA REZENDE|27|0|0|5|12|10|0|0
169|LETICIA GUIMARÃES SILVEIRA|27|0|0|5|12|10|0|0
170|MATHIAS SOARES FERREIRA|27|0|0|5|12|10|0|0
171|BERNARDO CAMILO COUTINHO|27|0|0|5|12|10|0|0
172|RYAN LEMOS FONTES|27|0|0|5|12|10|0|0
173|JALICIA PRAXEDES DA SILVA|27|0|0|5|12|10|0|0
174|JULIA MONGE DOS REIS|27|0|0|7|10|10|0|0
175|GEOVANNA OLIVEIRA DA ANUNCIACÃO|27|0|0|5|12|10|0|0
176|AMANDA MUNIZ DE FREITAS|27|0|0|10|12|5|0|0
177|THIAGO SIVEIRA OLIVEIRA MOTA|26|12|0|2|5|7|0|0
178|BERNARDO LINO GONÇALVES|26|12|0|2|10|2|0|0
179|HADASSA VITORIA DA SILVA LEANDRO|26|12|0|7|5|2|0|0
180|MARIA ISABEL ALcantara CÂMARA|26|0|5|2|12|7|0|0
181|ARTHUR HENRIQUE SIQUEIRA COSTA|26|0|5|2|12|7|0|0
182|MIRELLA DO NASCIMENTO LIMA|26|0|5|2|12|7|0|0
183|LARA CRISTINA DUTRA DE OLIVEIRA|26|0|5|2|12|7|0|0
184|MARIA SOPHIA ASSIS PEREIRA|26|0|5|2|12|7|0|0
185|MIGUEL MIRANDA DA SILVA|26|0|5|2|12|7|0|0
186|PEDRO LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA|26|0|0|7|12|7|0|0
187|SOPHIA MARTINS NUNES|26|0|0|7|12|7|0|0
188|PEDRO LUCAS SOUZA OLIVEIRA|26|0|0|2|12|2|10|0
189|RODRIGO SILVA FERREIRA|26|0|0|2|12|2|10|0
190|GUILHERME CARDOSO RIBEIRO|26|0|0|2|12|2|10|0
191|DAVI LUCCAS GASPARELLI DE PAIVA|26|0|0|2|12|2|10|0
192|ESTER TEIXEIRA DA SILVA|26|0|0|2|12|2|10|0
193|EMANUELL DA SILVA MOURA REIS|26|0|0|2|12|2|10|0
194|AMARILDO SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR|26|0|0|2|12|2|10|0
195|ANTHONY CESAR DOS SANTOS|25|0|5|5|5|10|0|0
196|JENIFFER DOS SANTOS OLIVEIRA MATTOS|25|0|5|5|10|5|0|0
197|DAVI CAMPOS DOS SANTOS|25|0|0|5|10|10|0|0
198|MAYTÊ PEREIRA MONTE|25|0|0|5|10|10|0|0
199|RODRIGO DE OLIVEIRA CERQUEIRA|25|0|0|5|10|10|0|0
200|MELLYSSA NASCIMENTO DA SILVA|25|0|0|5|10|10|0|0
201|ALICE VICTORIA FERREIRA DE SANTANA|25|0|0|5|10|10|0|0

202|MARIA LUISA SILVA DE ANDRADE| 25|0|0|5|10|10|0
203|MYRELLA MARTINS DE SOUZA| 25|0|0|5|10|10|0
204|KAUÁ MIGUEL DA SILVA SOUSA| 25|0|0|10|5|10|0
205|KEMELLY VITORIA BRANDAO MEDELLA DOS SANTOS| 25|0|0|5|10|10|0
206|PEDRO MARCELLO DOS SANTOS ROSA| 25|0|0|5|10|10|0
207|JOÃO MIGUEL DA SILVA BARBOSA TAVARES| 25|0|0|5|10|10|0
208|LUIZ MIGUEL MARQUES RODRIGUES| 25|0|0|5|10|10|0
209|PEDRO HENRIQUE LEONI CHALEGRE SOUZA| 25|0|0|5|10|10|0
210|WILSON LUCAS BORBA DA SILVA| 25|0|0|10|5|10|0
211|DAVI LUCAS CEZAR NASCIMENTO| 25|0|0|5|10|10|0
212|EMILLY VITÓRIA ROCHA BUSQUETI| 24|12|0|5|2|10|0
213|MAYTE YANARA FERREIRA RODRIGUES| 24|12|0|5|5|2|10|0
214|FELIPE HENRIQUE DOS SANTOS MANGO| 24|0|5|2|12|5|0
215|BERNARDO ALBUQUERQUE PURIZACA| 24|0|5|2|12|5|0
216|MARIA LUIZA FREITAS OLIVEIRA| 24|0|5|2|12|5|0
217|MARIA VICTORIA AZEREDO FRANÇA| 24|0|5|2|12|5|0
218|RAISSA DE SOUZA MORAES| 24|0|5|7|10|2|0
219|NICHOLLAS ANTONIO RIOS LOUVAIN| 24|0|5|7|10|2|0
220|EMANUEL DE AZEREDO ASSUMÇÃO DASILVA| 24|0|0|2|12|10|0
221|ALICI MONTEIRO MACHADO MAIA| 24|0|0|2|12|10|0
222|SOPHIA DO CARMO RODRIGUES FERNANDES| 24|0|0|2|12|10|0
223|RAFAEL YANG Malfacini SILVA| 24|0|0|2|12|10|0
224|SAMUEL COUTINHO IRINEU| 24|0|0|2|12|10|0
225|PIETRA DA SILVA VASCONCELOS| 24|0|0|2|12|10|0
226|MARIA CLARA DOS SANTOS| 24|0|0|2|12|10|0
227|MARIA VALENTINA DESIDERIO BARBATO TORO| 24|0|0|2|12|10|0
228|ISABELLA RODRIGUES FRAGOZO| 24|0|0|2|12|10|0
229|ERICK RANGEL DE CARVALHO| 24|0|0|2|12|10|0
230|ISABELY PEREIRA CORDEIRO| 24|0|0|2|12|10|0
231|MYLLENA VITÓRIA SILVA| 24|0|0|2|12|10|0
232|KAIO TEIXEIRA MIRANDA CARDOSO| 24|0|0|2|12|10|0
233|ENZO GABRIEL SILVEIRA DE SOUZA| 24|0|0|2|12|10|0
234|JOAO GABRIEL RIBEIRO LINHARES| 24|0|0|2|12|10|0
235|MILENA LUZENTE DA SILVA LOPES| 24|0|0|2|12|10|0
236|HEITOR GABRIEL GOMES COUTINHO| 24|0|0|2|12|10|0
237|VITOR DAVID MARINHO LIMA| 24|0|0|2|12|10|0
238|ISADORA DA SILVA DE FUZZA| 24|0|0|2|12|10|0
239|LUNA HANI VALADARES| 24|0|0|2|12|10|0
240|ANNA BEATRIZ AZEVEDO PEREIRA| 24|0|0|2|12|10|0
241|LUIZ ANTONIO SANTOS VIEIRA| 24|0|0|2|12|10|0
242|DAVI LUCAS DOS SANTOS ARAUJO| 24|0|0|2|12|10|0
243|DIANA SAYÃO BARRETO| 24|0|0|2|12|10|0
244|LOTÁ DAVID BORGES ANDRADE| 24|0|0|2|12|10|0
245|MIGUEL BRYAN DE MENEZES ALVES| 24|0|0|2|12|10|0
246|LARISSA CRISTINA SANTOS RIBEIRO| 24|0|0|2|12|10|0
247|ANA CLARA BENVINDO VIEIRA| 24|0|0|2|12|10|0
248|MIGUEL EDUARDO PASSOS ANTUNES| 24|0|0|2|12|10|0
249|LORENZO ANTUNES DO NASCIMENTO| 24|0|0|2|12|10|0
250|PEDRO HENRIQUE MORENO CHAGAS DE ALMEIDA| 24|0|0|2|12|10|0
251|BRENDA RIBEIRO ALVES| 24|0|0|2|12|10|0
252|LUIZ GUSTAVO BONIFACIO DE JESUS| 24|0|0|2|12|10|0
253|RHENNER GOMES ALVARENGA| 24|0|0|2|12|10|0
254|ANNA JULIA ALVES DE OLIVEIRA| 24|0|0|2|12|10|0
255|PEDRO LUCCA MARTINS DE SOUZA| 24|0|0|2|12|10|0
256|LUIZA PEREIRA LUZ| 24|0|0|2|12|10|0
257|ISAQUE DE ALMEIDA BRUM| 24|0|0|2|12|10|0
258|ALICE CABRAL SKAETTA| 24|0|0|2|12|10|0
259|ANA BEATRIZ RIBEIRO FARIAS| 24|0|0|2|12|10|0
260|ELOAH SOARES MACHADO| 24|0|0|2|12|10|0
261|ADRYAN MIGUEL TEIXEIRA DE LUNA VIANA| 24|0|0|2|12|10|0
262|NICOLLY ANDRADE SALES| 24|0|0|2|12|10|0
263|PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA GONÇALVES| 24|0|0|2|12|10|0
264|BERNARDO DO CARMO SILVA| 24|0|0|2|12|10|0
265|JOÃO PEDRO VALENTIM FOLLY| 24|0|0|2|12|10|0
266|PAULO VITOR BARRETO FERREIRA| 24|0|0|2|12|10|0
267|ANA LAURA CARVALHO SIQUEIRA ARANHA| 24|0|0|2|12|10|0
268|JOÃO GABRIEL EIRAS MENDES| 24|0|0|2|12|10|0
269|GABRIEL MARQUES DE SOUZA| 24|0|0|2|12|10|0
270|CAUANE VICTORIA VASCONCELO VERAS| 24|0|0|2|12|10|0
271|ARTHUR FERREIRA NASCIMENTO| 24|0|0|2|12|10|0
272|ISAAC SOUZA DE CARVALHO RANGEL| 24|0|0|2|12|10|0
273|LUIS FERNANDO SALVADOR RIBEIRO| 24|0|0|2|12|10|0
274|JESTHER AZEVEDO BRASILENSE| 24|0|0|2|12|10|0
275|KELVIN DANIEL RIBEIRO CORRÊA| 24|0|0|2|12|10|0
276|GUILHERME ZITERICH DE OLIVEIRA SILVEIRA| 24|0|0|2|12|10|0
277|EMILY DE OLIVEIRA GARCIA| 24|0|0|2|12|10|0
278|ANNA CLARA DA COSTA SILVA TAVARES| 24|0|0|2|12|10|0
279|ALEX SERGIO RIBEIRO DA SILVA| 24|0|0|2|12|10|0
280|PEDRO HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS NOGUEIRA| 24|0|0|2|12|10|0
281|RENATO MARINS FERNANDES JUNIOR| 24|0|0|2|12|10|0
282|ALICE ARAÚJO RODRIGUES FERREIRA| 24|0|0|2|12|10|0
283|GUILHERME RIBEIRO REBELLO| 24|0|0|2|12|10|0
284|LUIZA BASTOS DE FREITAS| 24|0|0|2|12|10|0
285|GABRIEL DE OLIVEIRA CARVALHO| 24|0|0|2|12|10|0
286|ANA CLARA VELOSO BONIOLLO ANTUNES| 24|0|0|2|12|10|0
287|LUIZ FELIPE MACEDO BARCELOS RONRI| 24|0|0|2|12|10|0
288|MIGUEL MENDES DOS SANTOS| 24|0|0|2|12|10|0
289|PEDRO HENRIQUE CARDOSO DE MEDEIROS| 24|0|0|2|12|10|0
290|KAYKY DE SOUZA MARQUI REZZIERI| 24|0|0|2|12|10|0
291|EMILY RANGEL BERGOMI| 24|0|0|5|12|7|0
292|LUCAS DAVI FERRAZ| 24|0|0|5|12|7|0
293|LUCAS DAVI FERRAZ MIRANDA| 24|0|0|5|12|7|0
294|GABRIEL DIAS DA CRUZ| 24|0|0|5|12|7|0
295|ROBERTO DASILVEIRA PAUZA GOULART GOMES| 24|0|0|5|12|7|0
296|ANA VITÓRIA SOUZA RESENDE| 24|0|0|5|12|7|0
297|DAVI MACHADO DE MATOS| 24|0|0|5|12|7|0
298|VINÍCIOS LÚCIO GOIS DE CARVALHO| 24|0|0|5|12|7|0
299|THIAGO DE MARCO BARBOSA DE OLIVEIRA| 24|0|0|7|12|5|0
300|MARIANA CORREA DA PENHA| 24|0|0|7|12|5|0
301|ERIQUE SALOMÃO FERREIRA SOUZA| 24|0|0|7|12|5|0
302|JOÃO MIGUEL DA CRUZ FERREIRA| 24|0|0|10|12|2|0
303|SARAH VIANA GOMES| 22|0|5|2|5|10|0
304|KAUAN LUIZ DOS SANTOS| 22|0|5|2|5|10|0
305|MURILLO COSTA MACIEL DE MOURA| 22|0|5|2|5|10|0
306|MARCIO LIMA ARCHETTE FILHO| 22|0|5|2|5|10|0
307|KAUÉ PEREIRA MONTEIRO| 22|0|5|2|5|10|0
308|GABRIELA VITORIA SILVA TAGUARY| 22|0|5|2|5|10|0
309|BRYAN SILVA RAMOS| 22|0|5|2|5|10|0

310|FLORA VIANA RANGEL| 22|0|5|2|10|5|0
311|JOANNA PRADO GOTTQOTROY| 22|0|5|7|5|5|0
312|ISAQUE OLIVEIRA SANTANA| 22|0|5|2|10|5|0
313|ENZO DE OLIVEIRA APICELO| 22|0|0|2|10|10|0
314|JULIO CESAR JARDIM VIEIRA| 22|0|0|2|10|10|0
315|GIOVANNA DAVID MIRANDA| 22|0|0|2|10|10|0
316|SOPHIA DOS SANTOS MARIANO| 22|0|0|2|10|10|0
317|ANA LARA VIEIRA BELMONT MELLO| 22|0|0|2|10|10|0
318|EMANUELLY VITORIA FERREIRA ALVES| 22|0|0|2|10|10|0
319|DYOLA CLARAXE REZADE ALMEIDA DOS SANTOS| 22|0|0|2|10|10|0
320|DANIELL PHELIPE ROSA DUMAS DA SILVA| 22|0|0|2|10|10|0
321|MARIA FERNANDA DA CRUZ COUTINHO| 22|0|0|2|10|10|0
322|MICKAELLY VITORIA CESARIO VIANA| 22|0|0|7|5|10|0
323|SAMUEL SOUZA BARRIGOSSII| 22|0|0|2|10|10|0
324|LETICIA LEAL DA SILVA| 22|0|0|2|10|10|0
325|MARIA FERNANDA LIPPE ALVES PROENÇA GEREVINE| 22|0|0|2|10|10|0
326|MANUELLA GUIMARAES MOREIRA CAETANO| 22|0|0|7|5|10|0
327|LEON CARDOSO GONÇALVES| 22|0|0|2|10|10|0
328|BENJAMIN ESCORCIO PINHEIRO| 22|0|0|2|10|10|0
329|LAURA ASSIS VIANA BELINATO OLIVEIRA| 22|0|0|2|10|10|0
330|KAROLINNY VITORIA SILVA RANGEL| 22|0|0|2|10|10|0
331|PEDRO AUGUSTO DE MORAES DOS SANTOS| 22|0|0|2|10|10|0
332|AMANDA NOBRE VIEIRA VIDAL| 22|0|0|7|5|10|0
333|RAFAELLA GONÇALVES CORREIA| 22|0|0|2|10|10|0
334|ARTHUR MIGUEL FERNANDES DE SOUZA| 22|0|0|2|10|10|0
335|VALENTINA PEREIRA DE ALMEIDA| 22|0|0|2|10|10|0
336|ANTONY CHATACH REIS DO NASCIMENTO| 22|0|0|7|5|10|0
337|LAURA NEVES LANES| 22|0|0|2|10|10|0
338|MIGUEL LUIZ ANDRADE EMILIO| 22|0|0|2|10|10|0
339|SARAH DA SILVA LEMOS| 22|0|0|2|10|10|0
340|BERNARDO JOSÉ DOS SANTOS VIEIRA| 22|0|0|2|10|10|0
341|JOÃO PEDRO RODRIGUES QUITZ| 22|0|0|2|10|10|0
342|PEDRO FERNANDO DA SILVA DE SOUZA| 22|0|0|2|10|10|0
343|JOSÉ PAULO LEONARDO MENDES JUNIOR| 22|0|0|2|10|10|0
344|SOFIA SOARES SILVA ARAUJO| 22|0|0|2|10|10|0
345|PEDRO HENRIK RIBEIRO DO NASCIMENTO| 22|0|0|2|10|10|0
346|RAYANE FERREIRA ANDRADE| 22|0|0|2|10|10|0
347|KLAUS DA SILVA DE BRITO| 22|0|0|5|10|7|0
348|JOSÉ FREITAS BERALDI| 22|0|0|5|10|7|0
349|MIGUEL RIBEIRO IDALINO| 22|0|0|5|10|7|0
350|ALICE NASCIMENTO BRITO| 22|0|0|5|10|7|0
351|CECILIA DA SILVA VIEIRA BATISTA| 22|0|0|5|12|5|0
352|MARIANA CHAGAS AZEVEDO| 22|0|0|5|12|5|0
353|PEDRO LUCAS DOS SANTOS CABRAL RAMOS| 22|0|0|5|12|5|0
354|LUIZ GUSTAVO BENTO RODRIGUES| 22|0|0|7|10|5|0
355|ANA ALICE MESQUITA DE SANTANA| 22|0|0|2|5|5|10
356|GEOVANNA ALVES BIAGI| 22|0|0|5|12|5|0
357|NICOLLAS REIS RODRIGUES| 22|0|0|7|10|5|0
358|ENZO GABRIEL CHAVES ROCHA| 22|0|0|5|12|5|0
359|SARAH ANDRADE DE AGUIAR| 22|0|0|5|12|5|0
360|MATEUS NEVES DE ARAÚJO| 22|0|0|5|12|5|0
361|ANNA LIVIA MOREIRA GUIMARAES CEZÁRIO| 22|0|0|5|12|5|0
362|DAVI MENDES CUNHA| 22|0|0|5|12|5|0
363|HENRY GABRIEL DOS SANTOS BARBOSA| 22|0|0|10|10|2|0
364|GABRIEL SILVA DE CARVALHO| 21|12|0|2|5|2|0
365|JOAO MIGUEL ALVES DE OLIVEIRA SANTOS| 21|12|0|2|5|2|0
366|NATHAN DE FREITAS RIBEIRO| 21|12|0|2|5|2|0
367|CAIO DE MELLO NUNES| 21|0|5|2|12|2|0
368|ANA JÚLIA DIAS GUIMARÃES BARRETO| 21|10|0|2|12|7|0
369|DAVI LUIZ JUSTINO DE SOUZA| 21|0|0|2|12|7|0
370|ANA VITORIA DE OLIVEIRA GAIÁ| 21|0|0|2|12|7|0
371|BRAYAN PEREIRA AMORIM| 21|0|0|2|12|7|0
372|SAMUEL TEIXEIRA TORRACA| 21|0|0|2|12|7|0
373|MIGUEL RIMOLI PEREIRA VIEIRA| 21|0|0|2|12|7|0
374|VALENTINA ESMALTE VIANA CARDOZO| 21|0|0|2|12|7|0
375|FILIPE BARRETO AZEREDO| 21|0|0|2|12|7|0
376|CARLOS EDUARDO LIMA MENDES| 21|0|0|2|12|7|0
377|LARA VITORIA DA SILVA MEDEIROS| 21|0|0|2|12|7|0
378|LUIZA LIMA DA SILVA VIANNÁ| 21|0|0|2|12|7|0
379|SOPHIA VICTÓRIA PACHECO DOS SANTOS| 21|0|0|2|12|7|0
380|MARIANA ALICE SANTOS SCHROEDER| 21|0|0|2|12|7|0
381|MELISSA LINDSEY DE OLIVEIRA| 21|0|0|2|12|7|0
382|VICENTE LOBO SOBRAL| 21|0|0|2|12|7|0
383|JULIA ALVES CASSIANO| 21|0|0|2|12|7|0
384|VALENTINA LUIZA PEREIRA| 21|0|0|2|12|7|0
385|LAVÍNIA DE SOUSA FERNANDES MARIA| 21|0|0|2|12|7|0
386|CAUÁ MOURA MACIEL| 21|0|0|2|12|7|0
387|INGRID FERREIRA DA SILVA| 21|0|0|2|12|7|0
388|HEITOR BUCZINSKI DE CARVALHO| 21|0|0|7|12|2|0
389|DHANDARA REIS| 21|0|0|7|12|2|0
390|FABRICIO DOS SANTOS BATISTA| 21|0|0|7|12|2|0
391|FLAVIO LUIS SANTOS DE MENDONÇA JUNIOR| 21|0|0|7|12|2|0
392|SAFIRA OLIVEIRA LAURINDO GOMES| 20|0|0|5|5|10|0
393|NICOLAS MACIEL PEREIRA AZEVEDO| 20|0|0|5|5|10|0
394|ANALU CAETANO DO NASCIMENTO| 20|0|0|5|5|10|0
395|PAULO HENRIQUE MACEDO REZENDE SILVA| 20|0|0|5|5|10|0
396|SAMUEL RUBIM RIBEIRO ROCHA| 20|0|0|5|5|10|0
397|LARA OLIVEIRA PINHEIRO| 20|0|0|5|5|10|0
398|MIRELLA MARVILA GUIMARÃES| 20|0|0|5|5|10|0
399|ARTHUR CABRAL CARDOSO| 20|0|0|5|5|10|0
400|MANUELLA LADISLAU DO NASCIMENTO| 20|0|0|5|5|10|0
401|ARTHUR LINHARES SANTOS| 20|0|0|5|5|10|0
402|BIANCA WERDAN DA SILVA| 20|0|0|5|5|10|0
403|YURI CAMPANATE DIAS PONTES| 20|0|0|5|5|10|0
404|MANOELA SOUZA ROLAND SCHWARTZ| 20|0|0|5|5|10|0
405|MICAELA SOUZA ROLAND SCHWARTZ| 20|0|0|5|5|10|0
406|DAVI LUIZ MARQUES AZEVEDO| 20|0|0|5|5|10|0
407|MARIA VITORIA GUILHERME PEREIRA| 20|0|0|5|5|10|0
408|CAROLINA DIAS DE MELLO| 20|0|0|5|5|10|0
409|EMANUEL DA SILVA RODRIGUES| 20|0|0|5|5|10|0
410|LUIZ FELIPE DA SILVA ANASTÁCIO| 20|0|0|5|5|10|0
411|LUIZA SATTLER DOS SANTOS| 20|0|0|5|5|10|0
412|ISAQUE ANDRADE SOUTO| 20|0|0|10|5|5|0
413|ALEXANDRA MACIEL BASILIO| 20|0|0|5|10|5|0
414|LUCAS SERAFIM ARAUJO| 20|0|0|5|10|5|0
415|LUCAS SOBREIRA RAJO WANDERMUREM| 20|0|0|5|10|5|0
416|JANÁRI LOB MAGALHÃES RANGEL| 19|0|5|2|5|7|0
417|JULIA LOPES ALVES DA SILVA| 19|0|5|2|5|7|0
418|ILUCAS RODRIGUES CANEDO| 19|0|5|7|5|2|0

419|LARA RODRIGUES CANEDO| 19|0|5|7|5|2|0
420|ANNA CLARA AGUIAR DA FONSECA| 19|0|5|7|5|2|0
421|JULIAN GOMES SERGIO CORREA DA SILVA| 19|0|5|2|10|2|0
422|MARIA SOUZA TELLES| 19|0|0|2|10|7|0
423|HELENA DE BARROS GEVEZIER| 19|0|0|7|5|7|0
424|JAZOS ARTHUR COELHO DE JESUS DA COSTA| 19|0|0|2|10|7|0
425|TEODORA LOPES MIRANDA| 19|0|0|2|10|7|0
426|ISABELLA MACEDO RIBEIRO| 19|0|0|2|10|7|0
427|CAUÁ FONTOURA FREITAS| 19|0|0|2|10|7|0
428|JOAO GABRIEL DE SUZA DE JESUS| 19|0|0|2|10|7|0
429|ENDREW PINHEIRO DE OLIVEIRA| 19|0|0|2|10|7|0
430|BERNARDO VELLARD FERREIRA| 19|0|0|2|10|7|0
431|VALENTINA CALABRIA GARCIA| 19|0|0|2|10|7|0
432|SAMUEL DIAS DE ALMEIDA VALERIOTE| 19|0|0|2|10|7|0
433|MARIA EDUARDA SUIRO DOS SANTOS MAIA| 19|0|0|2|12|5|0
434|ARTUR REBOUÇAS| 19|0|0|2|12|5|0
435|NICOLLE REB RODRIGUES| 19|0|0|2|12|5|0
436|KALLEBE FERREIRA DA MATA| 19|0|0|2|12|5|0
437|LUNNA DA SILVA ALEIXO| 19|0|0|2|12|5|0
438|LARA EFIGÊNIA DOS SANTOS ROSA| 19|0|0|2|12|5|0
439|ALÉXIA RIBEIRO ALMEIDA| 19|0|0|2|12|5|0
440|LUNAS LUCAS DA SILVA BAIÁ| 19|0|0|2|12|5|0
441|JULIA CHAFFIN DE BARROS| 19|0|0|2|12|5|0
442|HANNA CRUZ GARCIA| 19|0|0|2|12|5|0
443|SERGIO MIGUEL DA SILVA SOUZA| 19|0|0|2|12|5|0
444|LARISA ISABELLY VIEIRA MENDES| 19|0|0|2|12|5|0
445|GUILHERME ARAUJO HENRIQUES| 19|0|0|2|12|5|0
446|JOSÉ FILIPE MARQUES DOS SANTOS| 19|0|0|5|12|2|0
447|IZABELLA LUZES DO NASCIMENTO| 19|0|0|5|12|2|0
448|ANA CAROLINE GUARNIERE SANTOS| 19|0|0|5|12|2|0
449|THAYLAINE RODRIGUES ARAUJO| 19|0|0|5|12|2|0
450|DANIEL DE LACERDA DIAS| 19|0|0|5|12|2|0
451|HELOISA DE TOLEDO VIEGAS| 19|0|0|5|12|2|0
452|GABRIEL HIDALGO PALHARES CANUTO| 19|0|0|5|12|2|0
453|LUCAS TAVARES| 19|0|0|5|12|2|0
454|MARCO BRUNO CARVALHO GIRI| 19|0|0|7|10|2|0
455|YASMIN AMANCIO SIQUEIRA| 17|0|5|2|5|5|0
456|MARIA CLARA DO NASCIMENTO IZEQUIEL| 17|0|5|2|5|5|0
457|LAURA DE SOUZA BORGES| 17|0|5|2|5|5|0
458|NICOLLAS DOUGLAS FRICHES AMARAL| 17|0|5|2|5|5|0
459|THALLES MIGUEL DOS SANTOS| 17|0|5|5|2|5|0
460|YURI PINHEIRO DE OLIVEIRA| 17|0|0|2|5|10|0
461|BERNARDO ALVES MACHADO| 17|0|0|2|5|10|0
462|GABRIEL TITO MATTOS MENDONÇA| 17|0|0|2|5|10|0
463|BEATRIZ MEDEIROS DE ANDRADE| 17|0|0|2|5|10|0
464|LARA GOMES HENRIQUES| 17|0|0|2|5|10|0
465|SOPHIA WANDERMUREM DO ESPIRITO SANTO| 17|0|0|2|5|10|0
466|SOPHIA MONTEIRO CARVALHO| 17|0|0|2|5|10|0
467|MIGUEL SILVA DAMACENO| 17|0|0|2|5|10|0
468|MARIA CLARA DA SILVA SANTOS GONÇALVES| 17|0|0|2|5|10|0
469|LUIZ PHELIPE DE OLIVEIRA SOUZA MADUREIRA| 17|0|0|2|5|10|0
470|ALICE FRAGA DE OLIVEIRA SILVA| 17|0|0|2|5|10|0
471|ANA CLARA GUEDES ROSA| 17|0|0|2|5|10|0
472|ISABEL MEIRELES COSTA| 17|0|0|2|5|10|0
473|LORENA RANGEL GOMES| 17|0|0|2|5|10|0
474|MIGUEL DE MOURA MARCILIO| 17|0|0|2|5|10|0
475|ARTHUR HERINQUE GERMANO JESUS| 17|0|0|2|5|10|0
476|EDIE GABRIEL GONÇALVES PIMENTEL| 17|0|0|2|5|10|0
477|MARIANA MUNIZ FRAGOSO| 17|0|0|2|5|10|0
478|RAFAEL DE MATOS FILGUEIRAS| 17|0|0|2|5|10|0
479|EMANUEL MAXIMO SAMANIGO DOS SANTOS| 17|0|0|2|5|10|0
480|MARIA FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA DOS SANTOS| 17|0|0|2|5|10|0
481|CARLOS ARTHUR DE ASSIS MAFRA RIBEIRO| 17|0|0|2|5|10|0
482|NICOLLAS MARTINS LINHARES| 17|0|0|2|5|10|0
483|ARTHUR BERNARDO BOCORNE LUZENTE| 17|0|0|2|5|10|0
484|AUGUSTO PRAVADELLI CUNHA LOPES| 17|0|0|2|5|10|0
485|LUIS OTAVIO DA SILVA CORREIA| 17|0|0|2|5|7|0
486|EROS GARCIA MARTINS DE SÁ| 17|0|0|5|5|7|0
487|YARA KEMILY DE SOUZA DE OLIVEIRA| 17|0|0|5|5|7|0
488|RYAN FONSECA MONTEIRO| 17|0|0|5|5|7|0
489|YASMIN SABRINY MENDONÇA DOS SANTOS DE FELIPE| 17|0|0|5|5|7|0
490|DAVI LUIZ DA SILVA MARTINS| 17|0|0|5|5|7|0
491|DAVI FERNANDES MELO| 17|0|0|5|5|7|0
492|LAURA DIAS LINHARES| 17|0|0|2|10|5|0
493|BERNARDO MARTINS ARAUJO| 17|0|0|2|10|5|0
494|MIGUEL WILLEMANN TEIXEIRA| 17|0|0|2|10|5|0
495|GABRIEL DOS SANTOS RIBEIRO| 17|0|0|2|10|5|0
496|CAUÉ DE ALMEIDA CERQUEIRA DE OLIVEIRA| 17|0|0|2|10|5|0
497|HEITOR EMANNOEL AQUINO AUGUSTO MENDES ENES DO NASCIMENTO| 17|0|0|2|10|5|0
498|PIETRO DE SOUZA DO NASCIMENTO MARINHO| 17|0|0|2|10|5|0
499|SARAI LISBOA ALI MUSTAFA| 17|0|0|7|5|5|0
500|ISADORA BORGES DIONÍSIO GOMES| 17|0|0|7|5|5|0
501|JOÃO GABRIEL GONÇALVES SANTOS| 17|0|0|7|5|5|0
502|ALLAN NASCIMENTO COLAVOLPE FILHO| 17|0|0|2|10|5|0
503|ARTHUR RODRIGUES DE FREITAS| 17|0|0|5|10|2|0
504|JONATHAN MAGALHÃES BRANDÃO BERNARDINO| 17|0|0|5|10|2|0
505|ARTHUR FERNANDO DA SILVA| 17|0|0|5|10|2|0
506|MELCK DANIEL DOS SANTOS SILVA| 16|0|0|2|12|2|0
507|MICAELLY FERNANDES AUGUSTO| 16|0|0|2|12|2|0
508|DAVI DOS SANTOS DE CARVALHO| 16|0|0|2|12|2|0
509|NICOLLY FERREIRA LIRIO| 16|0|0|2|12|2|0
510|MARIA IZADORA GATTI NUNES| 16|0|0|2|12|2|0
511|LAURA PEREIRA DE OLIVEIRA| 16|0|0|2|12|2|0
512|HEITOR FRAGA VALDIVAM| 16|0|0|2|12|2|0
513|DAVI DE ABREU BARROS| 16|0|0|2|12|2|0
514|ENZO REZENDA DA SILVA MARQUES| 16|0|0|2|12|2|0
515|SUZANE GOMES COPPE| 16|0|0|2|12|2|0
516|MANUELLA ROCHA DE PAULA| 16|0|0|2|12|2|0
517|LUCAS DA SILVEIRA FERRAZ| 16|0|0|2|12|2|0
518|LAURA AZEREDO ARAUJO PAULO| 16|0|0|2|12|2|0
519|LINCOLN FERREIRA SANTOS JÚNIOR| 16|0|0|2|12|2|0
520|MARIA EDUARDA RODRIGUES DE ARAUJO| 16|0|0|2|12|2|0
521|ISAQUE PACHECO GUIMARAES| 16|0|0|2|12|2|0
522|SAMUEL SANTOS MELO DA SILVA| 16|0|0|2|12|2|0
523|LARISSA CRISTINA MARINHO MOTA| 15|0|0|5|5|5|0
524|VINICIUS GIRÃO MARTINS| 15|0|0|5|5|5|0
525|ADRIELLY TENÓRIO SOARES| 15|0|0|5|5|5|0
526|FELIPE NERIS DE SOUZA GOMES| 15|0|0|5|5|5|0
527|FERNANDO DOS ANJOS CANDIDO BARRADAS| 15|0|0|5|5|5|0

528|SAYLA DA ROCHA SANTOS| 15|0|0|5|5|5|0
 529|PEDRO DOS SANTOS LOPES DA SILVA| 15|0|0|5|5|5|0
 530|LUIZ GUILHERME LINS DA CUNHA BAIÁ| 14|0|5|2|5|2|0
 531|MIGUEL DE ALMEIDA DA SILVA| 14|0|5|2|5|2|0
 532|ISAAC CARVALHO CORREIA| 14|0|0|2|5|7|0
 533|CECÍLIA DA CONCEIÇÃO RAMOS| 14|0|0|2|5|7|0
 534|NICOLAS FERNANDES BRAGA| 14|0|0|2|5|7|0
 535|THALLES CARVALHO DE OLIVEIRA COSTA| 14|0|0|2|5|7|0
 536|ISABELLY VITÓRIA LIMA LACERDA ALVES| 14|0|0|2|5|7|0
 537|GABRIEL LUIZ DA CRUZ COELHO| 14|0|0|2|5|7|0
 538|DAVI LUCCA ANDRADE DE ALMEIDA| 14|0|0|2|5|7|0
 539|EDUARDA DOS SANTOS MARTINS| 14|0|0|2|5|7|0
 540|SOPHIA DIAS RIBEIRO| 14|0|0|2|5|7|0
 541|KAIQUE DE OLIVEIRA PAIM| 14|0|0|2|10|2|0
 542|LEONARDO GADELHA MONTEIRO| 14|0|0|2|10|2|0
 543|GUSTAVO POLICARPO VIEIRA| 14|0|0|2|10|2|0
 544|KAIQUE COPERTINO SILVA| 14|0|0|2|10|2|0
 545|JOAO PEDRO HERDY MARQUES DE CASTRO| 14|0|0|2|10|2|0
 546|RAFAELA SOARES BARCELOS| 14|0|0|2|10|2|0
 547|ELLOAH CARIBE MARQUES GOMES| 14|0|0|7|5|2|0
 548|MARIA CRISTAL SIMONI VIEIRA| 14|0|0|2|10|2|0
 549|MIGUEL ALVES FERREIRA| 14|0|0|2|10|2|0
 550|CARLOS EDUARDO MENDES CARDOSO| 14|0|0|2|10|2|0
 551|MAXWELL DOS SANTOS DA COSTA| 14|0|0|2|10|2|0
 552|NATÁ DA SILVA CAMARGO| 14|0|0|7|5|2|0
 553|MARIA EDUARDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA| 14|0|0|2|10|2|0
 554|JOÃO LUCAS OLIVEIRA PINTO| 14|0|0|7|5|2|0
 555|MARIA VITÓRIA OLIVEIRA PINTO| 14|0|0|7|5|2|0
 556|AYSHA PEREIRA CALAIS| 14|0|0|2|10|2|0
 557|JANA CLARA DE MELO CLEAM| 12|0|5|2|5|5|0
 558|JOÃO VITOR SANJOUR GUIMARÃES SANTOS| 12|0|5|5|5|5|0
 559|JULIA FERNANDES KORROLL| 12|0|0|2|5|5|5|0
 560|LAURA CRISTOVAM DOS SANTOS| 12|0|0|2|5|5|5|0
 561|LUÍS GABRIEL CARVALHO LIMA| 12|0|0|2|5|5|5|0
 562|CECILIA SILVA MARTINS TEIXEIRA| 12|0|0|2|5|5|5|0
 563|JORGE HENRIQUE DE SOUZA BARRETO| 12|0|0|2|5|5|5|0
 564|BARBARA GREY NUNES DE ASSIS| 12|0|0|2|5|5|5|0
 565|PEDRO TOURINHO DE OLIVEIRA| 12|0|0|2|5|5|5|0
 566|HEITOR RAFAEL MACEDO GOMES| 12|0|0|2|5|5|5|0
 567|IAN DE ARAUJO LIMA DA SILVA| 12|0|0|2|5|5|5|0
 568|SOPHIA GIRAÓ DOS SANTOS| 12|0|0|5|5|2|0
 569|BENTO DALA PAULA STOQUE| 12|0|0|5|5|2|0
 570|MANUELA FERNANDES FERREIRA| 12|0|0|5|5|2|0
 571|ARTHUR RODRIGUES| 9|0|0|2|5|2|0
 572|BERNARDO PEREIRA RAMOS NUNES| 9|0|0|2|5|2|0
 573|GIOVANNA ALBUQUERQUE DE ANDRADE| 9|0|0|2|5|2|0
 574|JANA JULYA ALBERNAZ FERREIRA| 9|0|0|2|5|2|0
 575|ISABELLA HELEODORO DO SANTOS DA SILVA| 9|0|0|7|0|2|0
 576|BEATRIZ ERICA CARVALHO WOOD| 9|0|0|2|5|2|0
 577|JANA JÚLIA RODRIGUES TRANCOSO| 9|0|0|2|5|2|0
 578|ENZO BERRIEL MELO| 9|0|0|2|5|2|0
 579|ALEXIA FRANKLIN BENTO| 9|0|0|2|5|2|0

CRIANÇA|DEFICIÊNCIA|TOTAL DE PONTOS|PERFIL SOCIAL BOLSA FAMÍLIA|PERFIL SOCIAL CADASTRO ÚNICO| FILHOS ATÉ 17 ANOS|VÍNCULO EMPREGATÍCIO|TEMPO DE MORADIA NO MUNICÍPIO|MÃE ADOLESCENTE ESTUDANTE|APRESENTAR DOCUMENTOS

***|YANNE AGATA LOPES DE OLIVEIRA| 29|0|5|2|12|10|0|**

CONVOCADA

***|ISABELLY AUGUSTA DE ASSIS DOS SANTOS| 29|0|5|2|12|10|0| CONVOCADA**

***|RAFAEL CHAGAS MAIA| 29|0|5|2|12|10|0| CONVOCADA**

***|ISAQUE DA SILVA| 29|0|5|2|12|10|0|CONVOCADA**

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - MAIO 2017

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1 VITÓRIA Rua Inajara, nº 767 Nova Cidade	2 MAX Rod. Amarel Peixoto nº 4613 - Centro	3 PAGUE MENOS Rod. Amarel Peixoto nº 4911 - Centro	4 PAGUE MENOS Rod. Amarel Peixoto nº 4911 - Centro	5 TAMOIO Rod. Amarel Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	6 TAMOIO Rod. Amarel Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade
7 TAMOIO Rod. Amarel Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	8 TAMOIO Rod. Amarel Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	9 CONCEITO Rod. Amarel Peixoto nº 4863 - Centro	10 CONCEITO Rod. Amarel Peixoto nº 4863 - Centro	11 PACHECO Rod. Amarel Peixoto nº 5155 - Centro	12 PACHECO Rod. Amarel Peixoto nº 5155 - Centro	13 PACHECO Rod. Amarel Peixoto nº 5155 - Centro
14 PACHECO Rod. Amarel Peixoto nº 5155 - Centro	15 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	16 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	17 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	18 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	19 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade	20 ALEXANDRE Rod. Amarel Peixoto nº 4735 - Centro
21 ALEXANDRE Rod. Amarel Peixoto nº 4735 - Centro	22 SUCCESSO Rod. Amarel Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro	23 FORTE FARMA Av. Amazonas, nº 49 Lj 04 - Centro	24 FORTE FARMA Av. Amazonas, nº 49 Lj 04 - Centro	25 MODELO Rod. Amarel Peixoto nº 315 - Jd. Miramar	26 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	27 FORTE FARMA Av. Amazonas, nº 49 Lj 04 - Centro
28 MODELO Rod. Amarel Peixoto nº 315 - Jd. Miramar	29 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	30 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	31 SUCCESSO Rod. Amarel Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro			

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	2 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	3 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	4 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	5 FARMAIS Av. Alcebíades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 - Atlântica	6 FARMAIS Av. Alcebíades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 - Atlântica
7 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	8 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	9 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	10 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	11 ESPERANÇA R. das Papoulas nº 18 - Âncora	12 ESPERANÇA R. das Papoulas nº 18 - Âncora	13 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul
14 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	15 FARMAIS Av. Alcebíades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 - Atlântica	16 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	17 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	18 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	19 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	20 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa
21 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	22 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	23 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	24 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	25 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	26 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	27 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul
28 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa	29 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	30 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	31 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul			

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão COMFIS: 2760-6891

RELAÇÃO DAS CRIANÇAS INSCRITAS NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NAS CRECHES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/2017. PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES.

Os responsáveis legais pelas crianças, abaixo relacionadas, classificadas para as **Creches I, II e III**, deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação nos dias **01 e 02/06/2017, das 09h às 16h**, munidos de original e cópia dos documentos comprobatórios declarados no ato da inscrição.

Data para divulgação do resultado: 23/06/2017

CRECHE I

CRIANÇA|DEFICIÊNCIA|TOTAL DE PONTOS|PERFIL SOCIAL BOLSA FAMÍLIA|PERFIL SOCIAL CADASTRO ÚNICO| FILHOS ATÉ 17 ANOS|VÍNCULO EMPREGATÍCIO|TEMPO DE MORADIA NO MUNICÍPIO|MÃE ADOLESCENTE ESTUDANTE|APRESENTAR DOCUMENTOS

***|LUIZA MARINHO GOIS| 24|0|0|2|12|10|0|ONVOCADA**

CRECHE II

CRIANÇA|DEFICIÊNCIA|TOTAL DE PONTOS|PERFIL SOCIAL BOLSA FAMÍLIA|PERFIL SOCIAL CADASTRO ÚNICO| FILHOS ATÉ 17 ANOS|VÍNCULO EMPREGATÍCIO|TEMPO DE MORADIA NO MUNICÍPIO|MÃE ADOLESCENTE ESTUDANTE|APRESENTAR DOCUMENTOS

***|ISADORA SOFIA DA SILVA SANTOS| 32|0|5|7|10|10|0| CONVOCADA / Documentação entregue em convocação anterior. Dispensada de apresentar na 8ª etapa.**

CRECHE III

Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 3750/2016
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos (insulina) para atender as necessidades do Departamento De Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.

COMPROMITENTE: VENANCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

VALOR TOTAL R\$ 152.660,20

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR.

UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

1; INSULINA ASPARTE 100U/ML SOL. INJ. CT FA VD INC X 10 ML; FRASCO 10 ML; 80; NOVORAPID; 89,44; 7.155,20
 2; INSULINA ASPARTE 100 U/ML SUS INJ CT 5 CARP VD INC X 3 ML X 5 SIST APL PLAS (FLEXPEN); CANETA DESCARTÁVEL 3 ML; 1800; NOVORAPID; 38,15; 68.670,00
 3; INSULINA DETERMIR 100 U/ML SOL INJ CT 5 CARP VD INC X 3 ML X 5 SIST APLIC PLAST (FLEXPEN); CANETA DESCARTÁVEL 3 ML; 1100; LEVEMIR FLEXPEN; 69,85; 76.835,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1322/2016
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual aquisição de fraldas geriátricas, que atenderão aos idosos e portadores de necessidades especiais assistidos pelo Município.

COMPROMITENTE: LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

VALOR TOTAL R\$ 208.507,20

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR.

UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

1; FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, tamanho M, de uso adulto, para incontinência urinária de GRANDE INTENSIDADE, atóxico, hipoalergênico, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, com quatro fitas adesivas reposicionáveis, 03 (três) elásticos com ajuste suave que evitam vazamentos, barreiras antivazamento, com aloe vera e indicador de umidade; composto por: flocos de gel super absorventes, fibras de celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros termoplásticos, polímeros super absorventes, filme de polietileno. O produto deve ser acondicionado em embalagem plástica ORIGINAL DO FABRICANTE, resistente. As embalagens deverão trazer estampadas, no mínimo, as seguintes informações: instruções de uso, procedência de fabricação; nome comercial; conteúdo qualitativo e quantitativo; dimensões; data de fabricação/validade; nº do lote; condição ou nº do Registro no Ministério da Saúde e demais informações constantes da Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor); Unidade; 29.760; MAIS CONFORTO PREMIUM; 1,70; 50.592,00
 2; FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, tamanho G, de uso adulto, para incontinência urinária de GRANDE INTENSIDADE, atóxico, hipoalergênico, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, com quatro fitas adesivas reposicionáveis, 03 (três) elásticos com ajuste suave que evitam vazamentos, barreiras antivazamento, com aloe vera e indicador de umidade; composto por: flocos de gel super absorventes, fibras de celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros termoplásticos, polímeros super absorventes, filme de polietileno. O produto deve ser acondicionado em embalagem plástica ORIGINAL DO FABRICANTE, resistente. As embalagens deverão trazer estampadas, no mínimo, as seguintes informações: instruções de uso, procedência de fabricação; nome comercial; conteúdo qualitativo e quantitativo; dimensões; data de fabricação/validade; nº do lote; condição ou nº do Registro no Ministério da Saúde e demais informações constantes da Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor); Unidade; 48.480; MAIS CONFORTO PREMIUM; 1,99; 96.475,20
 3; FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, tamanho XG, de uso adulto, para incontinência urinária de GRANDE INTENSIDADE, atóxico, hipoalergênico, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, com quatro fitas adesivas reposicionáveis, 03 (três) elásticos com ajuste suave que evitam vazamentos, barreiras antivazamento, com aloe vera e indicador de umidade; composto por: flocos de gel super absorventes, fibras de celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros termoplásticos, polímeros super absorventes, filme de polietileno. O produto deve ser acondicionado em embalagem plástica ORIGINAL DO FABRICANTE, resistente. As embalagens deverão trazer estampadas, no mínimo, as seguintes informações: instruções de uso, procedência de fabricação; nome comercial; conteúdo qualitativo e quantitativo; dimensões; data de fabricação/validade; nº do lote; condição ou nº do Registro no Ministério da Saúde e

demais informações constantes da Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor); Unidade; 19.200; MAIS CONFORTO PREMIUM; 3,20; 61.440,00

EVANDRO PEREIRA MINGUTA

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde



Administração Vinculada

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA Nº 025/2017

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR os Servidores autorizados pela portaria Publicada no Jornal Oficial do Município de 15/02/2017 de nº 838, relacionados no **ANEXO I**, pelos servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria para representar a Fundação Rio das Ostras de Cultura para tratar de assuntos relacionados à Certidão de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, parcelamentos, alteração de dados no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, bem como sanear pendências que dizem respeito Fundação de Rio das Ostras de Cultura, enfim realizar todos os atos necessários acima discriminados ao bom e fiel cumprimento da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de maio de 2017.

MARA MOREIRA FRÓES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

ANEXO I DA PORTARIA 025/2017

Carlos Henrique Pimentel Luiz | Matrícula - 162, CPF: 718.208.417-15

João Machado Evangelho | Matrícula- 163, CPF: 246.181.527-53

ANEXO II DA PORTARIA 025/2017

Eliane Soares da Silva |mat. 162 – CPF.: 608.645.597-04 – Gerente de Pessoal

Maria Helena Lopes da Fonseca |mat. 058 – CPF.: 457.587.517-15– Gerente de Contabilidade

PORTARIA Nº 026/2017

Nomeação de Cargo em Comissão.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o cidadão Fernando Barreiros Gonzalez, CPF 098.647.577-49, no cargo de Assessor de Administração e Finanças |CC1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 18 de maio de 2017.

MARA MOREIRA FRÓES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

Administração Vinculada



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 018/2017

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVEDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir de **08 de maio de 2017** a **MARIA LUIZA COELHO DE ASSIS** (cônjuge) **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE**, em virtude do falecimento do servidor AUGUSTO VELLOSO DE ASSIS, aposentado através da Portaria nº 025/2003, do Presidente do OSTRASPREV, com fundamentação legal no art. 40, §7º da Constituição Federal C/C os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 2017.07.07882/P

OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 08/05/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 18 de maio de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente

PORTARIA Nº 019/2017

Designação de membros para Comissão de Reavaliação, Levantamento e Avaliação de Bens Patrimoniais.

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como membros da Comissão Reavaliação, Levantamento e Avaliação de Bens Patrimoniais, os servidores abaixo indicados, da seguinte forma:

I. Membros Efetivos:

- a) Maria Helena Pacheco Capita, mat. 010 (Presidente)
- b) Rosângela Miranda Domingues, mat. 039
- c) Leonardo Moreira de Souza, mat. 079

II. Membro Suplente:

- a) Thais Delgado Hang, mat. 090
- b) Delzuíta Novaes Neves da Cunha, mat. 031
- c) Arthur dos Santos Pereira, mat. 093

Art. 2º - Compete à Comissão de Reavaliação e Avaliação de Bens Patrimoniais:

- I. Depreciar e reavaliar os bens móveis;
- II. Avaliar o levantamento físico dos bens móveis, classificando os bens recuperáveis, irrecuperáveis, antieconômico e ociosos, para posterior recolhimento aos depósitos de inservíveis do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência;
- III. Atribuir o valor recuperável a cada item patrimonial se houver, conforme critérios preestabelecidos pela comissão;
- IV. Separar os bens móveis inservíveis em lotes, considerando características comuns entre os bens, conforme classificação no plano de contas do órgão;
- V. Organizar os lotes em ordem numérica, atribuindo-lhes valor;
- VI. Emitir relatório conclusivo detalhado, no qual constará o arrolamento dos bens, as ações, critérios, métodos utilizados nos procedimentos realizados e demais informações que julgarem necessárias;
- VII. Encaminhar o relatório constante no inciso VI à Diretoria Executiva do OstrasPrev, no prazo de 90 (noventa) dias.

§ 1º – As competências descritas nos incisos do artigo 2º serão desempenhadas da seguinte forma:

- I – Inciso I: pelo membro Fabiano Ulrick Dib Ruas e seu suplente Aline Costa da Assunção França;
- II – Incisos II e III: pelo membro Maria Helena Pacheco Capita e seu suplente Leonardo Moreira de Souza;
- III – Incisos IV e V: pelos membros Maria Helena Pacheco Capita, Rosângela Miranda Domingues e seus respectivos suplentes Leonardo Moreira de Souza Delzuíta Novaes N. da Cunha;
- IV – Inciso VI: por todos os membros;
- V – Inciso VII: pelo presidente da comissão.

§ 2º - Constituída a Comissão e nomeada seus membros, ela se autorregera, segundo limites desta portaria e demais normas pertinentes.

§ 3º - Os integrantes da Comissão poderão requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento de suas tarefas.

Art. 3º - A Comissão de Reavaliação e Avaliação de Bens Patrimoniais terá sua vigência por um período de 12 (doze) meses, a contar da publicação.

Art. 4º - Os integrantes da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais.

Art. 5º - Os membros da Comissão não serão remunerados, mas seus serviços serão considerados de relevante valor social, reconhecidos em sua ficha funcional.

Art. 6º - Os casos omissos deverão ser submetidos à Diretoria Executiva do OstrasPrev.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua

publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 19 de maio de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, por intermédio do seu Presidente, informa que o Processo Licitatório nº **2017.13.300143PA**, modalidade Pregão Presencial nº 001/2017, tipo menor preço por item, para **contratação de empresa(s) para aquisição de equipamento(s) de informática e material(ais) de processamento de dados para atender as necessidades do OstrasPrev, foi ANULADA** com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93, Súmula 274 do TCU, item 22.9 do Edital Presencial nº 001/2017 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao DELCO, na sede do OstrasPrev.

Rio das Ostras, 19 de maio de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE VALOR DE PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face dos processos administrativos nº 2017.07.07882P do OSTRASPREV, fixa com **validade a partir de 08 de maio de 2017**, os proventos iniciais referentes à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a **MARIA LUIZA COELHO DE ASSIS** (cônjuge), em virtude do falecimento do servidor AUGUSTO VELLOSO DE ASSIS, aposentado através da Portaria nº 025/2003 do Presidente do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência, no valor de **R\$ 6.325,43** (seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 18 de maio de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 8.589/2017** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 28 de abril de 2017, os proventos iniciais referentes à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **NACYRA SOARES SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 4.710-4, no valor de **R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, **o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei**.

Rio das Ostras, 15 de maio de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 8.266/2017** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 28 de abril de 2017, os proventos iniciais referentes à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **MARA SUELI DA GLORIA LEAL**, ocupante do cargo de Merendeira, matrícula nº 2.369-8, no valor de **R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, **o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei**.

Rio das Ostras, 16 de maio de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 7.080/2017** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 28 de abril de 2017, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, e c/c o art. 12, I e II, da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **LUCRÉCIA DA SILVA BRANDÃO**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº 8.629-0, no valor de **R\$ 2.396,12** (dois mil, trezentos e noventa e seis reais e doze centavos), **sendo os proventos reajustados de acordo com o art. 40, §8º da Constituição Federal**.

Rio das Ostras, 15 de maio de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 124/2017

EMISSION: 18/05/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.13.500191PA

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e

UNIVERSO DIGITAL MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para impressora multifuncional Ricoh, atendendo as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 1.420,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 33.90.30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DE CONTRATO

NOTAS DE EMPENHO Nº: 120/2017

EMISSION: 05/05/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.13.300128PA

Carta Convite nº 002/2017

Contrato nº: 03/2017

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e

CUNHA MACHADO TRANSPORTE LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higienização,

para atender as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 7.495,40

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 33.90.30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso III do art. 22 da Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DE CONTRATO

NOTAS DE EMPENHO Nº: 121/2017

EMISSION: 05/05/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.13.300128PA

Carta Convite nº 002/2017

Contrato nº: 04/2017

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e

METAMORFOSE COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higienização,

para atender as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 3.144,56

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 33.90.30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso III do art. 22 da Lei nº 8.666/1993.

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 039/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Os assessores elencados abaixo terão suas gratificações reduzidas no percentual anotado.

1. Ana Paula Pacheco de Oliveira Muguet - cargo comissionado de Administrativo - símbolo CCAA - percentual

de redução no art. 47 de 35% (trinta e cinco por cento)

2. Tamara Luciana Gomes Rocha - cargo comissionado de Assessor Administrativo - Símbolo CCAA - percentual de redução no art. 47 de 35% (trinta e cinco por cento)

3. Carlos Damião Fontoura Tavares - cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar - símbolo CCATP - percentual de redução no art. 45 de 40% (quarenta por cento).

4. Stefânia Karine de Carvalho - cargo comissionado de Assessor Administrativo - Símbolo CCAA - percentual de redução no art. 47 de 35 % (trinta e cinco por cento).

5. Washington Carneiro da Silva - cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar - símbolo CCATP - percentual de redução no art. 45 de 100% (cem por cento).

6. Jocineti da Silva Rodrigues - cargo comissionado Assessor Administrativo - símbolo CCAA - percentual de redução no art. 47 de 35% (trinta e cinco por cento).

7. Lorenza Silva Fasano - cargo comissionado Assessor Administrativo - símbolo CCAA - percentual de redução no art. 47 de 35% (trinta e cinco por cento).

8. Leidiane Cardoso Silva - cargo comissionado Assessor Administrativo - símbolo CCAA - percentual de redução no art. 47 de 25% (vinte e cinco por cento).

9. Ângela dos Santos Silva do Nascimento - cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar - símbolo CCATP - percentual de redução no art. 44 de 35% (trinta e cinco por cento).

10. Demeraldo Arruda da Silveira - cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar - símbolo - CCATP - percentual de redução no art. 44 de 35% (trinta e cinco por cento).

11. Helio de Souza Oliveira - cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas - símbolo CCAPP - percentual de redução no art. 44 de 35% (trinta e cinco por cento).

12. Marinalva de Jesus Oliveira - cargo comissionado de Assessor Administrativo - símbolo CCAA - percentual de redução no art. 44 de 35% (trinta e cinco por cento).

13. Carlos Alberto Linares Almeida - cargo comissionado de Assessor Administrativo - símbolo CCAA - percentual de redução no art. 44 de 35% (trinta e cinco por cento).

14. Paulo Henrique Quieto Souza - cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas - símbolo CCAPP - percentual de redução no art. 44 de 35% (trinta e cinco por cento).

15. Rinaldo Leonardo da Silva - cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar - símbolo CCATP - percentual de redução no art. 44 de 35% (trinta e cinco por cento).

16. Cristiano Ribeiro da Silva - cargo comissionado de Assessor Administrativo - símbolo CCAA - percentual de redução no art. 44 de 35% (trinta e cinco por cento).

17. Enivaldo Rosa dos Santos - cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar - símbolo CCATP - percentual de redução no art. 44 de 35% (trinta e cinco por cento).

18. Camilla Aloe Marques Rezende - cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar - símbolo CCATP - percentual de redução no art. 44 de 35% (trinta e cinco por cento).

19. Valéria Pacheco Steele - cargo comissionado de Assessor Administrativo - símbolo CCAA - percentual de redução no art. 44 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seu efeito a partir de 01 de junho de 2017.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 18 de maio de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 123/2017

EMENTA: Veda o custeio pela Casa Legislativa de despesas com viagens dos vereadores que a integram e dá outras disposições.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Está terminantemente vedado o custeio, pelo erário da Casa Legislativa, de despesas de qualquer natureza com viagens e cursos realizadas por Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Parágrafo Único. Excepcionalmente poderá haver o custeio de cursos de especialização profissional realizados por servidores efetivos da Câmara Municipal, no intuito de aprimorar os serviços oferecidos.

Art. 2º. – O Vereador não fica impedido de realizar viagens oficiais ou similares para os destinos que entender compatíveis com o exercício de sua função, sendo que

nestas hipóteses o custeio se dará única e exclusivamente por valores pessoais.

Art. 3º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 10 de maio de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

INDICAÇÃO Nº. 114/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, a manutenção na iluminação pública da Rua Serafim Bastos, no bairro Cidade Beiramar.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois a situação da iluminação pública, precisa de manutenção urgente. Existem pontos que necessitam a troca das lâmpadas, pois, os munícipes temem serem vítimas de assalto. Maiores informações em Plenário.

Sala das sessões, 12 de abril de 2017.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 152/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado o ajuste do vencimento básico dos Agentes Tributários e Fiscais de Tributos, em harmonia à Lei 1892/2015.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, por questão de direito e justiça, em virtude da complexidade que envolvem a atuação dos 12 servidores da Administração Tributária. Tal solicitação está alicerçada nas Determinações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e nas disposições constitucionais.

"Art. 37

XXII – As Administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convenio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42 de 19.12.2003)"

Estes Cidadãos carregam consigo a responsabilidade de estabelecer um elo entre o Poder Público e a sociedade, em uma área extremamente sensível e importante, buscando a efetivação do princípio da eficiência dos serviços por ela prestados à população. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2017.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autor

JUSTIFICATIVA COMPLETA

A Administração Pública, através da Lei nº 1.892/2015 ao modificar a qualificação do seu quadro de servidores, exigindo maior grau de escolaridade para o ingresso no serviço público, buscou a efetivação do princípio da eficiência dos serviços por ela prestados.

Seria irrazoável engessar a Administração Pública, opondo-lhe obstáculos jurídicos para sair de eventual imobilismo, visando ao melhor aproveitamento dos recursos humanos e uma melhor qualificação.

Nessa linha, a União, alguns Estados, principalmente o judiciário e Municípios a fim de qualificar a prestação de serviços públicos, que é o desiderato primordial do Poder Público, realizaram tais ajustes, já tendo o Supremo Tribunal Federal se manifestado a respeito, pacificando essa questão. Nesse passo, o reconhecimento da correta escolaridade para ingresso nos cargos mencionados foi uma etapa na realização de justiça e agora o ajuste no vencimento

básico dos servidores da Administração Tributária Municipal, faz com que o Município cumpra efetivamente o disposto na Constituição da República e os princípios consagrados do Direito, dentre eles a legalidade, a moralidade e a razoabilidade, e ainda servirão para tornar viável a construção de uma categoria mais harmônica, fundada na honestidade e voltada para a excelência na prestação dos serviços à sociedade.

Então, temos que as disposições presentes no texto do inciso XXII do art. 37 e inciso IV do Art. 167 da Constituição Federal precisam ser concretizadas:

"XXII - as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)"

"Art. 167. São vedados:

*(omissis).....
IV- a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, §2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, §8º, bem como o disposto no §4º deste artigo;"*

Sala das Sessões, 03 de maio de 2017.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 164/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feito mutirão de limpeza, capina, roçada, coleitas de entulhos, varrição e limpeza de caixa d'água nas ruas e avenidas do Loteamento Residência Praia Âncora.

JUSTIFICATIVA

O mutirão de limpeza é de suma importância e deverá ser realizado em conjunto com as secretarias SEMOP e SEMAP, devido a situação de abandono que se encontra o Bairro Âncora.

A limpeza das Ruas e Avenidas, irá eliminar possíveis focos transmissores de doenças e ao mesmo tempo preservar a qualidade de vida da população. Maiores informações em plenário.

Rio das Ostras, 08 de maio de 2017.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 165/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a retirada de entulhos, galhadas e inservíveis, patrolar e roçar as seguintes ruas do Bairro Jardim Bela vista:

1. Rua Aracajú
2. Rua Belém
3. Rua Recife e
4. Rua Maceió.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação dos moradores do bairro, que sofrem com o estado de abandono das referidas ruas. Quando chove, é muita lama e quando o tempo fica seco, o problema é com a poeira, que causa vários problemas de saúde em quem vive no local. Tal iniciativa vai proporcionar melhor qualidade de vida aos que ali residem. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2017.

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 169/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a premente necessidade de proceder com urgência a recuperação do sistema de iluminação pública do Loteamento Portelinha - Bairro Residencial Praia Ancora (troca de lâmpadas queimadas, colocação de braço de luminárias).

JUSTIFICATIVA

Os moradores da referida localidade e comunidades adjacentes, vem sofrendo com a ausência de luminárias na via pública, devido à insegurança causada pela ausência de iluminação no local. Essa situação vem favorecendo as ações de vândalos, onde, as pessoas que por ali trafegam no período noturno tornam-se vulneráveis a assaltos, causando pânico e desconforto dos moradores daquela região.

Sala das Sessões, 08 de Maio de 2017.

MISAIAS DASILVA MACHADO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 173/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, reforma da "Praça das Casinhas" na Rua Rio Grande do Sul, no Bairro Cidade Praiana.

JUSTIFICATIVA

A praça foi uma importante conquista para os moradores por ser um local de lazer, esporte e amplo espaço para momentos em família e que no momento encontra-se completamente abandonada, sendo impossível sua utilização. Os moradores precisam deste local reformado, para assim desfrutarem de um ambiente harmonioso e as crianças aproveitarem da melhor maneira possível de um lugar aconchegante e bonito. Maiores informações em Plenário.

Sala das sessões, 09 de maio de 2017.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 176/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, o "cercamento da área ZEIMA 1".

JUSTIFICATIVA:

A área ZEIMA 1, trata-se da Zona de Especial Interesse para o Meio Ambiente criada pela Lei nº 1298/2008, contendo incessante brotamento de água, cuja coloração é idêntica às águas das lagoas de Iriry e Lagoa Salgada, ou seja, afloramentos ricos em ácidos húmicos e fúlvicos que caracterizam a composição físico-química da água das lagoas costeiras de Rio das Ostras.

A criação da ZEIMA 1 Lei nº 1298/2008 serviu, para disciplinar o uso e ocupação do solo, e como instrumento para dirimir o conflito pela existência de APP nos Loteamentos Marylago, Terra Firme, Reduto da Paz, Verdes Mares, Enseada das Gaivotas, Floresta das Gaivotas, Praiamar e Bosque da Areia, contendo importantes áreas que contêm brejos e matas periodicamente inundáveis, que por construírem nascentes e caminhos naturais de água, devem ser tratadas como APP – Área de Preservação Permanente, em especial a SZA5, por conter grande parte das Áreas de Preservação Permanente desta região, caracterizou-se pela intocabilidade e proibição de uso para qualquer fim, servindo também como atrativos locais para a observação de animais, principalmente da avifauna nativa e migratória. Porém, por ser tratar de área aberta, o local tem sido utilizado por marginais para esconderijo de roubos e fugentamento para uso de entorpecentes. Por estes motivos, é importante o cercamento da área, a fim de mitigar conflitos, e preservação da vegetação ali existente.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2017.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 179/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR, em parceria com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP, volte a promover a “Festa de São Pedro” do dia 29 de junho.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa promover a volta da comemoração do Dia de São Pedro no calendário festivo de nosso município.

Isso porque, historicamente, a Colônia de Pescadores da cidade sempre foi a responsável por colocar as barracas do evento.

Sendo assim, a volta da comemoração da referida data promoverá Rio das Ostras no cenário turístico e pesqueiro da região.

Diante do exposto, peço o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2017.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº.180/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, a construção de uma creche no Loteamento Residência Praia Âncora.

JUSTIFICATIVA

A construção de uma creche no Bairro Âncora, se faz necessário, devido ao grande número de criança que se encontram na fila de espera no CRAS NORTE, impossibilitando as mães de trabalhar para ajudar ou prover o sustento de suas famílias.

Rio das Ostras, 13 de março de 2017.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 184/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, uma Via de acesso ao lado direito da Rodovia Amaral Peixoto em frente a Estrada da Califórnia (Rodovia do Contorno) dando acesso ao bairro Terra Firme.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois a ausência dessa via de acesso dificulta o retorno dos que por ali passam e o comércio local que fica do lado oposto da Rodovia Amaral Peixoto. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2017.

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
Vereador-autor



Participe das reuniões do **ORÇAMENTO PARTICIPATIVO** da sua localidade.

25/05/2017

Jardim Mariléa, Chácara Mariléa, Residencial
Porto Seguro e Loteamento Atlântica.

18h - Escola Municipal Acerbal Pinto
Malheiros - Rua Nova Friburgo, s/nº,
Jardim Mariléa.

Setor F

*Dessa forma, você pode ajudar a
decidir as prioridades de investimentos
em obras e serviços a serem realizados
com os recursos públicos.*

Sua presença é muito importante.



Participe das reuniões do **ORÇAMENTO PARTICIPATIVO** da sua localidade.

27/05/2017

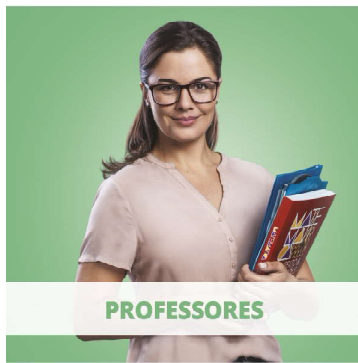
ROCHA LEÃO

09h - Escola Municipal Rocha Leão.
Rua Henrique Sarzedas, s/nº,
Rocha Leão.

Setor I

*Dessa forma, você pode ajudar a
decidir as prioridades de investimentos
em obras e serviços a serem realizados
com os recursos públicos.*





PROFESSORES



PROFISSIONAIS DE SAÚDE



CRIANÇAS DE 6 MESES A MENORES DE 5 ANOS



MÃES NO PÓS-PARTO



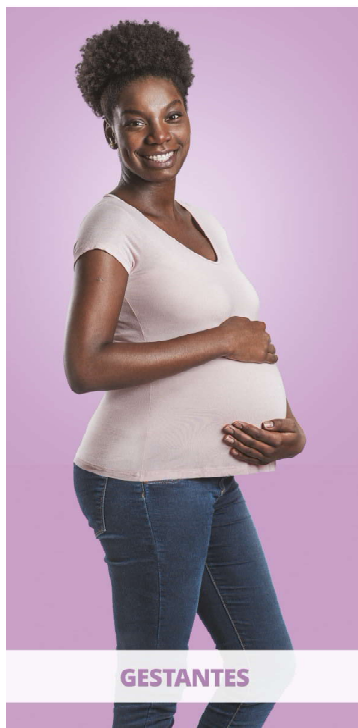
PESSOAS COM MAIS DE 60 ANOS

DE
17
DE ABRIL

A
26
DE MAIO

VACINE-SE
E DEIXE A
GRIPE PRA LÁ

Dia "D" • 13/05
Sábado | 8h às 17h



GESTANTES



DOENTES CRÔNICOS



**PORTADORES
DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**

- Centro de Saúde
- P. S. F. Cantagalo
- P. S. F. Mar do Norte
- P. S. F. Rocha Leão
- P. S. Cidade Praiana
- C. S. Nova Cidade
- P. S. Jardim Mariléa
- P. S. F. Ancora
- P.S. Dona Edmeia
(Casa da Vacinação)

**PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE
E LEVE A CADERNETA DE VACINAÇÃO**

Mais informações: www.riodasostras.rj.gov.br



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

